

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVI - CUIABÁ Terça-Feira, 24 de Janeiro de 2017 Nº 26946

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 818, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Regulamenta a Lei 10.443 de 03 de outubro de 2016 que dispõe sobre a criação do Programa de Desenvolvimento da Competitividade da Cadeia Produtiva do Trigo em Mato Grosso - PROTRIGO, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 632380/2016, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 8º da Lei nº 10.443, de 03 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 10.443, de 03 de outubro de 2016, que dispõe sobre a criação do Programa de Desenvolvimento da Competitividade da Cadeia Produtiva do Trigo em Mato Grosso - PROTRIGO, passa a ser regulamentada pelo presente decreto.

Art. 2º O Programa de Desenvolvimento da Competitividade da Cadeia Produtiva do Trigo em Mato Grosso - PROTRIGO é vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Parágrafo único. PROTRIGO tem como objetivo a recuperação da competitividade da cadeia produtiva do trigo, tendo em vista os parâmetros do mercado nacional e internacional, com estímulo à retomada da triticultura com enfoque na melhoria da sua qualidade e produtividade, de maneira permanente e sustentável sob o prisma socioeconômico, em observância aos padrões tecnológicos e ecológicos em vigor.

Art. 3º São objetivos específicos do PROTRIGO:

I - incrementar o crescimento e o processo de modernização do parque industrial de transformação tritícola do Estado;

II - aumentar a participação da produção de trigo e de seus derivados no abastecimento do mercado estadual, tendo em vista a organização da cadeia produtiva, e a viabilização da comercialização, numa segunda etapa, nos mercados de outros Estados e no exterior;

III - intensificar a pesquisa para geração de novas tecnologias, com ênfase no desenvolvimento de cultivares adaptadas às condições edafoclimáticas do Estado, com a participação efetiva da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária por intermédio do Centro Nacional de Pesquisa de Trigo - CNPT;

IV - estabelecer mecanismos de comercialização que, em especial, permitam ao produtor melhores condições de remuneração pelo trabalho e investimento envolvidos;

V - promover ações de capacitação para técnicos, agricultores e trabalhadores, incluindo aspectos gerenciais e de comercialização, preferencialmente voltados para o associativismo;

VI - apoiar e facilitar a criação de mecanismos de participação de toda a cadeia produtiva do trigo, principalmente os produtores, empresas de comercialização, indústrias de transformação, instituições classistas e entidades ligadas à atividade, com vistas a firmar parcerias, na busca de soluções para os entraves operacionais e conjunturais que afetam a atividade tritícola matogrossense e nacional;

VII - gerar emprego e renda no campo, em especial para o agricultor familiar, possibilitando-lhe condições dignas de vida e fixação no meio rural;

VIII - fazer da triticultura uma alternativa viável como cultura de inverno, durante a entressafra de outros grãos tradicionais, principalmente na região do cerrado;

IX - restabelecer e manter a competitividade da indústria estadual de trigo e de seus derivados, do ponto de vista econômico e da modernização tecnológica;

X - ampliar a arrecadação tributária estadual sobre a cadeia do trigo, com a redução da informalidade e o aumento da produção do cereal e de seus derivados;

XI - promover a integração com os demais Estados brasileiros onde a produção do trigo é viável para a criação de pólos de produtores, visando o abastecimento interno e a redução da dependência externa;

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Evandro Alexandre Ferraz Lesco
Secretário de Estado de Segurança Pública	Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Planejamento	Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Ricardo Tomczyk
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Max Joel Russi
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	João Batista Pereira da Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Kleber Alves de Lima
Procurador Geral do Estado	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Meio Ambiente	Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Fausto José Freitas da Silva
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades	Wilson Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Jean Marcel da Silva Campos

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



IOMAT

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

XII - estabelecer mecanismos de apoio aos produtores irrigantes de forma à aproveitar as áreas irrigadas existente no Estado.

Art. 4º As ações do PROTRIGO serão desenvolvidas de acordo com as seguintes estratégias:

I - capacitação dos profissionais das instituições de assistência técnica e extensão rural para a difusão das práticas de cultivo do trigo, como instrumento para aumento da rentabilidade e produtividade;

II - formalização de parcerias entre os moinhos estaduais e os produtores de trigo da iniciativa privada, com vistas a incentivar a comercialização antecipada de parte da moagem, ressalvados os padrões de qualidade, condições do mercado e preços compensatórios;

III - incentivo a parcerias entre produtores, cooperativas e indústrias, para possibilitar a instalação de estruturas físicas de armazenamento, beneficiamento e industrialização nas áreas de produção;

IV - integração da cadeia produtiva do trigo aos Territórios da Agricultura Irrigada, viabilizando o incremento da competitividade do setor;

V - incentivo ao processo de formação e capacitação de mão-de-obra especializada dirigida aos elos da cadeia produtiva do trigo e seus derivados, principalmente para o setor da panificação;

VI - redução dos níveis de informalidade em toda a cadeia produtiva;

VII - apoio à instalação do laboratório de análise da qualidade do Trigo, junto à Universidade Federal do Estado de Mato Grosso - UFMT, promovendo assim a segurança dos produtores no momento da comercialização de sua produção.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de desenvolvimento Econômico - SEDEC, como indutora e coordenadora do processo de organização dos diversos elos da cadeia produtiva do trigo:

I - promover a constituição de fórum permanente de pesquisa e discussão dos problemas e soluções requeridos pelo setor triticola;

II - coordenar o PROTRIGO, tendo como fundamento a parceria entre os Governos Municipais, Estaduais e Federal devendo:

a) promover gestões junto aos órgãos estaduais que atuem nos diversos setores afins ao Programa, bem como junto aos Governos Federal e dos Municípios, com vistas à compatibilização das respectivas políticas públicas com os objetivos do Programa;

b) assegurar o caráter descentralizado da execução das ações, bem como o estabelecimento de processos participativos na implementação e na avaliação do Programa;

c) elaborar relatório anual da cultura do trigo no Estado, em conjunto com os membros da Câmara Técnica do Trigo;

d) indicar o técnico responsável pela coordenação estadual do PROTRIGO.

Art. 6º Fica instituído o Conselho Gestor do PROTRIGO, integrado pelos seguintes órgãos e entidades:

a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, que será a coordenadora do Programa;

b) Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ;

c) Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF;

d) Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER;

e) Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA;

f) Superintendência Federal da Agricultura em Mato Grosso - SFAMT;

g) Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB;

h) Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;

i) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - FAMATO;

j) Sindicato dos Panificadores de Trigo do Estado de Mato Grosso;

k) Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso - FIEMT;

l) Universidade de Várzea Grande - Agronomia - UNIVAG;

m) Fundação Mato Grosso;

n) Instituto Matogrossense do Algodão - IMA;

o) Associação dos Produtores de Soja - APROSOJA;

p) Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT;

q) Associação dos Irrigantes de Mato Grosso - AIMA;

r) Organização das Cooperativas Brasileira - OCB/MT.

§ 1º O Conselho Gestor do PROTRIGO será presidido pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, sendo o mesmo substituído em suas ausências por indicação formal.

§ 2º Os membros, titulares e suplentes, denominados conselheiros, serão indicados pelas respectivas entidades à SEDEC, a qual por resolução específica, fará a designação oficial.

§ 3º Cada membro do Conselho terá 1 (um) suplente devidamente indicado por sua entidade.

§ 4º Os membros do Conselho Gestor terão direito à voto, cabendo ao presidente além do voto ordinário, o voto de desempate ou qualificado.

§ 5º As atividades dos componentes do Conselho Gestor do PROTRIGO são consideradas de relevante interesse público, não lhes cabendo remuneração.

§ 6º O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente, e extraordinariamente, quando convocado pelo presidente ou por solicitação de 1/3 (um terço) de seus membros efetivos.

§ 7º Caberá à SEDEC indicar o coordenador do PROTRIGO, membro eleito entre os conselheiros da Câmara Técnica do Trigo.

§ 8º Os membros do Conselho Gestor a que se refere o artigo 6º que se ausentarem em 3 (três) reuniões consecutivas ou intercaladas no período de 01 (um) ano implicará na suspensão da entidade, pelo prazo a ser definido pelo Conselho.

Art. 7º Compete ao Conselho Gestor do PROTRIGO:

I - promover a avaliação anual do Programa, no prazo estabelecido pela SEDEC, opinando sobre o cumprimento dos objetivos propostos;

II - proceder à alteração dos objetivos e proposições que não estiverem de acordo com a legislação vigente;

III - promover gestões junto aos órgãos e entidades estaduais ou federais que atuem nos diversos setores afins ao Programa, bem como junto aos governos municipais, com vistas a compatibilizar as respectivas políticas com os objetivos do Programa;

IV - proceder ao acompanhamento, fiscalização e monitoramento de todo o processo, além da comunicação de eventuais ocorrências às instituições componentes do Conselho Gestor ou aos órgãos competentes, de acordo com o assunto para as providências cabíveis;

V - monitorar a administração e utilização de possíveis fundos de desenvolvimento que vierem a ser criados pelos produtores, cooperativas, empresas e parceiros industriais;

VI - indicar, quando requerida, a representação do PROTRIGO junto a outros conselhos, órgãos oficiais, câmaras setoriais e técnicas; e

VII - convocar, quando julgar necessário, representantes de outras instituições, tanto privadas como oficiais, quando estiverem na pauta do Conselho assuntos pertinentes à natureza das citadas instituições.

Parágrafo único. O representante que trata o inciso VII deste artigo terá direito à voz, mas sem direito à voto ou à remuneração.

Art. 8º As demais atribuições, organização e funcionamento serão definidas em regimento interno apreciado pelo Conselho Gestor do PROTRIGO, por intermédio de resolução.

Art. 9º Nos casos de relevância e urgência, o Presidente do Conselho poderá deliberar *ad referendum*, submetendo posteriormente a apreciação do Conselho Gestor do PROTRIGO.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

RICARDO TOMCZYK

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 819, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 260, de 25 de setembro de 2015, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 11 do Decreto nº 260, de 25 de setembro de 2015, que disciplina os procedimentos relativos ao repasse de depósitos judiciais e administrativos ao Estado de Mato Grosso, nos termos da Lei Complementar Federal nº 151, de 05 de agosto de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 Os recursos de que trata o art. 2º deste decreto serão registrados como outras receitas correntes, em sublinha específica, bem como identificados com uma fonte de recursos específico”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 1º de agosto de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

(Original assinado)
GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 820, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Torna sem efeito o Decreto nº 299, de 19 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial da mesma data.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, e considerando o disposto nos artigos 83 e 84 da Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998;

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito, para fins de regularização funcional, o Decreto nº 299, de 19 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial da mesma data, página 01, que excluiu **SANDRA REGINA MADEIRA SILVA**, CPF nº 017.632.908-08, do Decreto nº 2.789, de 06 de maio de 1993, item 1, letra b, disciplina de Biologia - 2º Grau.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

DECRETO Nº 821, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre exclusão de servidor do Decreto nº 2.173, de 21 de dezembro de 1989, publicado no Diário Oficial da mesma data.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais e considerando o constante no processo nº 574818/2015;

DECRETA:

Art. 1º Excluir para fins de regularização de vida funcional, o nome da servidora **ROSA DA SILVA TRINDADE**, RG nº 509862 SSP/MT, CPF nº 631.891.511-72, do Decreto nº 2.173, de 21 de dezembro de 1989, publicado no Diário Oficial da mesma data, p. 03 e 77, que declarou estáveis no serviço público estadual, nos termos do art. 19 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal, combinado com o art. 39 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual, os servidores da Administração Direta, Autarquias e Fundações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

DECRETO Nº 822, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a cessação do Regime de Dedicção Exclusiva de Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, para exercer função de Assessor Pedagógico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do artigo 66 da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26/08/1999 e no Decreto nº 600, de 18/10/1999;

DECRETA:

Art. 1º Cessar a partir de **31/12/2016** a nomeação de **SINELZA GONZAGA DE MELO AZEVEDO**, matrícula nº 113704, CPF nº 126.883.968-03, feita através do Decreto nº 581, publicado no Diário Oficial de 23/05/2016, para exercer a função de Assessora Pedagógica do

município de Barra do Bugres/MT, em regime de dedicação exclusiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

DECRETO Nº 823, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a cessação do Regime de Dedicação Exclusiva de Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, para exercer função de Assessor Pedagógico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do artigo 66 da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26/08/1999 e no Decreto nº 600, de 18/10/1999;

DECRETA:

Art. 1º Cessar a partir de **31/12/2016** a nomeação de **ROSIMERI APARECIDA VIGANO**, matrícula nº 60000, CPF nº 627.676.401-97, feita através do Decreto nº 23, publicado no Diário Oficial de 20/02/2015, para exercer a função de Assessora Pedagógica do município de Cotriguaçu/MT, em regime de dedicação exclusiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

DECRETO Nº 824, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a cessação do Regime de Dedicação Exclusiva de Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, para exercer função de Assessor Pedagógico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do artigo 66 da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26/08/1999 e no Decreto nº 600, de 18/10/1999;

DECRETA:

Art. 1º Cessar a partir de **14/11/2016** a nomeação de **SERGIO ALBERTO PEREIRA**, matrícula nº 61537, CPF nº 627.101.171-34, feita através do Decreto nº 23, publicado no Diário Oficial de 20/02/2015, para exercer a função de Assessor Pedagógico do município de Guarantã do Norte/MT, em regime de dedicação exclusiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

DECRETO Nº 825, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a cessação do Regime de Dedicação Exclusiva de Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, para exercer função de Assessor Pedagógico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do artigo 66 da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26/08/1999 e no Decreto nº 600, de 18/10/1999;

DECRETA:

Art. 1º Cessar a partir de **01/12/2016** a nomeação de **CESAR AMARAL DE SOUZA LEITE**, matrícula nº 136995, CPF nº 964.437.159-34, feita através do Decreto nº 618, publicado no Diário Oficial de 30/06/2016, para exercer a função de Assessor Pedagógico do município de Querência/

MT, em regime de dedicação exclusiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

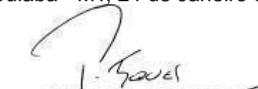
ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 15.416/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 9070, de 24 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 34498/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOADIR BUENO PACHECO**, portador (a) do RG nº 102245/SSP/MT e do CPF nº 030.504.038-37, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 D-011, 40 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 2 Meses e 23 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na INST DE DEFESA AGROPEC DO ESTADO DE MT, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Janeiro de 2017.

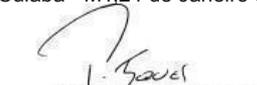

PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 15.417/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 34510/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Idade**, o (a) Sr (a). **MARIA DO CARMO SOUZA DE ALMEIDA**, portador (a) do RG nº 22135561/SSP/MT e do CPF nº 853.552.401-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 A-7, 30 horas semanais de trabalho, contando com 20 Anos, 1 Mês e 12 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, município de CUIABÁ/MT.

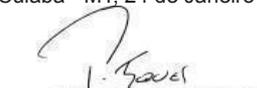
Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 15.418/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, e tendo em vista o que consta no Processo nº 34541/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELZA MORAES LUCAS**, portador (a) do RG nº 644400/SSP/MT e do CPF nº 274.767.741-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 C-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 4 Meses e 14 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, no município de CUIABÁ/MT. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Janeiro de 2017.

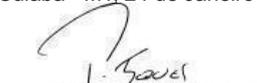

PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 15.419/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 34548/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NILSON MARQUES DA SILVA**, portador (a) do RG nº 0047483-5/SEJUSP/MT e do CPF nº 202.670.371-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-12, 30 horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos, 7 Meses e 17 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 15.420/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.321, de 12 de maio de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº 34584/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **FRANCISCO ELSON DUARTE DE**

ARRUDA, portador (a) do RG nº 274403/SSP/MT e do CPF nº 241.592.711-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PAPILOSCOPISTA D-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 41 Anos, 8 Meses e 18 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLITEC, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 15.421/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 607742/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 14.481/2016, de 02.12.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à **Aposentadoria Voluntária** do (a) Sr (a). CELIA MARIA ALVARES DA SILVA, portador (a) do RG nº 633802/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... no município de /MT ..."

LEIA - SE:

"... no município de Cuiabá/MT ..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 15.422/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 34604/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **WILSON DIONIZIO GAUNA**, portador (a) do RG nº 273531/SSP/MT e do CPF nº 105.056.101-59, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 8 Meses e 29 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 15.423/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 607716/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o

Ato Governamental nº. 14.478/2016, de 02.12.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à **Aposentadoria Voluntária** do (a) Sr (a). ROSIMAR DOS SANTOS RIBEIRO, portador (a) do RG nº 558743/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... no município de /MT ..."

LEIA - SE:

"... no município de Cuiabá/MT ..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 15.424/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 607884/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 14.488/2016, de 02.12.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à **Reserva Remunerada** do (a) Sr (a). RUBEM GONCALO PADILHA, portador (a) do RG nº 556689/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... no município de /MT ..."

LEIA - SE:

"... no município de Cuiabá/MT ..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 15.425/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 608309/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 14.492/2016, de 02.12.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à **Aposentadoria Voluntária** do (a) Sr (a). JANE MARCIA MORAES SOUZA, portador (a) do RG nº 02380498/SEJUSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... no município de /MT ..."

LEIA - SE:

"... no município de Cuiabá/MT ..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 15.426/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da

Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 9.049, de 11 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 34647/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NILZA PEREIRA SANDRI**, portador (a) do RG nº 4149087-0/SESP/PR e do CPF nº 527.100.769-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008 D-04, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 8 Meses e 27 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABÁ/MT. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 15.427/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 610637/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 14.510/2016, de 05.12.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à **Aposentadoria Voluntária** do (a) Sr (a). **ESTER CASTRO DA SILVA**, portador (a) do RG nº 03977234/SEJUSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... no município de /MT ..."

LEIA - SE:

"... no município de Cuiabá/MT ..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 15.428/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 34694/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **IRAIDES APARECIDA SCATOLIN CATELÃO**, portador (a) do RG nº 17312018/SSP/SP e do CPF nº 059.533.728-76, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 10 Meses e 21 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

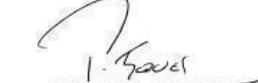
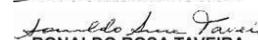
Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

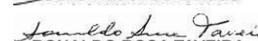
ATO N. 15.429/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 9070, de 24 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 34812/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **GILBERTO LIBERATO MAYOLINO**, portador (a) do RG nº 0101286-0/SESP/MT e do CPF nº 111.442.701-20, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070 D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 42 Anos, 2 Meses e 29 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na INST DE DEFESA AGROPEC DO ESTADO DE MT, no município de CUIABÁ/MT. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 15.430/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 34894/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **RAMONA SILVEIRA FERREIRA ROBERTO**, portador (a) do RG nº 1243235-0/SJ/MT e do CPF nº 107.286.431-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-9, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 4 Meses e 7 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 15.431/2017

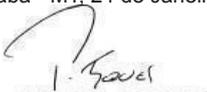
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 34961/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANA FARIA DA SILVA VON DENTZ**, portador (a) do RG nº 0596826-7/SEJUSP/MT e do CPF nº 432.347.391-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 10 Meses e 20 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Janeiro de 2017.

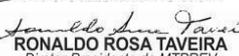

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 15.432/2017

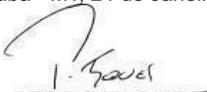
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 32222/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ATAISA SILVERIO DA SILVA**, portador (a) do RG nº 0515591-6/SEJUSP/MT e do CPF nº 385.866.651-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 10 Meses e 19 Dias de tempo de magistério, contados até 23 de janeiro de 2017, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
 Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 15.433/2017

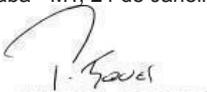
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 35024/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **GONCALINA FARIA DOS SANTOS FAXO**, portador (a) do RG nº 0550132-6/SSP/MT e do CPF nº 378.862.741-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 10 Meses e 1 Dia de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Janeiro de 2017.

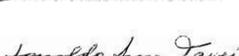

PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
 Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 15.434/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 35104/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOSE DA SILVA MARTINS**, portador (a) do RG nº 00037/PM/MT e do CPF nº 161.480.881-34, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 D-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 40 Anos, 1 Mês e 9 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA MILITAR, no município de CUIABÁ/MT. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Janeiro de 2017.

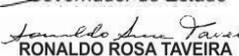

PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
 Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 15.435/2017

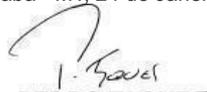
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso II, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 35168/2017, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **SEBASTIAO ELIAS DA ROCHA**, portador (a) do RG nº 878220/PM/MT e do CPF nº 442.423.601-34, TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014 N-003, proporcional ao tempo total de 28 Anos e 15 Dias de serviço, e, destes, 27 Anos, 6 Meses e 15 Dias de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABÁ/MT. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
 Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 15.436/2017

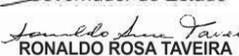
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 35352/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA ANDREA NEVES LATORRACA**, portador (a) do RG nº 0251338-2/SESP/MT e do CPF nº 206.737.101-06, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 D-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 9 Meses e 8 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SEC EST TRAB E ASSIST SOCIAL, no município de CUIABÁ/MT. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado

ATO N. 15.437/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 35459/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CLAUDIA PAULA MACIESKI DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 093768814-1/MINIS. EXE/MS e do CPF nº 284.390.231-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS D-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 8 Meses e 28 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABÁ/MT. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
 Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 15.438/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 35564/2017, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELISBETE BRITO DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 111446/SSP/MT e do CPF nº 162.364.831-91, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-12, 30 horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos, 11 Meses e 8 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
 Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 15.441/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 35645/2017, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **LEUGENIO OLIVEIRA AMANCIO**, portador (a) do RG nº 876653/PM/MT e do CPF nº 978.645.521-53, SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 31 Anos, 3 Meses e 28 Dias de serviço, e, destes, 29 Anos, 3 Meses e 20 Dias de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
 Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 15.442/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 35739/2017, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **JOAO BATISTA DE MELO**, portador (a) do RG nº 876939/PM/MT e do CPF nº 536.457.076-20, CAPITAO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos, 1 Mês e 27 Dias de serviço, e, destes, 28 Anos, 2 Meses e 8 Dias de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de Janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
 Diretor-Presidente da MTPREV

ATO Nº 15.443/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 493830/2016, **resolve cessar os efeitos a partir de 01 de abril de 2016 do Ato nº 10.718/2016**, publicado em 12 de maio de 2016, que autorizou a cessão do servidor **ROBINSON DE CARVALHO SENRA**, Cabo, Matrícula Funcional nº 112963/1, lotado na Polícia Militar de Mato Grosso - PMMT para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
 Secretário de Estado de Segurança Pública

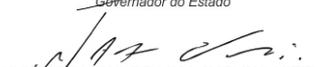
ATO Nº 15.444/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 125846/2015 e 125843/2015, **resolve, para fins de regularização funcional, autorizar a cessão** dos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Poconé - MT**, pelo período abaixo discriminado, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990.

NOME	MATRICULA	CARGO	PERIODO
Adilson Gomes de Campos	77923/5	P.T.N.S.S.S. do SUS	01/01/2015 a 31/12/2015
Benedito Falcão de Arruda Neto	42212/2	P.T.N.S.S.S. do SUS	01/01/2015 a 31/12/2015
Girceley Maria de Oliveira	46147/4	P.T.N.S.S.S. do SUS	01/01/2015 a 31/12/2015
Hamilton Luiz da Silva	42247/1	P.T.N.S.S.S. do SUS	01/01/2015 a 31/12/2015
Lindomar Vicente da Silva	94500/1	P.T.N.M.S.S. do SUS	01/01/2015 a 31/12/2015
Luiz Alberto Brenner	43548/1	P.T.N.S.S.S. do SUS	01/01/2015 a 31/12/2015
Maria Rita Bulhões	42264/1	P.T.N.M.S.S. do SUS	01/01/2015 a 31/12/2015
Mariete Alves da Silva	94527/1	P.T.N.M.S.S. do SUS	01/01/2015 a 30/11/2015
Marina Alves Martins	42268/1	P.T.N.M.S.S. do SUS	01/01/2015 a 31/12/2015

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 15.445/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 495655/2016, **resolve autorizar a cessão de ANA LÚCIA MIRANDA POUSO NEVES**, Agente Universitária, Matrícula Funcional nº 40091/2, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, para exercer suas funções no **Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso**, em Cáceres, pelo **período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
ANA MARIA DI RENZO

Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

ATO Nº 15.446/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 423594/2015, **resolve autorizar, para fins de regularização funcional, a cessão de ANDREA BAMARO HOHL**, Profissional Técnica de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 55608/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções no **Governo do Estado do Rio de Janeiro**, pelo **período de 01 de novembro de 2015 a 30 de outubro de 2016**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 15.447/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 423351/2016, **resolve autorizar a cessão de ANTONIO CARLOS ARRUDA OLIVEIRA**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 42905/2, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, pelo **período de 05 de agosto de 2016 a 04 de agosto de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 15.448/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 421660/2016, **resolve autorizar a cessão de ANTONIO CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 80887/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Fundação Abrigo do Bom Jesus em Cuiabá-MT**, pelo **período de 24 de agosto de 2016 a 23 de agosto de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

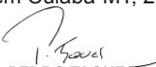

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 15.449/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 493042/2016, **resolve autorizar a cessão de BRUNA CAROLINE FERNANDES DE LAET**, Investigadora de Polícia, Matrícula Funcional nº 259624/1, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo **período de**

05 de setembro de 2016 a 02 de dezembro de 2016, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

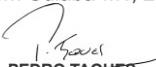

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 15.450/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 581830/2016, **resolve autorizar a cessão de BRUNO SÁ FREIRE MARTINS**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 97100/2, lotado na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, para exercer suas funções na Casa Civil, pelo período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 15.451/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 518813/2016, **resolve autorizar a cessão de CARME LUCIA COUTINHO BARBOSA BERTOLINI**, Técnica Superior, Matrícula Funcional nº 116637/2, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, para exercer suas funções no Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, pelo período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)

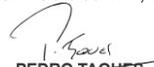
ANA MARIA DI RENZO

Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

ATO Nº 15.452/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 524335/2016, **resolve autorizar a cessão de CAROLINNE LUCY AMARANTE E SILVA**, Agente Universitária, Matrícula Funcional nº 125221/1, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, para exercer suas funções na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, pelo período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)

ANA MARIA DI RENZO

Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

ATO Nº 15.453/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 404446/2016, **resolve autorizar a cessão de CLEBER SILVA COSTA**, Cabo, Matrícula Funcional nº 98618/1, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para exercer função de natureza militar na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, pelo período de 18 de abril de 2016 a 17 de abril de 2017, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Secretário de Estado de Segurança Pública

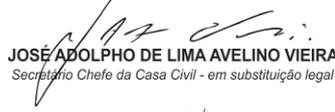
ATO Nº 15.454/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 350728/2016, **resolve autorizar a cessão de CRISTIANE SILVA FARIAS DE SOUZA**, Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº

95100/7, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - 1ª Zona Eleitoral - Município de Cuiabá**, pelo período de **28 de Julho de 2016 a 27 de Julho de 2017**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução 23.255/2010 do TSE e Resolução TRE-MT nº 611/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 15.455/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 424636/2016, **resolve autorizar a cessão de DÉBORA LOPES GAGINI**, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 120765/3, lotada na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, pelo período de **22 de agosto de 2016 a 21 de agosto de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 15.456/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 172290/2015, **resolve autorizar, a cessão de DONIZETE DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO**, Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 96530/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT**, pelo período de **01 de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 15.457/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 247504/2016, **resolve autorizar a cessão de DORVALINO MENDES MOREIRA**, Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 81547/1, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, para exercer suas funções no **Departamento Estadual de Transito - DETRAN**, pelo período de **10 de maio de 2016 a 09 de maio de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(original assinado)

MARCELO DUARTE MONTEIRO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ATO Nº 15.458/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 404446/2016, **resolve autorizar a cessão de EDICARLOS TEODORO DE SOUZA**, Terceiro Sargento, Matrícula Funcional nº 71907/1, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para exercer função de natureza militar na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **18 de abril de 2016 a 17 de abril de 2017**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 15.459/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 426357/2016, **resolve autorizar a cessão de EDMILSON SILVA ESPIRITO SANTO**, Soldado, Matrícula Funcional nº 258970/1, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para exercer função de natureza militar na

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, pelo período de **20 de julho de 2016 a 19 de julho de 2017**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 15.460/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 472431/2016, **resolve autorizar a cessão** de **ELIANE PALUDO**, Profissional Técnica de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 114218/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC**, pelo período de **10 de novembro de 2016 a 09 de novembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 15.461/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 494390/2016, **resolve autorizar a cessão** de **ELISA MAURO GOMES**, Professora da Educação Superior, Matrícula Funcional nº 253545/1, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)

ANA MARIA DI RENZO
Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

ATO Nº 15.462/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 399703/2016, **resolve autorizar a cessão** de **FABYOLA COUTINHO GRANDE PARREIRA**, Agente Universitária, Matrícula Funcional nº 122734/2, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, para exercer suas funções no **Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região**, pelo período de **01 de dezembro de 2016 a 30 de novembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)

ANA MARIA DI RENZO
Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

ATO Nº 15.463/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 404446/2016, **resolve autorizar a cessão** de **FERNANDO GOMES ALVES**, Cabo, Matrícula Funcional nº 118636/1, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para exercer função de natureza militar na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **18 de abril de 2016 a 17 de abril de 2017**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 15.464/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 524422/2016, **resolve autorizar a cessão** de **FLÁVIO TELES CARVALHO DA SILVA**, Professor da Educação Superior, Matrícula Funcional nº 102335/4, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, para exercer suas funções na **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
ANA MARIA DI RENZO
Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

ATO Nº 15.465/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 203743/2016, 246593/216 e 315440/2016 **resolve autorizar a cessão**, para fins de regularização funcional, de **GERALDO MENEZES MENDES**, Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 113032/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Jangada - MT**, pelo período de **11 de Agosto de 2015 a 10 de Agosto de 2016**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 15.466/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 321659/2016, **resolve autorizar a cessão** de **GISELE MARIA RONDON DA SILVA**, Profissional Técnica de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 58348/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de**

Várzea Grande - MT, pelo período de 30 de maio de 2016 a 29 de maio de 2017, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 15.467/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 633389/2014, para fins de regularização funcional, **resolve autorizar a cessão** de **GUILHERME SIQUEIRA**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 43492/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções no **Governo do Estado de Goiás - GO**, pelo período de **01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 15.468/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 247504/2016, **resolve autorizar a cessão** de **IVANIR BENATI**, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 81515/1, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, para exercer suas funções no **Departamento Estadual de Transito - DETRAN**, pelo período de **10 de maio de 2016 a 09 de maio de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
MARCELO DUARTE MONTEIRO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ATO Nº 15.469/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 616278/2015, resolve autorizar cessão de **JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA**, Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 106244/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções no **Governo do Estado do Rio Grande do Sul**, pelo período de **12 de dezembro de 2015 a 11 de dezembro de 2016**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 15.470/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 377786/2016, resolve autorizar a cessão de **JEAN KLEBBER BRITO DA SILVA**, Major, Matrícula Funcional nº 64376/1, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para exercer sua função na **Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC**, pelo período de **21 de setembro de 2016 a 20 de setembro de 2017**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 15.471/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 11006/2016, resolve autorizar a cessão de **JERONIMO PEIXOTO GOMES**, Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 81998/1, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, para exercer suas funções na Polícia Judiciária Civil - PJC, pelo período de **05 de fevereiro de 2016 a 03 de fevereiro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
MARCELO DUARTE MONTEIRO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ATO Nº 15.472/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 404446/2016, resolve autorizar a cessão de **JOÃO DE ARAUJO ALVES**, Terceiro Sargento, Matrícula Funcional nº 72038/1, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para exercer função de natureza militar na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **18 de abril de 2016 a 17 de abril de 2017**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 15.473/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 247504/2016, resolve autorizar a cessão de **JOSÉ RUBENS DE OLIVEIRA**, Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 82308/1, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, para exercer suas funções no **Departamento Estadual de Transito - DETRAN**, pelo período de **10 de maio de 2016 a 09 de maio de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)

MARCELO DUARTE MONTEIRO
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
ATO Nº 15.474/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 429331/2016, **resolve autorizar a cessão** de **JOSEMEIRE KENYA CARVALHO DA SILVA**, Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº 204813/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções na **49ª Zona Eleitoral de Mato Grosso - Várzea Grande - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, pelo período de **09 de Setembro de 2016 a 08 de Setembro de 2017**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965 e Lei Federal nº 6.999/1982e Resolução TER-MT nº 611/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

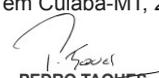

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado de Fazenda
ATO Nº 15.475/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 616278/2015, **resolve autorizar cessão** de **KATIA DA SILVA ROCHA**, Profissional Técnica de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 106248/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções no **Governo do Estado do Rio Grande do Sul**, pelo período de **12 de dezembro de 2015 a 11 de dezembro de 2016**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
 Secretário de Estado de Saúde
ATO Nº 15.476/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 524376/2016, **resolve autorizar a cessão** de **LÍVIA ALICE DE CARVALHO MONDIN DE FREITAS**, Professora da Educação Superior, Matrícula Funcional nº 114809/2, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, para exercer suas funções na **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT**, pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)

ANA MARIA DI RENZO
 Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso
ATO Nº 15.477/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 247504/2016, **resolve autorizar a cessão** de **LORISVAN AIRES DE ALMEIDA**, Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 81791/1, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, para exercer suas funções no **Departamento Estadual de Transito - DETRAN**, pelo período de **10 de maio de 2016 a 09 de maio de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)

MARCELO DUARTE MONTEIRO
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
ATO Nº 15.478/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 373839/2016, **resolve autorizar a cessão** de **LUZIA FRANCISCA DA SILVA MAGALHAES**, Técnica Administrativa, Matrícula Funcional nº 41389/1, lotada na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, para exercer suas funções na **55ª Zona Eleitoral - Cuiabá - no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, pelo período de **20 de dezembro de 2016 a 19 de dezembro de 2017**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982 e Resolução TRE-MT nº 611/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 15.479/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 424636/2016, **resolve autorizar a cessão** de **MAÍRA CARLA RODRIGUES**, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 256160/1, lotada na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, pelo período de **22 de agosto de 2016 a 21 de agosto de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 15.480/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 404446/2016, **resolve autorizar a cessão** de **MARCELO FRANCISCO DE MAGALHÃES BRANDÃO**, Soldado, Matrícula Funcional nº 231271/2, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para exercer função de natureza militar na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **18 de abril de 2016 a 17 de abril de 2017**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 15.481/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 622747/2016, **resolve autorizar, para fins de regularização funcional, a cessão** de **MARCIA MITIE OSHIKAWA**, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 200717/1, lotada na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, para exercer suas funções na **Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso**, pelo período de **03 de agosto de 2016 a 19 de dezembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 15.482/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 562733/2015; 55206/2016, **resolve autorizar a cessão** de **MARCOS GOMES DE LIMA**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 102459/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Secretaria Municipal de Saúde**, pelo período de **07 de novembro de 2016 a 06 de novembro de 2017**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 15.483/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 434194/2016, **resolve autorizar a cessão** de **MARCOS ROBERTO SOVINSKI**, Coronel, Matrícula Funcional nº 46080/1, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para exercer suas funções de natureza civil na **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, pelo período de **29 de março de 2016 a 28 de março de 2017**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, sem ônus para o órgão

de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
 Secretário de Estado de Segurança Pública
ATO Nº 15.484/2017.

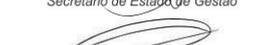
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo 154488/2015, **resolve autorizar a cessão** de **MARIA CLÁUDIA PEREZI SAGGIONETTI**, Profissional Técnica de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 111655/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste**, pelo período de **01 de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990;

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
 Secretário de Estado de Saúde
ATO Nº 15.485/2017.

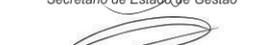
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 529764/2015 e 574045/2015, **resolve autorizar, para fins de regularização funcional, a cessão** de **NEREIDA MARIA GUABIROBA COELHO BARROS**, Profissional Técnica de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 60861/9, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções No **Governo do Estado de Minas Gerais**, pelo período de **23 de novembro de 2015 a 22 de novembro de 2016**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
 Secretário de Estado de Saúde
ATO Nº 15.486/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 406357/2016, **resolve autorizar a cessão** de **ODIL FRANCISCO DE CAMPOS**, Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº 142/1, lotado na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, para exercer suas funções na **51ª Zona Eleitoral - Cuiabá - no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, pelo período de **25 de Setembro de 2016 a 24 de Setembro de 2017**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982 e Resolução TRE-MT nº 611/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão
ATO Nº 15.487/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processo nº 311275/2016, **resolve autorizar a cessão** de **PEDRO LOPES MIRANDA JUNIOR**, Apoio Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 84899/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções na **Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, no município de Rondonópolis - MT** pelo período de **03 de junho de 2016 a 02 de junho de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
ATO Nº 15.488/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 379501/2016, **resolve autorizar a cessão** de **ROZINEY RODRIGUES PEIXOTO**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 96591/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC**, pelo período de **02 de agosto de 2016 a 01 de agosto de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para

o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 15.489/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 682902/2015 e 371148/2016, **resolve autorizar a cessão de SABRINA LEPINSK ROMIO**, Profissional Técnica de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 111519/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções no **Ministério da Saúde**, pelo período de **20 de outubro de 2016 a 19 de outubro de 2017**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 15.490/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 453275/2016 e 513042/2016, **para fins de regularização funcional, resolve autorizar a cessão de SONIA DIAS DA LUZ**, Profissional Técnica de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 58357/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - 54ª Zona Eleitoral de Cuiabá - MT**, pelo período de **23 de setembro de 2016 a 22 de setembro de 2017**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução 23.255/2010 do TSE.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 15.491/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 216908/2013, **resolve autorizar, para fins de regularização funcional, a cessão de TONY HIROTA TANAKA**, Agente Universitário, Matrícula Funcional nº 125597/1, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT**, pelo período de **07 de maio de 2013 a 03 de janeiro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)

ANA MARIA DI RENZO

Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

ATO Nº 15.492/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 60178/2016, **resolve cessar os efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2016 do Ato nº 3.397/2015**, publicado em 15/05/2015, que concedeu a Licença para Qualificação Profissional a **MARIEL DE SOUZA OURIVES**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 126491/15, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


MARCOS AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 15.493/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 645741/2015, resolve prorrogar o Ato nº 3.369/2015, publicado no Diário Oficial de 15/05/2015, que concedeu **Licença para Qualificação Profissional a ADRIANO APARECIDO SILVA**, Professor da Educação Superior, Matrícula Funcional nº 83131/1, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, pelos seguintes períodos, devido a licença para atividade política.

1º Período: 01 de março de 2016 a 01 de julho de 2016;
2º Período: 18 de outubro de 2016 a 07 de julho de 2017.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)

ANA MARIA DI RENZO

Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

ATO Nº 15.494/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 136196/2016, resolve prorrogar pelo período de **02 de abril de 2016 a 1º de abril de 2018**, o Ato nº 1.144/2014, publicado no Diário Oficial de 29/05/2014, que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **ALDINA CASSIA FERNANDES DA SILVA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 46324/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 15.495/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 30338/2016, resolve conceder a **ANA CARLA NOVAES DE CARVALHO**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 228158/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Sociologia**, pela **Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT**, pelo período de **01 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 15.496/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 89137/2016 e 121841/2016, resolve conceder a **ANDRÉ WANPURÁ DE PAULA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 87765/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Educação na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, Campus de Cuiabá**, pelo período de **30 de Maio de 2016 a 29 de Maio de 2017**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 15.497/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 15574/2016, resolve conceder a **CLAUDIA CARLA MARTINS**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 84300/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Doutorado em Estudos Literários na Universidade do Estado de Mato Grosso, campus de Tangará da Serra - MT**, pelo período de **19 de abril de 2016 a 18 de abril de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 15.498/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 51105/2016, resolve conceder a **ELISA DOS SANTOS CARDOSO**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 60663/5, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença**

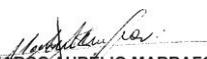
para **Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Biodiversidade e Agroecossistemas Amazônicos - da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Campus de Alta Floresta**, pelo período de **11 de Abril de 2016 a 10 de Abril de 2017**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 15.499/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 140/2016, resolve conceder a **ERENIL OLIVEIRA MAGALHÃES**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 75468/2, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Estudos Literários na Universidade do Estado de Mato Grosso, Campus de Tangará da Serra-MT**, pelo período de **14 de março de 2016 a 13 de março 2017**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 15.500/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 246912/2016 e 255726/2016, resolve prorrogar pelo período de **17 de junho de 2016 a 16 de junho de 2017**, o Ato nº 5.264/2015, publicado no Diário Oficial de 31/07/2015, que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **JOÃO JOSÉ ALENCAR**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 240410/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

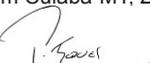

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 15.501/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 160002/2016, resolve prorrogar pelo período de **22 de abril de 2016 a 21 de abril de 2017**, o Ato nº 3.736/2015, publicado no Diário Oficial de 03/06/2015, que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **JOSÉ ALESANDO RODRIGUES**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 36523/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 15.502/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 131160/2016 e 185812/2016, resolve conceder a **JOSE RAMOS MACHADO NETO**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 205588/7, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Ensino de Matemática na Universidade Federal de Mato Grosso, campus de Barra do Garças - MT**, pelo período de **16 de maio de 2016 a 15 de maio de 2017**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 15.503/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 33671/2016, resolve conceder a **JUBILEIA MENDES DE MATOS COELHO** Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 220754/6, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional em nível de Mestrado em Educação na Universidade Federal de Mato Grosso, Campus de Cuiabá- MT**, pelo período de **01 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 15.504/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 680425/2015 e 46734/2016 resolve conceder a **KRYS ELLEM HONORIO CARDOSO**, Técnica Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 70013/7, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional em nível de Mestrado em Educação, na Universidade do Estado de Mato Grosso, campus de Cáceres - MT**, pelo período de **02 de março de 2016 a 01 de março de 2017**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.



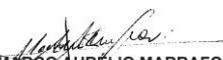
PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 15.505/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 39019/2016, resolve conceder a **LAECIO NEVES CARDOSO**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 86451/15, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação**

Profissional em nível de **Mestrado em Educação na Universidade do Estado de Mato Grosso, Campus de Cáceres - MT**, pelo período de **29 de fevereiro de 2016 a 28 de fevereiro de 2017**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.



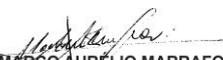
PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 15.506/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 597040/2015, resolve conceder a **LIDIA TAGARRO COSTA PEREIRA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 227426/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional em nível de Mestrado Profissional em Letras na Universidade do Estado de Mato Grosso, campus de Cáceres - MT**, pelo período de **15 de fevereiro de 2016 a 14 de fevereiro de 2017**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 15.507/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 258887/2016, resolve conceder a **LOURIMAR SOUZA E SILVA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 84505/01, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional em nível de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional na Universidade do Federal do Estado de Mato Grosso, Campus de Barra do Garças - MT**, pelo período de **29 de junho de 2016 a 28 de junho de 2017**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 15.508/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 47162/2016, resolve conceder a **LUCIANA FERREIRA DA SILVA MORAES**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 134834/3, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Doutorado em Educação na Universidade Federal de São Carlos, Campus de São Carlos - SP**, pelo período de **16 de março de 2016 a 15 de março de 2018**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 15.509/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 647728/2015, resolve conceder a **LUCILA TEREZA ROCKENBACH MANFROI**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 55108/7, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Letras na Universidade do Estado de Mato Grosso, Campus de Sinop - MT**, pelo período de **22 de fevereiro de 2016 a 21 de fevereiro de 2017**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 15.510/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 684556/2015, resolve conceder a **LUZINETE SANTOS DA SILVA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 118293/12, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em História na Universidade Federal de Mato Grosso, Campus de Cuiabá - MT**, pelo período de **22 de fevereiro de 2016 a 21 de fevereiro de 2017**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 15.511/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 125383/2016 resolve conceder a **MAGNO RODRIGO DA SILVA**, Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 240416/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Educação Matemática, na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, campus de Campo Grande - MS**, pelo período de **14 de abril de 2016 a 13 de abril de 2017**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
ATO Nº 15.512/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 139646/2016, resolve prorrogar pelo período de **06 de abril de 2016 a 05 de abril de 2017**, o Ato nº 3.637/2015, publicado no Diário Oficial de 27/05/2015, que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **MARCIA ROZA LORENZZON**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 37455/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado

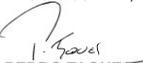

JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
ATO Nº 15.513/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 197429/2016, resolve prorrogar pelo período de **14 de abril de 2016 a 13 de abril de 2017**, o Ato nº 3.582/2015, publicado no Diário Oficial de 26/05/2015, que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **MARCIO HRYCYK**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 60836/49, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
ATO Nº 15.514/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 675868/2015, resolve conceder a **MARIANA RODRIGUES ATHAYDE**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 228479/4, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Letras na Universidade do Estado de Mato Grosso, Campus de Sinop - MT**, pelo período de **15 de fevereiro de 2016 a 14 de fevereiro de 2017**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
ATO Nº 15.515/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 184334/2016 e 448934/2016, resolve prorrogar pelo período de **11 de maio de 2016 a 10 de maio de 2017**, o Ato nº 4.625/2015, publicado no Diário Oficial de 07/07/2015, que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **MONICA ERIKA PARDIN STEINERT**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 54280/5, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 15.516/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 65899/2016, resolve conceder a **PAULA SIMONE FERNANDES ESTEVES**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 202150/31, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Educação na Universidade do Estado de Mato Grosso, Campus de Tangará da Serra - MT**, pelo período de **16 de março de 2016 a 15 de março de 2017**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 15.517/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 31675/2016, resolve prorrogar pelo período de **03 de março de 2016 a 02 de março de 2017**, o Ato nº 3.739/2015, publicado no Diário Oficial de 03/06/2015, que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **PAULO FERENZINI GUTIERREZ**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 88667/2, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 15.518/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 685961/2015, resolve conceder a **RAFAELLE ARRUDA AGUIAR**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 231263/3, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado Profissional em Letras na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, campus de Campo Grande - MS**, pelo período de **22 de fevereiro de 2016 a 21 de fevereiro de 2017**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar

nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 15.519/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 39443/2016 resolve conceder a **RAFAELLO SANDRI AFFONSO**, Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 71242/9, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Educação, na Universidade do Estado de Mato Grosso, campus de Cáceres - MT**, pelo período de **01 de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 15.520/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 204724/2016, resolve prorrogar pelo período de **1º de junho de 2016 a 31 de maio de 2017**, o Ato nº 4.628/2015, publicado no Diário Oficial de 07/07/2015, que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **RICARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 91992/17, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 15.521/2017.

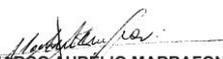
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº17578/2016, resolve conceder a **SONIA APARECIDA LUCIANO**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 123610/8, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Ciências Ambientais na Universidade do Estado de Mato Grosso, campus de Cáceres - MT**, pelo período de **21 de março de 2016 a 20 de março de 2017**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 6.481/2005, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 15.522/2017.

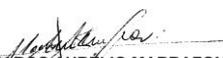
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 273258/2016, resolve prorrogar pelo período de **11 de maio de 2016 a 10 de maio de 2017**, o Ato nº 4.630/2015, publicado no Diário Oficial de 07/07/2015, que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **SUEELE MARIA LIMA CASTRILLON**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 123545/15, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

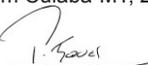

MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 15.523/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 96252/2015, resolve prorrogar pelo período de **23 de março de 2016 a 22 de março de 2017**, o Ato nº 4.998/2015, publicado no Diário Oficial de 20/07/2015, que concedeu **Licença para Qualificação Profissional** a **VALÉRIA FRANCISCHINI**, Profissional Técnica de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 56107/4, lotada na

Secretaria de Estado de Saúde - SES.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 15.439/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **720118/2009**, do Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 9.618/2016, de 21.03.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria por Invalidez, da Srª. **MARIA ISABEL MACIEL**, RG nº.8.768.743/SSP/SP, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“...resolve Aposentar, por **Invalidez**, com proventos integrais, a Srª. **MARIA ISABEL MACIEL**, portadora do RG nº 8.768.743/SSP/MT, CPF nº 173.147.711-20, no Cargo de Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, Classe “B” Nível “07”, 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, representada por sua curadora, Srª **Suely Edna Maciel**...”

LEIA-SE:

“...resolve Aposentar, por **Invalidez**, com proventos integrais, a Srª. **MARIA ISABEL MACIEL**, portadora do RG nº 8.768.743/SSP/SP, CPF nº 173.147.711-20, no Cargo de Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, Classe “B” Nível “07”, 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, representada por sua curadora, Srª **Sueli Edna Maciel**...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVIERA
Diretor-Presidente de MPREVI

ATO Nº 15.440/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **685521/2015**, do Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 13.965/2016, de 08.11.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria por Invalidez, do Sr. **JOACIR BITTENCOURT DE SOUZA**, portador do RG nº 351.224/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“...e tendo em vista o que consta do Processo nº 244771/2011...”

LEIA - SE:

“...e tendo em vista o que consta do Processo nº 685521/2015...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVIERA
Diretor-Presidente de MPREVI

ATO Nº 15.441/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 639986/2015, do Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 14.349/2016, de 25.11.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria por Invalidez, da Sr. NEUZA LOPES GOMES, RG nº. 9260885/SSP/SP, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... e do CPF nº 969.968.628- ...”

LEIA-SE:

“... e do CPF nº 969.968.628-68...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 24 de janeiro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



RONALDO ROSA TAVERNA
Diretor-Presidente do MTPREV

EXONERAÇÃO

*ATO Nº 15.224/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar EDMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Obras e Estrutura Escolar, da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, a partir de 08 de janeiro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de janeiro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E de 17.01.17 à pg.64.

ATO Nº 15.524/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar GISLENE CRISTINA GUBOLIN CASTILHO do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente Administrativa e Financeira, do Gabinete de Comunicação - GCOM, a partir de 11 de janeiro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



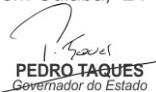
JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 15.525/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, JOÃO CHAGAS MARTINS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento,

Nível DGA-8, de Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos, do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT a partir de 19 de janeiro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 15.526/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, VILANEIDE DIAS DE NORONHA SIQUEIRA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Chefe de Gabinete, do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 15.527/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar LEO MARIO RACHID JORGE do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Mato Grosso Previdência - MTPREV, a partir de 1º de novembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

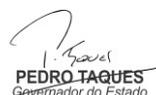


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 15.528/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ROGÉRIO ATILIO MODELLI do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil - PJCIVIL, a partir de 13 de janeiro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 15.529/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **GIORDANNA LAURA DA SILVA SANTOS** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Políticas Culturais, **da Secretaria de Estado de Cultura - SEC**, a partir de 10 de novembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 15.530/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve considerar exonerado** **ANDERSON FLORES** a partir de 18.08.16 data do seu falecimento, do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Interiorização da Cultura, **da Secretaria de Estado de Cultura - SEC**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 15.531/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **DANNIELLE ALMEIDA DOS SANTOS** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Chefe de Unidade IV, do Escritório de Gerenciamento de Projetos - EGP, **da Secretaria de Estado de Cultura - SEC**, a partir de 09 de janeiro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 15.532/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Cultura - SEC**, a partir de 20 de dezembro de 2016.

LUCAS MARTINS MAIA DE OLIVEIRA - Coordenador de Aquisições e Contratos, Nível DGA-6;

ANNA MARTHA MOREIRA COSTA - Gerente de Aquisições, Nível DGA-8;

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR - Assistente Técnico I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 15.533/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Cultura - SEC**, a partir de 31 de dezembro de 2016.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA - Coordenadora de Fomento e Incentivo a Cultura, Nível DGA-6;

MARCELLO GARCIA - Gerente de Protocolo, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 15.534/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ROBERTO CYRACO DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, **da Secretaria de Estado de Cultura - SEC**, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 15.535/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **MARCELO ALVES ALMEIDA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Planejamento e Programação da Fiscalização de Transito, **da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 15.536/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **JESSICA CAROLINE TIBOLA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, **da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 15.537/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **LUIS EDGARD FERREIRA DE ARAUJO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, **da Secretaria de Estado de Gestão**

- **SEGES**, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 15.538/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **PATRICIA MARINA DA SILVA SANTOS** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Líder de Programas e Processos, **da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir de 19 de janeiro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

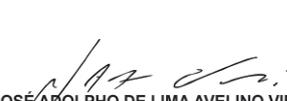
ATO Nº 15.539/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **GUSTAVO RIBEIRO CASTRO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, **da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 15.540/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **HELDER VINICIUS LEITE**

DE CAMPOS do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Águas Subterrâneas, da **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 15.541/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ANTONIO PEREIRA DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II - função do Gabinete do Secretário Adjunto de Inteligência, da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 09 de dezembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 15.542/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar THASSIA LORENA DE ANDRADE DIAS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 09 de janeiro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 15.543/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JOSIANE SANTOS DA SILVA TAQUES** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, da **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, a partir de 03 de novembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 15.544/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar LICIO PEDRO VANNI RANGEL** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, a partir de 03 de novembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 15.545/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar o ato nº 14.785/2016 de exoneração da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC**, publicado no D.O.E. de 22 de dezembro de 2016, à pág. 77, com a seguinte redação:

Onde se lê:

ELINALDO ANGELO DA CONCEIÇÃO - Coordenador de Diversidades, Nível DGA-6; a partir de 18 de outubro de 2016;

RUBENS SATURNINO DOS ANJOS - Coordenador de Educação de Jovens e Adultos, Nível DGA-6; a partir de 18 de outubro de 2016.

Leia-se:

ELINALDO ANGELO DA CONCEIÇÃO - Coordenador de Diversidades, Nível DGA-6; a partir de 19 de dezembro de 2016;

RUBENS SATURNINO DOS ANJOS - Coordenador de Educação de Jovens e Adultos, Nível DGA-6; a partir de 19 de dezembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 15.546/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais resolve *retificar*, para fins de regularização funcional, o Ato governamental nº 11.675/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de 01/07/2016 pag. 04, que exonerou a servidora **KARINA FIGUEREDO SOUZA**, RG 154.9204-4 SSP/MT, do cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula funcional nº 223270/2, lotada na Gerência de Procedimento de Identificação, Secretaria de Estado de Segurança Pública/SESP no município de Cuiabá/MT, a partir de 04 de maio de 2016, para que:

Onde se lê: ... vínculo 1.

Leia-se: ... vínculo 2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

NOMEAÇÃO

ATO Nº 15.547/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ELIANE PAULA DA SILVA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente Administrativa e Financeira, do **Gabinete de Comunicação - GCOM**, a partir de 11 de janeiro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 15.548/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LORENA KAROLINA BRUSCHI** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, do **Gabinete de Comunicação - GCOM**, a partir de 10 de janeiro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 15.549/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear FERNANDO VASCO SPINELLI PIGOZZI** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Delegado Geral da **Polícia Judiciária Civil - PJCIVIL**, a partir de 13 de janeiro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 15.550/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Cultura - SEC**, a partir de 02 de janeiro de 2017.

ALESSANDRA KEIKO GALVÃO OKAMURA AMES - Coordenadora de Fomento e Incentivo a Cultura, Nível DGA-6;

EVANILDE PEREIRA SANTOS - Gerente de Protocolo, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 15.551/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **ANDREIA CAROLINA DOMINGUES** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Políticas Culturais, **da Secretaria de Estado de Cultura - SEC**, a partir de 09 de dezembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 15.552/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados

para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Cultura - SEC**, a partir de 20 de dezembro de 2016.

ANNA MARTHA MOREIRA COSTA - Coordenadora de Aquisições e Contratos, Nível DGA-4;

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR - Gerente de Aquisições, Nível DGA-8;

CARLA CRISTINA MARQUES BUENO - Assistente Técnica I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 15.553/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **CINTHIA DE MIRANDA MATTOS** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Interiorização da Cultura, **da Secretaria de Estado de Cultura - SEC**, a partir de 1º de dezembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 15.554/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **DANNIELLE ALMEIDA DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretária Adjunta de Administração Sistêmica, **da Secretaria de Estado de Cultura - SEC**, a partir de 09 de janeiro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 15.555/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear VERUSKA ALMEIDA DE SOUZA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Chefe de Unidade IV, do Escritório de Gerenciamento de Projetos EGP, da **Secretaria de Estado de Cultura - SEC**, a partir de 09 de janeiro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal
ATO Nº 15.556/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear RODRIGO AUGUSTO GIMENES MANZANO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Planejamento e Programação da Fiscalização de Transito, da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 1º de janeiro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal
ATO Nº 15.557/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear EDILE GRAZIELLE PEREIRA DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da **Secretaria de Estado de Gestão**, a partir de 20 de janeiro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal
ATO Nº 15.558/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear HELDER VINICIUS LEITE DE CAMPOS** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal
ATO Nº 15.559/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANTONIO PEREIRA DA SILVA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Análise, da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 09 de dezembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal
ATO Nº 15.560/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LEONARDO CHAVES DE MOURA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 09 de janeiro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 15.561/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LICIO PEDRO VANNI RANGEL** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, a partir de 04 de novembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 15.562/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar o ato nº 15.121/2017** de nomeação da **Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, publicado no *D.O.E.* de 13 de janeiro de 2017, à pág.18, com a seguinte redação:

Onde se lê:

SUELY DE FÁTIMA MENEGON BERTOLDI - Superintendente de Gestão Florestal, Nível DGA-4; a partir desta data;

Leia-se:

SUELY DE FÁTIMA MENEGON BERTOLDI - Superintendente de Gestão Florestal, Nível DGA-4; a partir de 1º de novembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 15.563/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar o ato nº 15.258/2017** de nomeação da **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**, publicado no *D.O.E.* de 17 de janeiro de 2017, à pág.69, com a seguinte redação:

Onde se lê:

VILMAR MOLINA - Assessor Técnico III, Nível DGA-6;

Leia-se:

VALMIR MOLINA - Assessor Técnico III, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 15.564/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar o ato nº 14.817/2016** de nomeação da **Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC**, publicado no *D.O.E.* de 22 de dezembro de 2016, à pág.81, com a seguinte redação:

Onde se lê:

ELINALDO ANGELO DA CONCEIÇÃO - Coordenador de Educação de Jovens e Adultos, Nível DGA-6; a partir de 18 de outubro de 2016;

RUBENS SATURNINO DOS ANJOS - Gerente de Educação Ambiental, Nível DGA-8; a partir de 18 de outubro de 2016;

ADMILSON MARIO DE ARRUDA - Coordenador de Diversidades, DGA-6; a partir de 18 de outubro de 2016;

Leia-se:

ELINALDO ANGELO DA CONCEIÇÃO - Coordenador de Educação de Jovens e Adultos, Nível DGA-6; a partir de 20 de dezembro de 2016;

RUBENS SATURNINO DOS ANJOS - Gerente de Educação Ambiental, Nível DGA-8; a partir de 20 de dezembro de 2016;

ADMILSON MARIO DE ASSUNÇÃO - Coordenador de Diversidades, DGA-6; a partir de 20 de dezembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 15.565/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar em parte o ato nº 15.270/2017 de nomeação da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, publicado no D.O.E. de 17 de dezembro de 2017, à pág.70, com a seguinte redação:

Onde se lê:

MONICA BARRETO ARANTES JOUAN - Assessora Especial II, Nível DGA-4;

Leia-se:

MONICA BARRETO ARANTES JOUAN - Assessora Técnica I, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

ATO Nº 15.566/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 13344/2017, e considerando o disposto, no artigo 4º do Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CONDES, aprovado pelo Decreto nº 1.677, de 22 de março de 2013, **resolve nomear** para exercerem a função de membros do referido Conselho, a partir de 02 de janeiro de 2017, as pessoas abaixo indicadas:

- Secretário-Chefe da Casa Civil - Coordenador;
- Secretário de Estado de Planejamento;

- Secretário de Estado de Fazenda;
- Secretário de Estado de Gestão;
- Secretário de Estado do Gabinete de Governo;
- Secretário Controlador-Geral do Estado;
- Procurador-Geral do Estado.

Secretaria Executiva:

- Secretário-Adjunto de Gestão Integrada e Modernização Institucional da Casa Civil;

- Secretário-Adjunto de Gestão.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 15.567/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 614938/2016, **resolve retificar** o Ato nº 14.160/2016, de 22 de novembro de 2016, que **nomeou JOANIL LEMES** para exercer a função de Secretário da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/SINFRA:

Onde se lê:

JOANIL LEMES

Leia-se:

JOANIL LEMES DE OLIVEIRA

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de janeiro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

SECRETARIAS**CGE****CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****Edital de Citação**

O Presidente do PAD nº 521192/2016, instaurado pela **Portaria Conjunta nº 404/2016/CGE-COR**, subscrita pelo Secretário Controlador-Geral do Estado, publicada no DOE nº 26881, de 13 de out de 2016, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 78, § 1º, da LC nº 207/2004, **CITO** pelo presente o Sr. **José Ronaldo Bezerra dos Santos**, CPF 424.274.304-49, CTPS 38660-003-PB da instauração do PAD nº 521192/2016, no qual figura como acusado; e ainda **CONVOCO-O** a comparecer no dia **17 de fevereiro de 2017, às 14 horas**, perante a Comissão Processante, localizada no Centro Político Administrativo, Prédio da Controlaria Geral do Estado, CEP 78.050-970 em Cuiabá-MT, para ser interrogado sobre os fatos constantes no Processo nº 598690/2015.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2017.

Jonas Ferreira da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 017/2017/CGE-COR/ SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º, da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é conferida pelos artigos 3º e 17º da Lei Complementar nº 550/2014:

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 417670/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

Resolvem:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 704/2015/CGE-COR/SEFAZ, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, **a partir de 02/01/2017**, para a conclusão do sobredito **Processo Administrativo Disciplinar**, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 17 de janeiro de 2017.

GUSTAVO PINTO COELHO DE
OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Controlador - Geral do
Estado
(Em substituição legal)

PORTARIA CONJUNTA Nº 526/2016/CGE-COR/SES

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 17 e 3º da Lei Complementar nº 550/2014.

Considerando a solicitação de substituição da presidência da comissão processante formulada e fundamentada pela presidente da Comissão Processante e a necessidade de prorrogação de prazo, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 422509/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a presidente Tatiana de Lima Piovezan pelo servidor Juscelino de Lima Castro para presidir a comissão do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, **a partir da publicação da portaria, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar**, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2016.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador - Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 527/2016/CGE-COR/SES

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 17 e 3º da Lei Complementar nº 550/2014.

Considerando a solicitação de substituição da presidência da comissão processante formulada e fundamentada pela presidente da Comissão Processante e a necessidade de prorrogação de prazo, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo nº 422465/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a presidente Tatiana de Lima Piovezan pelo servidor Juscelino de Lima Castro para presidir a comissão do Processo Administrativo supracitado.

Art. 2º Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, **a partir da publicação da portaria, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo**, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2016.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador - Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 528/2016/CGE-COR/SES

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 17 e 3º da Lei Complementar nº 550/2014.

Considerando a solicitação de substituição da presidência da comissão processante formulada e fundamentada pela presidente da Comissão Processante e a necessidade de prorrogação de prazo, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo nº 374744/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a presidente Tatiana de Lima Piovezan pelo servidor Juscelino de Lima Castro para presidir a comissão do Processo Administrativo supracitado.

Art. 2º Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, **a partir da publicação da portaria, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo**, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2016.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador - Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 529/2016/CGE-COR/SES

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 17 e 3º da Lei Complementar nº 550/2014.

Considerando a solicitação de substituição da presidência da comissão processante formulada e fundamentada pela presidente da Comissão Processante e a necessidade de prorrogação de prazo, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo nº 422473/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a presidente Tatiana de Lima Piovezan pelo servidor Orlando Estevens Cames para presidir a comissão do Processo Administrativo supracitado.

Art. 2º Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, **a partir da publicação da portaria, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo**, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2016.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador - Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 530/2016/CGE-COR/SES

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 17 e 3º da Lei Complementar nº 550/2014.

Considerando a solicitação de substituição da presidência da comissão processante formulada e fundamentada pela presidente da Comissão Processante e a necessidade de prorrogação de prazo, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo nº 374732/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a presidente Tatiana de Lima Piovezan pelo servidor Orlando Estevens Cames para presidir a comissão do Processo Administrativo supracitado.

Art. 2º Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, **a partir da publicação da portaria, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo**, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2016.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador - Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 579/2016/CGE-COR/SES

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004 e a **SECRETÁRIA CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 17 e 3º da Lei Complementar nº 550/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada pelo presidente da comissão processante, acompanhado das fundamentadas razões, na forma que dispõe a norma processual para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº255820/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º MANTER os membros da comissão processante para dar continuidade aos trabalhos.

Art. 2º Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, **com efeitos a partir de 07/12/2016 para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2016.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde

CRISTIANE LAURA DE SOUZA
Secretária Controladora-Geral do Estado em Substituição Legal.

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

PORTARIA N.º 01/2017/GAB-SEGES-MT

MOTIVO: Esta Portaria visa substituir o Fiscal Titular e Fiscal Substituto do Contrato abaixo mencionado, por placa de veículo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual por designação da Portaria nº 52/GAB/SAD de 04 de outubro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos da Secretaria de Estado de Gestão, abaixo discriminados:

Contratado	Objeto	Veículos/placa	Novo Fiscal Titular	Novo Fiscal Substituto
	Contratação de empresa especializada em contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos, categoria diversas (sem motorista e combustível), com quilometragem livre, para atividades administrativas.	CHEVROLET/S10 OU SIMILAR - placa QCA2589	Odenir Pinheiro da Silva Junior - Matrícula nº 270674	Rosilaine Franco - Assessora Técnica - Matrícula nº 260651
EMPRESA VINICIUS BELOTO ME CONTRATO Nº 001/2016/ SEGES CNPJ 11.644.975/0001-79		CHEVROLET/S10 OU SIMILAR - placa QBQ3103	Daniel Marcos da Silva Alves - Matrícula nº 267012	Franco Orlan Rodrigues Francisco - Matrícula nº 271644

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

I - ler minuciosamente o contrato, conhecer o objeto e todos os serviços descritos no termo de referência e seus apensos e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando ao Gestor do Contrato problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - realizar a medição dos serviços ou atestar a sua realização;

IV - receber e encaminhar as faturas ao Gestor do Contrato para pagamento, devidamente atestadas, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - quando for o caso, ao receber a Nota Fiscal/fatura, devidamente protocolada, verificar a planilha de frequência dos empregados da contratada, o pagamento de seguro contra riscos de acidentes de trabalho e os documentos de regularidade fiscal, quais sejam, as guias de recolhimento do FGTS e INSS, certificando-se de que todos os empregados designados para a execução dos serviços estão regularizados.

VI - atestar as respectivas Notas Fiscais/fatura e encaminhar à Coordenadoria de Aquisições e Contratos da Superintendência de Administração Sistemática, que dará destino ao seu setor responsável;

VII - encaminhar por escrito, ao Gestor do Contrato, as questões relativas:

a) à prorrogação de contrato, que deve ser providenciada antes de seu término, congregando as justificativas competentes;

b) à comunicação para abertura de nova licitação, se necessário;

c) ao pagamento de faturas dentro do prazo;

d) à comunicação sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento;

VIII - emitir parecer fundamentado e conclusivo, sobre necessidade de alteração contratual e solicitar emissão de Termo Aditivo;

IX - fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

X - antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual;

XI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pelo Gestor do Contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

XII - quando notificar a contratada, sempre o fazer por escrito, com prova de recebimento da notificação;

XIII - comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

XIV - se couber, manter atualizada a relação nominal dos empregados designados para execução dos serviços;

XV - exigir somente o que for previsto no contrato.

XVI - atentar-se para as alterações de interesse da Contratada que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas;

XVII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XVIII - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

XIX - propor ao Gestor do Contrato a aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da Fiscalização;

XX - determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da Contratada, desde que constate a inoperância, o desleixo, a incapacidade

ou atos desabonadores, procedendo da mesma forma em relação ao preposto ou empregados de eventuais subcontratadas;
XXI - só permitir a subcontratação autorizada no Contrato;
XXII - não emitir ordem diretamente aos empregados da Contratada (art. 68 da Lei nº 8.666/1993), reportando-se aos mesmos sempre por intermédio dos prepostos e/ou responsáveis por ela indicados;
XXIII - reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes ao serviço e encaminhá-los à Coordenadoria de Aquisições e Contratos, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;
XXIV - procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas.

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato o desempenho dos procedimentos administrativos que envolvem a supervisão e a intervenção na execução do contrato, para garantir a observância das cláusulas contratuais e a perfeita realização do objeto, considerando os aspectos técnicos levantados durante a fiscalização, incluindo a qualidade dos itens fornecidos, o cronograma de execução, entre outros.

§ 1º O gestor do contrato é responsável por atividades relativas aos:

- I - acompanhamentos dos pagamentos;
 - II - controle de documentação da contratada;
 - III - controle dos prazos de vigência e necessidade de prorrogação;
 - IV - análise de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, com prévia manifestação para posterior decisão da autoridade competente;
 - V - adoção de medidas para a aplicação de sanções e rescisão, com a recomendação cabível à autoridade competente;
- § 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de Dezembro de 2016.

Julio Cezar Modesto dos Santos
Secretários de Estado de Gestão

PORTARIA Nº 001/2017/GAB/SAAS/SEGES

Institui o Grupo de Trabalho para a execução do “Projeto Conformidade Processual”, no âmbito da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica da Secretaria de Estado de Gestão de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto LEI Nº 7.692, DE 1º de julho de 2002, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a imperatividade da observância aos Princípios Constitucionais da Administração Pública, dentre outros da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade da padronização e conformidade dos processos administrativos no âmbito da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica/SEGES;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para atuar no “Projeto Conformidade Processual”, que tem por objeto desenvolver estudos e propor medidas, visando contribuir com o desenvolvimento e aperfeiçoamento da conformidade processual no âmbito da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica/SEGES.

Art. 2º Ficam designados para a composição do Grupo de Trabalho, os seguintes servidores:

- a) Dos Titulares**
- I) Divanete Dias da Silva;

- II) Jardel Ricardo de Souza Lima;
 - III) Aurélio Roberto de Barros Bastos;
 - IV) Eluana Rodrigues Veloso;
 - V) Cristiane Alves de Souza;
 - VI) Deiveison Jonas Leite.
- Parágrafo único.** Presidirá o “Projeto Conformidade Processual” o integrante do inciso II deste artigo.

Art. 3º São atribuições do Grupo de Trabalho, além daquelas que poderão ser designadas pela Secretária Adjunta de Administração Sistêmica, observadas as limitações legais:

I) Realizar o levantamento de informações/dados processuais, junto às coordenadorias da Administração Sistêmica, acerca de produtos, serviços, funcionamento geral das coordenadorias, organização interna, atribuição de competências, trâmites processuais internos e externos e informações sobre os sistemas informatizados;

II) Extrair cópias de relatórios, inventários, processos e demais documentos administrativos, ressalvadas as exceções previstas na Constituição Federal, de sigilo imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá contar com o auxílio de servidores especialistas de entidades públicas e privadas, com atuação na área correlata.

Art. 5º O Grupo de Trabalho encerrará suas atividades, com a apresentação de relatório final, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado a critério da administração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRE-SE.**

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2017.

Divanete Dias da Silva
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
(ORIGINAL ASSINADO)

Júlio Cezar Modesto dos Santos
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO
(ORIGINAL ASSINADO)

PORTARIA Nº 06/2017/GAB/UNISECOR/SEGES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 543720/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pelo Extrato de Portaria Conjunta nº 373/2016/CGE-COR/SEGES, publicado no D.O.E em 25/10/2016, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 26/12/2016, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 19 de janeiro de 2016.

(original assinada)
Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Gestão

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 03, de 24 de janeiro de 2017.

Disciplina o exercício das atribuições dos Gestores Governamentais em órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, conforme disposto no art. 3º, da Lei 9.736, de 15 de maio de 2012.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 9.736, de 15 de maio de 2012, que alterou a Lei nº 9.317, de 21 de janeiro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar as atribuições dos Gestores Governamentais em órgãos e entidades da Administração Pública Estadual segundo o disposto neste instrumento.

Art. 2º A gestão da carreira obedecerá às seguintes diretrizes:

- I - atuar em órgãos e entidades das áreas sistêmica e finalística da Administração Pública Estadual;
- II - priorizar e implementar ações que promovam impacto na qualidade das políticas públicas e na gestão da Administração Pública Estadual;
- III - proporcionar o desenvolvimento permanente da carreira;
- IV - atuar em atividades de natureza complexa;
- V - contribuir para a profissionalização das políticas públicas estaduais;
- VI - compatibilizar a atuação com o perfil profissional e as atribuições legais;
- VII - apoiar o planejamento e execução em atividades estratégicas;
- VIII - observar a correlação entre as atribuições do cargo e as competências das unidades de atuação;
- IX - desenvolver projetos relativos a outras esferas de Governo, desde que haja interesse da Administração Pública Estadual.

Art. 3º Os Gestores Governamentais desempenham suas atribuições nos seguintes níveis de organização básica do Poder Executivo Estadual, conforme Anexo I da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006:

- I - de assessoramento superior dos órgãos e entidades;
- II - de apoio estratégico e especializado dos órgãos e entidades;
- III - de direção superior dos órgãos e entidades;
- IV - de execução programática da Administração Pública Estadual;
- V - de administração sistêmica da Administração Pública Estadual;
- VI - de administração regionalizada e desconcentrada.

Parágrafo único. Nas hipóteses dos incisos anteriores, a inserção dos Gestores Governamentais observará o caráter estratégico da atuação, conforme diretrizes estabelecidas no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º Os Gestores Governamentais atuarão das seguintes formas:

- I - centralizada;
- II - descentralizada.

Art. 5º Para fins desta norma considera-se:

- I - forma centralizada: o exercício das atribuições legais na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN.
- II - forma descentralizada: o exercício das atribuições legais nos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, formalizado por meio de cessão ou Termo de Cooperação.

§1º A atuação descentralizada deverá ser priorizar, na seguinte ordem:

- I - o Gestor Governamental em trânsito, nos termos da Portaria nº 25, de 11 de junho de 2014, ou normativo que substituí-la;
- II - o Gestor Governamental que não estiver em trânsito, mediante a sua anuência.

§2º A escolha pela forma de descentralização dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública Estadual.

Art. 6º A cessão será realizada nos casos em que o Gestor Governamental passe a atuar de forma desvinculada da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, para atender aos interesses do órgão ou entidade onde será lotado, em conformidade com normas estaduais sobre Gestão de Pessoas.

Art. 7º O Termo de Cooperação será realizado para atuação descentralizada, nos casos em que o Gestor Governamental mantenha a sua vinculação à Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, observando especialmente a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº

001/2009, ou normativo que substituí-la;

Parágrafo único. O Termo de Cooperação poderá ser utilizado para descentralizar a atuação tanto dos Gestores Governamentais estáveis quanto daqueles que estiverem em estágio probatório.

Art. 8º A Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN é o órgão de lotação e supervisão da carreira de Gestor Governamental.

Art. 9º A Coordenadoria de Gestão da Carreira, criada pela Lei Estadual nº 9.736/2012, será vinculada ao Gabinete da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, conforme previsto no Regimento Interno da SEPLAN, Decreto nº 676, de 01 de setembro de 2016, ou normativo que substituí-lo;

Art. 10 O Comitê Consultivo da carreira de Gestor Governamental, criado pela Lei nº 9.736/2012 é órgão de assessoramento à Coordenadoria de Gestão da Carreira, composto exclusivamente por Gestores Governamentais, e tem suas competências e funcionamento previstos na Portaria SEPLAN nº 002/2013.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria SEPLAN nº 15, de 15 de julho de 2013.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2017.


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COMUNICADO Nº001/2017/SUFIS - GFSC.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO EM ATO CONJUNTO COM A GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DO SEGMENTO DE COMBUSTÍVEL E BIOCUMBUSTÍVEL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato nº 9165 de 05/12/2008, e;

Atendendo o disposto no parágrafo 4º do artigo 482 do Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso, aprovado pelo Decreto 2.212/2014, resolvem:

I - Publicar a distribuidora de combustível inscrita e regular no cadastro de contribuintes do ICMS de Mato Grosso, em que serão feitas as aquisições de óleo diesel relativas ao mês imediatamente subsequente, destinadas as empresas prestadoras dos serviços de transporte de passageiros, coletivo e urbano em Região Metropolitana, albergado pela isenção prevista no inciso I e § 1º do artigo 5º-B da Lei nº 7.098/98 e no artigo 104-A do Anexo IV do Regulamento do ICMS, atendidas as demais condições previstas nos referidos preceitos, para o período de janeiro de 2017;

II - As quantidades máximas autorizadas correspondem somente ao Diesel-BXD, produto resultante da mistura do Diesel com o Biodiesel, regulamentado pela ANP;

III - Tabela: COTAS REFERENTES A JANEIRO DE 2017

Empresa Beneficiada no Anexo Único da Portaria 005/2017	Contribuinte Fornecedor/ CNPJ	QUANTIDADE TOTAL (em litros)
1. EXPRESSO NS TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 04.531.619/0001-83	DISTRIBUIDORA: Raízen Combustíveis S.A., CNPJ- 33.453.598/0039-04; Quantidade - 230.586 Litros.	280.586
	DISTRIBUIDORA: Alesat Combustíveis S.A., CNPJ- 233145940028-20; Quantidade - 50.000 Litros.	

2. INTEGRAÇÃO TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ: 04.584.665/0001- 40	DISTRIBUIDORA: Raízen Combustíveis S.A., CNPJ- 33.453.598/0039-04; Quantidade - 219.007 Litros.	219.007
3. PANTANAL TRANSPORTES URBANOS LTDA, CNPJ: 07.147.210/0001- 56	DISTRIBUIDORA: Raízen Combustíveis S.A., CNPJ- 33.453.598/0039-04; Quantidade - 254.402 Litros.	503.082
4. UNIÃO TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ: 03.667.130/0001- 70	DISTRIBUIDORA: Raízen Combustíveis S.A., CNPJ- 33.453.598/0039-04; Quantidade - 508.411 Litros. DISTRIBUIDORA: Alesat Combustíveis S.A., CNPJ- 233145940028- 20; Quantidade - 100.000 Litros.	608.411

Cuiabá, 20 de Janeiro de 2017.

Leonor Moreira Dourado

Gerente de Fiscalização do Segmento de Combustível e Biocombustível

De Acordo:

Eliel Barros Pinheiro
Superintendente de Fiscalização
(Original assinado)

PORTARIA Nº 233/GSF/SEFAZ/2016

Tornar público os valores repassados ao FETHAB,
relativo ao mês de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual, c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, c/c os incisos XIV do art. 135 e VII do art. 136 do Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015;

Considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos, previsto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a vigência da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

Considerando a Lei nº 10.353, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre alterações na Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB,

R E S O L V E M:

Art. 1º Tornar público os valores destinados ao Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB, relativo ao mês de novembro de 2016, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 22 de dezembro de 2016.

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

THIAGO TENÓRIO ALMEIDA
1º Substituto Secretário Adjunto do Tesouro Estadual
(Original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SEC. ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOUREO

	Janeiro/Outubro	Novembro	Total
Valor do FETHAB a ser distribuído ==>	187.351.391,90	17.514.040,95	204.865.432,85
ACORIZAL	591.650,99	55.308,57	646.959,56
ÁGUA BOA	1.721.260,70	160.818,38	1.882.079,08
ALTA FLORESTA	1.912.794,44	178.619,05	2.091.413,49
ALTO ARAGUAIA	1.350.685,66	126.175,96	1.476.861,62
ALTO BOA VISTA	871.045,77	81.409,64	952.455,41
ALTO GARÇAS	1.141.915,88	106.676,18	1.248.592,06
ALTO PARAGUAI	789.267,44	73.869,83	863.137,27
ALTO TAQUARI	721.011,35	67.886,50	788.897,85
APIACÁS	1.628.516,66	152.119,80	1.780.636,46
ARAGUAIANA	998.617,23	93.303,72	1.091.920,95
ARAGUAINHA	633.604,05	59.204,10	692.808,15
ARAPUTANGA	848.419,05	79.240,61	927.659,66
ARENÓPOLIS	570.129,76	53.290,13	623.419,89
ARIPUANÃ	2.713.196,54	253.475,18	2.966.671,72
BARÃO DE MELGAÇO	1.373.398,55	128.299,54	1.501.698,09
BARRA DO BUGRES	1.020.096,20	95.313,77	1.115.409,97
BARRA DO GARÇAS	1.673.674,56	156.358,22	1.830.032,78
BOM JESUS DO ARAGUAIA	1.282.915,99	119.900,25	1.402.816,24
BRASNORTE	1.648.812,01	154.144,80	1.802.956,81
CÁCERES	3.105.527,13	290.305,23	3.395.832,36
CAMPINÓPOLIS	1.556.240,35	145.470,54	1.701.710,89
CAMPO NOVO PARECIS	1.396.423,40	130.451,71	1.526.875,11
CAMPO VERDE	1.331.403,69	124.411,36	1.455.815,05
CAMPOS DE JÚLIO	789.142,47	73.713,10	862.855,57
CANABRAVA DO NORTE	766.877,32	72.173,63	839.050,95
CANARANA	2.388.319,32	223.089,42	2.611.408,74
CARLINDA	1.022.411,21	95.492,37	1.117.903,58
CASTANHEIRA	1.109.349,59	103.637,08	1.212.986,67
CHAPADA DOS GUIMARÃES	2.021.947,31	190.655,38	2.212.602,69
CLÁUDIA	866.225,60	80.957,65	947.183,25
COCALINHO	1.746.718,48	163.175,94	1.909.894,42
COLIDER	1.087.460,07	101.641,29	1.189.101,36
COLNIZA	2.597.032,73	242.570,73	2.839.603,46

COMODORO	1.621.186,39	151.432,43	1.772.618,82
CONFRESA	2.210.513,78	206.624,50	2.417.138,28
CONQUISTA D'OESTE	671.095,57	62.712,89	733.808,46
COTRIGUAÇU	1.363.028,36	128.101,99	1.491.130,35
CUIABÁ	2.996.645,51	280.097,47	3.276.742,98
CURVELÂNDIA	516.261,16	48.264,34	564.525,50
DENISE	682.603,82	63.786,30	746.390,12
DIAMANTINO	1.247.336,71	116.558,22	1.363.894,93
DOM AQUINO	908.936,30	84.894,70	993.831,00
FELIZ NATAL	1.075.905,03	100.547,59	1.176.452,62
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	650.008,27	60.739,77	710.748,04
GAÚCHA DO NORTE	1.359.098,55	126.978,34	1.486.076,89
GENERAL CARNEIRO	928.399,18	86.767,42	1.015.166,60
GLÓRIA D'OESTE	612.147,15	57.214,89	669.362,04
GUARANTÃ DO NORTE	1.720.694,62	160.715,48	1.881.410,10
GUIRATINGA	1.775.329,74	165.018,73	1.940.348,47
INDIAVAÍ	656.974,55	61.387,66	718.362,21
IPIRANGA DO NORTE	1.070.289,14	99.931,11	1.170.220,25
ITANHANGÁ	987.675,78	92.276,57	1.079.952,35
ITAÚBA	1.027.965,63	96.030,63	1.123.996,26
ITUIQUIRA	2.424.864,57	226.548,10	2.651.412,67
JACIARA	816.206,20	76.238,91	892.445,11
JANGADA	607.346,20	56.782,64	664.128,84
JAURU	786.841,41	73.528,46	860.369,87
JUARA	3.124.074,24	297.086,37	3.421.160,61
JUINA	1.587.448,47	148.357,96	1.735.806,43
JURUENA	1.159.811,52	108.371,90	1.268.183,42
JUSCIMEIRA	1.047.424,79	97.843,83	1.145.268,62
LAMBARI D' OESTE	757.485,23	70.783,29	828.268,52
LUCAS DO RIO VERDE	1.079.528,43	100.887,69	1.180.416,12
LUCIARA	841.340,67	78.603,79	919.944,46
MARCELÂNDIA	2.762.345,65	258.135,24	3.020.480,89
MATUPÁ	1.286.427,51	120.217,82	1.406.645,33
MIRASSOL D' OESTE	819.723,90	76.615,44	896.339,34
NOBRES	1.089.163,98	101.721,39	1.190.885,37
NORTELÂNDIA	631.229,92	58.987,51	690.217,43
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	1.461.822,03	136.519,91	1.598.341,94

NOVA BANDEIRANTES	2.307.163,48	215.679,85	2.522.843,33
NOVA BRASILÂNDIA	1.525.364,31	142.463,83	1.667.828,14
NOVA CANAÃ DO NORTE	1.740.841,60	162.632,15	1.903.473,75
NOVA GUARITA	834.570,86	77.235,65	911.806,51
NOVA LACERDA	884.402,77	82.640,15	967.042,92
NOVA MARILÂNDIA	625.176,26	58.429,08	683.605,34
NOVA MARINGÁ	1.932.780,02	180.480,93	2.113.260,95
NOVA MONTE VERDE	1.160.269,90	108.916,46	1.269.186,36
NOVA MUTUM	1.351.614,27	127.927,89	1.479.542,16
NOVA NAZARÉ	765.811,02	71.561,51	837.372,53
NOVA OLÍMPIA	700.370,01	65.460,30	765.830,31
NOVA SANTA HELENA	732.728,30	68.498,67	801.226,97
NOVA UBIRATÃ	2.219.812,16	207.363,09	2.427.175,25
NOVA XAVANTINA	1.382.638,89	129.171,66	1.511.810,55
NOVO HORIZONTE DO NORTE	633.463,78	59.205,76	692.669,54
NOVO MUNDO	1.312.554,12	120.281,36	1.432.835,48
NOVO SANTO ANTÔNIO	928.141,88	86.718,38	1.014.860,26
NOVO SÃO JOAQUIM	2.389.919,48	224.920,33	2.614.839,81
PARANAÍTA	1.149.696,67	108.170,80	1.257.867,47
PARANATINGA	3.533.546,77	330.012,69	3.863.559,46
PEDRA PRETA	1.174.091,69	109.676,04	1.283.767,73
PEIXOTO DE AZEVEDO	1.762.805,57	164.673,27	1.927.478,84
PLANALTO DA SERRA	1.185.149,73	110.700,87	1.295.850,60
POCONÉ	1.942.961,59	181.491,47	2.124.453,06
PONTAL DO ARAGUAIA	810.820,64	75.717,23	886.537,87
PONTE BRANCA	694.108,17	64.860,93	758.969,10
PONTES E LACERDA	1.790.075,95	163.732,18	1.953.808,13
PORTO ALEGRE DO NORTE	933.764,82	87.284,75	1.021.049,57
PORTO DOS GAÚCHOS	1.443.737,81	134.842,55	1.578.580,36
PORTO ESPERIDIÃO	1.610.147,86	152.897,11	1.763.044,97
PORTO ESTRELA	729.857,90	68.196,07	798.053,97
POXORÉO	2.283.374,86	213.278,05	2.496.652,91
PRIMAVERA DO LESTE	1.463.982,02	136.798,32	1.600.780,34
QUERÊNCIA	2.416.344,56	225.718,97	2.642.063,53
RESERVA DO CABAÇAL	813.422,36	75.981,34	889.403,70
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	2.080.254,81	194.471,90	2.274.726,71
RIBEIRÃOZINHO	724.698,29	68.251,26	792.949,55

RIO BRANCO	628.135,04	58.887,30	687.022,34
RONDOLÂNDIA	1.266.633,62	118.295,67	1.384.929,29
RONDONÓPOLIS	3.200.241,18	299.069,69	3.499.310,87
ROSÁRIO OESTE	1.802.653,70	168.316,63	1.970.970,33
SALTO DO CÉU	821.599,59	76.756,95	898.356,54
SANTA CARMEM	893.348,64	83.474,59	976.823,23
SANTA CRUZ DO XINGU	658.007,04	61.492,76	719.499,80
SANTA RITA DO TRIVELATO	1.155.746,52	107.892,68	1.263.639,20
SANTA TEREZINHA	951.860,36	92.155,55	1.044.015,91
SANTO AFONSO	677.575,60	63.329,23	740.904,83
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	925.271,11	86.467,80	1.011.738,91
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	2.071.512,44	193.485,60	2.264.998,04
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	1.962.032,66	183.260,60	2.145.293,26
SÃO JOSE DO XINGU	2.044.672,66	191.037,59	2.235.710,25
SÃO JOSÉ DO POVO	601.607,42	56.325,18	657.932,60
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	1.320.513,60	123.346,07	1.443.859,67
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	911.131,11	85.129,02	996.260,13
SÃO PEDRO DA CIPA	591.516,79	55.275,34	646.792,13
SAPEZAL	964.152,91	90.151,53	1.054.304,44
SERRA NOVA DOURADA	747.852,48	69.894,54	817.747,02
SINOP	1.308.209,93	122.292,35	1.430.502,28
SORRISO	2.062.142,37	186.729,36	2.248.871,73
TABAPORÃ	1.597.060,04	149.150,99	1.746.211,03
TANGARÁ DA SERRA	1.938.170,76	181.081,64	2.119.252,40
TAPURAH	1.241.484,39	115.983,76	1.357.468,15
TERRA NOVA DO NORTE	928.516,43	86.800,01	1.015.316,44
TESOURO	1.387.747,12	129.644,75	1.517.391,87
TORIXORÉU	1.205.151,00	115.733,75	1.320.884,75
UNIÃO DO SUL	833.616,66	77.891,35	911.508,01
VALE DE SÃO DOMINGOS	742.129,56	69.354,04	811.483,60
VÁRZEA GRANDE	1.549.892,15	144.881,95	1.694.774,10
VERA	954.933,08	89.229,81	1.044.162,89
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	1.925.658,36	179.812,70	2.105.471,06
VILA RICA	1.868.878,94	174.596,38	2.043.475,32
TOTAL	187.351.391,90	17.514.040,95	204.865.432,85

*Republica-se por ter saído incorreto no DOE da edição 26927 do dia 27 de dezembro de 2016.

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

CAMPO VERDE

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Declaramos para todos os fins que o (s) contribuinte (s) abaixo optou pelo diferimento conforme Portaria 079/2000. Nome: LUSYMARA MIRANDA DESORDI INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.665.562-2 CAMPO VERDE - MT

NOVA MUTUM

TERMO DE OPÇÃO de contribuintes que optaram pela realização de operação/prestação com Diferimento do ICMS cfe P. nº 079/00, alterada pela Portaria 95/2015, a saber: IVAN JUNIOR LIESBINSKI, IE 13.665.470-3; MARLON RIZZI, IE 13.665.471-1. Oscar Costa e Silva, Mat.: 46297002-7, Nova Mutum / MT.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE TAC Nº 028/2016

Partes: Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente; **Sr. Ido Rudi Trentini**, portador da Cédula de Identidade nº 723.403 SSP/RS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 043.367.470-91.

OBJETO: Certificar a conclusão do Termo de Ajustamento de Conduta nº 332/2003, firmado no processo administrativo protocolado sob o nº 101888/2005, na data de 01 de abril de 2003.

data da conclusão: 08 de novembro de 2016

Silvia Regina Fernandes

Superintendente de Regularização e Monitoramento Ambiental - SEMA/MT

EXTRATO DA CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE TAC Nº 004/2017

Partes: Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente; **Damel Adm. de Bens e Representação Comercial**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 03.023.125/0001-25.

OBJETO: Certificar a conclusão do Termo de Ajustamento de Conduta nº 220/2010, firmado no processo administrativo protocolado sob o nº 96403/2008, na data de 11 de maio de 2010.

data da conclusão: 12 de janeiro de 2017

Silvia Regina Fernandes

Superintendente de Regularização e Monitoramento Ambiental - SEMA/MT

EXTRATO DA CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE TAC Nº 008/2016

Partes: Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente; **Sr. Clodomiro de Oliveira Albuquerque**, portador da Cédula de Identidade nº 105.164 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 039.144.881-15.

OBJETO: Certificar a conclusão do Termo de Ajustamento de Conduta nº 3800/2011, firmado no processo administrativo protocolado sob o nº 824321/2010, na data de 18 de abril de 2011.

data da conclusão: 01 de setembro de 2016

Silvia Regina Fernandes

Superintendente de Regularização e Monitoramento Ambiental - SEMA/MT

EXTRATO DA CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE TAC Nº 001/2017

Partes: Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente; **Sr. Jean Francio**, portador da Cédula de Identidade nº 1.110.783-9 SSP/RS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 651.464.171-72.

OBJETO: Certificar a conclusão do Termo de Ajustamento de Conduta nº 6383/2011, firmado no processo administrativo protocolado sob o nº 912679/2010, na data de 30 de junho de 2011.

data da conclusão: 05 de janeiro de 2017

Silvia Regina Fernandes

Superintendente de Regularização e Monitoramento Ambiental - SEMA/MT

EXTRATO DA CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE TAC Nº 005/2017

Partes: Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente; **Sr. João José de Carvalho**, portador da Cédula de Identidade nº 163019 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 005.854.591-34.

OBJETO: Certificar a conclusão do Termo de Ajustamento de Conduta nº 2736/2011, firmado no processo administrativo protocolado sob o nº 879756/2010, na data de 21 de março de 2011.

data da conclusão: 13 de janeiro de 2017

Silvia Regina Fernandes

Superintendente de Regularização e Monitoramento Ambiental - SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 24 de Janeiro de 2017

Carlos Henrique Baqueta Fávaro
Secretário de Estado do Meio Ambiente - MT

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
200976/2006	LO nº 314106/2017	Auto Posto Água Limpa Comercio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda.	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Nova Ubiratã/MT
135893/2015	LO nº 314124/2017	CIBEL- Comercio de Derivados de Petróleo Ltda. - EPP - ME	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Sapezal/MT
568677/2016	LP nº 308029/2017 LI nº 66795/2017	Prefeitura Municipal de Itiquira	Terminal de Passageiros	Itiquira/MT
602512/2016	LP nº 308028/2017 LI nº 66796/2017	Joe Luiz Berlato Zanchetin	Obras de Irrigação	Vera/MT
460227/2016	LP nº 308026/2017 LI nº 66791/2017	Prefeitura Municipal de Jauru	Adequação de estrada vicinal e implantação de bueiros	Jauru/MT
386953/2010	LO nº 314118/2017	Comercial de Combustíveis Shopping Ltda	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Tangará da Serra/MT
398314/2016	LOP nº 314122/2017	MTSUL Construções Ltda.	Usina de asfalto	Nova Mutum/MT
673861/2010	LO nº 314123/2017	Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	Captação, tratamento e distribuição de água	Novo Horizonte do Norte/MT
403327/2014	LOP nº 230101/2017	Paviservice Serviços de Pavimentação Ltda.	Canteiro de obras e usina de asfalto	Nova Mutum/MT
362404/2013	LO nº 314125/2017	Mérito Empreendimentos Ltda	Loteamento urbano	Alta Floresta/MT
543564/2016	LO nº 314132/2017	Madenorte Ind e Comercio de Madeiras Eireli - EPP	Serrarias com desdobramento de madeira - RENOVACÃO	Brasnorte/MT
418977/2016	LO nº 314122/2017	Norsa Refrigerantes Ltda.	Fabricação de refrigerantes, print house, central de resíduos e posto de abastecimento de combustíveis	Várzea Grande/MT
573896/2015	LO nº 314148/2017	Seibel e Freitas Comercio de Combustíveis Ltda. - EPP	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Santa Rita do Trivelato/MT
199263/2015	LO nº 314128/2016	Americel S A	Telefonia Móvel Celular	Cáceres/MT
724556/2011	LO nº 314136/2016	Americel S A	Telefonia Móvel Celular	Tangará da Serra/MT
724571/2011	LO nº 314138/2016	Americel S A	Telefonia Móvel Celular	Tangará da Serra/MT
724574/2011	LO nº 314140/2016	Americel S A	Telefonia Móvel Celular	Tangará da Serra/MT
140977/2006	LO nº 314104/2017	Manoel Rodrigues Lopes - ME	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	São Felix do Araguaia/MT
674601/2009	LO nº 314028/2017	Cerâmica Entre Rios Ltda. - ME	Extração de argila	Sorriso/MT

Ref. Processo nº 709497/2013

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a CI. 002/CIND/SUIMIS/SEMA/2017, da Coordenadoria de Indústria e cancelar a LO 311550/2015, do empreendimento Madeireira Nova Brasnorte Eireli, processo nº 709497/2013, em virtude da alteração da razão social do empreendimento.

Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2017

Original Assinada
Lilian Ferreira Dos Santos
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Ref. Processo nº 224902/2013

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a CI. 001/CIND/SUIMIS/SEMA/2017, da Coordenadoria de Indústria e cancelar a LO 308366/2013, do empreendimento Companhia Maranhense de Refrigerantes, processo nº 224902/2013, em virtude da alteração da razão social do empreendimento.

Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2017

Original Assinada
Lilian Ferreira Dos Santos
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Ref. Processo nº 724574/2011

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Infraestrutura e cancelar a LO nº 313648/2016, em nome de Americel S.A, do processo de nº 724574/2011, em virtude da alteração da validade da licença para o período de 10 (dez) anos, conforme determina a lei federal nº 13.116/2015..

Cuiabá, 24 de Janeiro de 2017.

Original Assinado
Lilian Ferreira Dos Santos
 Superintendente de Infraestrutura,
 Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Ref. Processo nº 724571/2011

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Infraestrutura e cancelar a LO nº 313708/2016, em nome de Americel S.A, do processo de nº 724571/2011, em virtude da alteração da validade da licença para o período de 10 (dez) anos, conforme determina a lei federal nº 13.116/2015..

Cuiabá, 24 de Janeiro de 2017.

Original Assinado
Lilian Ferreira Dos Santos
 Superintendente de Infraestrutura,
 Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Ref. Processo nº 724556/2011

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Infraestrutura e cancelar a LO nº 313651/2016, em nome de Americel S.A, do processo de nº 724556/2011, em virtude da alteração da validade da licença para o período de 10 (dez) anos, conforme determina a lei federal nº 13.116/2015..

Cuiabá, 24 de Janeiro de 2017.

Original Assinado
Lilian Ferreira Dos Santos
 Superintendente de Infraestrutura,
 Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Ref. Processo nº 199263/2015

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Infraestrutura e cancelar a LO nº 313551/2016, em nome de Americel S.A, do processo de nº 199263/2015, em virtude da alteração da validade da licença para o período de 10 (dez) anos, conforme determina a lei federal nº 13.116/2015..

Cuiabá, 24 de Janeiro de 2017.

Original Assinado
Lilian Ferreira Dos Santos
 Superintendente de Infraestrutura,
 Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

JOSEMIR VIGUINI PIOVESAN, CPF: 039.351.401-34 PROCESSO: **256978/2016**. Município: **Tangará da Serra/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 14°41'49,62" S e Long. 57°27'55,5" W; Vazão: **2,7 m³/h em 7 dias/semana** Finalidade de uso: **Outros Usos. POÇO ESCAVADO**. Validade do cadastro: **23/01/2022**.

JADER AURÉLIO BERGAMASCO, CPF: 662.009.899-15, PROCESSO: **62605/2016**. Município: **Campo Verde/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 15°32'47,7" S e Long. 55°10,20,1" W; Vazão máxima de bombeamento **2,316 m³/h** por um período de **4,2 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Outros Usos/ Doméstico**. Província Aquífera Bacia do Paraná - **UPG TA-4** CNARH nº **290.783**. Validade do cadastro: **19/01/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

JADER AURÉLIO BERGAMASCO, CPF: 662.009.899-15, PROCESSO: **62569/2016**. Município: **Campo Verde/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 15°24'13,60" S e Long. 55°07,18,10" W; Vazão máxima de bombeamento **7,90 m³/h** por um período de **1,26 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10,0 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Pulverização/Doméstico**. Província Aquífera Bacia do Paraná - **UPG TA-4** CNARH nº **261.286**. Validade do cadastro: **24/01/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

NC AUTO POSTO LTDA, CNPJ: 37.457.686/0001-54, PROCESSO: **14934/2016**. Município: **Sorriso/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 12°32'46,7" S e Long. 55°42,30,6" W; Vazão máxima de bombeamento **9 m³/h** por um período de **0,91 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **8,19 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Outros Usos/Doméstico**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas - **UPG A-11** CNARH nº **255.640**. Validade do cadastro: **24/01/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

ANTÔNIO ORTUGNO RUSSO, CPF: 667.769.708-82, PROCESSO: **270358/2016**. Município: **Cuiabá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 15°36'50,42" S e Long. 56°05,37,60" W; Vazão máxima de bombeamento **3,0 m³/h** por um período de **2,0 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **6,0 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Outros Usos/ Doméstico**. Província Aquífera Grupo Cuiabá - **UPG P-4** CNARH nº **269.076**. Validade do cadastro: **24/01/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público que o seguinte usuário requereu **Outorga de Uso da Água Subterrânea**:

AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA, CNPJ: 00.315.457/0022,10, PROCESSO nº **102691/2016**. Município: **São Felix do Araguaia/MT**. Finalidade de uso: **Outros Usos/Doméstico**. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01 - Setor Amaury** - 11°37'42,62" S e 52°06'47,32" W; Vazão solicitada: **4,10 m³/h - 0,73 h/dia**; **PT 02 - Nanai Retiro** - 11°41'15,96" S e 51°54'52,85" W; Vazão solicitada: **6,5 m³/h - 0,53 h/dia**; **PT 03 - Nanai Sede** - 11°42'45,84" S e 51°54'21,81" W; Vazão solicitada: **10,1 m³/h - 1,93 h/dia**; **PT 04 - Gilberto Sede** - 11°40'30,75" S e 52°06'04,14" W; Vazão solicitada: **3,7 m³/h - 2,44 h/dia**; **PT 05 - Gilberto Curral** - 11°39'40,26" S e 52°05'03,57" W; Vazão solicitada: **4,5 m³/h - 18 h/dia**.

PORTARIA Nº. 065, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005 que cria a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA);

Considerando o princípio da eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade na execução dos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Assessor Especial, Everson César Gomes Metelo, para responder pela Superintendência de Fiscalização, a partir de 23 de janeiro de 2017 até a publicação da nomeação do titular da pasta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2017.


CARLOS FÁVARO
Secretário de Estado de Meio Ambiente

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****Extrato do Termo Aditivo nº 070/2014/01/04/SINFRA
Processo nº 542022/2013**

Objeto do Termo Aditivo: Constitui objeto deste termo em aditar a Cláusula Quinta - Valor e Dotação, item 5.1 do Instrumento Contratual 070/2014/00/00 - SETPU, a quantia de R\$ 2.601.999,29 (dois milhões seiscentos e um mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos), que corresponde a um aumento de aproximadamente 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento) do valor original, perfazendo o valor total o contrato em R\$ 26.836.872,83 (vinte e seis milhões oitocentos e trinta e seis mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos).

PARTES: APUÍ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 015/2013**PROCESSO: 394985/2013**

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do convênio nº 015/2013 por 481 (Quatrocentos e oitenta e um) dias, com término previsto para 16 de Junho de 2018.

RATIFICAÇÃO: E por estarem às partes de comum acordo com o pactuado neste Termo Aditivo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

VALIDADE: Este termo terá validade após a data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS.

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Portaria nº 006/SESP/2017

O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n. 9666 de 13 de Dezembro de 2011, Lei n. 9739 de 15 de Maio de 2012 e no Decreto n. 3006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, referente ao ano de 2016 e 2017 nos termos do art. 9, do Decreto 3006 de 05 de Maio de 2004.

Registrada.

Publicada.

Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 19 de janeiro de 2017.

Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Segurança Pública
(original assinado)

Segue abaixo as avaliações dos servidores:

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
203198	Enilson Pereira da Silva	9,29

TÉCNICO DE NECROPSIA

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2017
46307	Altair de Moraes Bruno	Aprovado conforme Art. 12-A do Decreto 3444 de 07/07/2004.

TÉCNICO DE NECROPSIA

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
95133	José Rodrigues da Silva Junior	6,33

APOIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2017
57090	Altair Geraldo de Barros	9,89
82148	Vigo da Silva Rosa	9,58
27304	Celezia Rodrigues de Mattos	9,75

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2016
58344	Geórgia Pinto Dias Leite	8,26

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2017
82209	Manoel Gonçalves Rodrigues	9,42
15451	Elenir de Souza Rodrigues	9,47
82352	Erenice Juçara C. Segalla	9,92

PMMT**POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 054/QCG/DGP, DE 17 DE JANEIRO DE 2017**

Agregação de Militar Estadual nos Órgãos Militares e de Segurança Pública dispostos em normas específicas do Governo Federal, com transferência de efetivo.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XII e XIII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, combinado com o artigo 171, § 1º, inciso I, c/c artigo 29, inciso VI da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Agregar no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso para fins de exercer atividade de natureza militar o(a) MAJ PM VITOR FERNANDO MASSANORI SAKATA, RGPMMT nº 880.787, a contar

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

(solução conforme Mem. nº 88/GCGA/PMMT de 17/01/2017 e protocolo 24070/2017).

(Original Assinado)
CLELCIMAR SANTOS RABELO DE SOUSA- CEL PM
Comandante-Geral da PMMT em Substituição Legal

PORTARIA Nº 055/QCG/DGP, DE 18 DE JANEIRO 2017

Reverte militar estadual e dá outras providências.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, incisos XII e XIII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, bem como o artigo 172, parágrafo único, da Lei Complementar 555/14, resolve:

Art. 1.º Reverter à atividade fim da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o policial militar: o **3º SGT PM DIONISIO ALVES DE ALMEIDA - RG PMMT 877.386**, por ter cessado sua cessão para a Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT, a contar de 17/01/2017, devendo compor o efetivo do CESP/BPMTUR - CUIABÁ - MT.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Original Assinado)
CLELCIMAR SANTOS RABELO DE SOUSA- CEL PM
Comandante-Geral da PMMT em Substituição Legal

PORTARIA Nº 059/QCG/DGP, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

Agregação de Militar Estadual nos Órgãos Militares e de Segurança Pública dispostos em normas específicas do Governo Federal, com transferência de efetivo.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XII e XIII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, combinado com o artigo 171, § 1º, inciso I, c/c artigo 29, inciso VI da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Agregar no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso para fins de exercer atividade de natureza militar o(a) **2º SGT PM MAURO SERGIO DE SOUZA**, RGPMMT nº 877.477, a contar de 16/01/2017.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se. (Solução Conforme Mem. nº 81/SUBCHEMG/PMMT e protocolo nº 22296/2017)

(Original Assinado)
CLELCIMAR SANTOS RABELO DE SOUSA- CEL PM
Comandante-Geral da PMMT em Substituição Legal

PORTARIA Nº 075/QCG/DGP, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

Agregação de Militar Estadual nos Órgãos Militares e de Segurança Pública dispostos em normas específicas do Governo Federal, com transferência de efetivo.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XII e XIII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, combinado com o artigo 171, § 1º, inciso I, c/c artigo 29, inciso III da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Agregar na Secretaria de Segurança Pública do

Estado de Mato Grosso para fins de exercer atividade de natureza militar o(a) **CEL PM MARCOS VIEIRA DA CUNHA**, RGPMMT nº 878.688, a contar de 01/01/2017.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

(Original Assinado)
JORGE LUIZ DE MAGALHAES - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT

PORTARIA Nº 081/QCG/DGP, DE 23 DE JANEIRO 2017

Exoneração de Policial Militar para fins de regularização funcional

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 386, de 05 de março de 2010, combinado com o artigo 32, caput, da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, e

Considerando o Ofício s/nº./JRS/16, Cuiabá - MT, 04 d julho de 2016, encaminhado pelo Subtenente PM José Rodrigues da Silva - RG PMMT 876.621, no qual solicita a publicação em Boletim Geral Eletrônico do Comando Geral o Ato de Desligamento ocorrido na data de 19/10/1989, para regularização do extrato de alterações, referente ao período de sua primeira inclusão, transcrito em Boletim Geral Eletrônico nº. 1.550, de 18 de agosto de 2016, pág. 03.

Considerando a primeira inclusão do Subtenente PM José Rodrigues da Silva - RG PMMT 876.621, **a partir de 13 de outubro de 1987**, conforme BI nº 204 de 30 de outubro de 1987 - Comando Geral, fls. 1.150 e 1.151.

Considerando a não foi localizada a publicação de seu desligamento da Instituição.

Considerando a certidão expedida à época por Denézio Pio da Silva - Maj PM, Comandante do BPMTTRAN, em 20 de agosto de 1998, declarando que o r. militar foi **licenciado a pedido no dia 19 de outubro de 1989** por conclusão de Tempo de Serviço, perfazendo um total de 02 (dois) anos, 00 (zero) mês e 06 (seis) dias, de efetivo serviços prestados a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, precisamente no Batalhão de Polícia Militar de Trânsito.

Considerando que o requerente trabalhou em Empresa Privada (OLVEPAR S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO) cujo período encontra-se devidamente registrado na Carteira de Trabalho/CLT e averbado, conforme Certidão de Tempo de Serviço de Contribuição emitida pela Previdência Social, publicada em Boletim do Comando Geral nº. 1508/16, de 16 de junho de 2016, pág. 4.

Considerando a segunda inclusão no efetivo da PMMT, a partir de 02 de março de 1990, conforme BI nº. 062 de 03 de abril de 1990 - Comando Geral, fls. 374, resolve:

Art. 1.º EXONERAR a pedido o Subtenente PM José Rodrigues da Silva, RG PMMT 876.621, à época Soldado PM, a contar de 19 de outubro de 1989, para fins de regularização funcional.

Art. 2.º A presente exoneração visa corrigir uma falha da não publicação de sua exoneração na data citada no artigo anterior, bem como **NÃO** acarreta a sua exoneração na data atual.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Original Assinado)
Jorge Luiz de Magalhães - CEL PM
Comandante-Geral da PMMT

**ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR****PORTARIA N.º 084/QCG/DGP, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.**

Reintegra DOUGLAS SOARES DA SILVA nos quadros da PMMT, por ter sido excluído por meio da PORTARIA N.º 381/DARH-1 SEC./08, de 24 de junho de 2008, público no Diário Oficial N.º 24.860 de 24/06/2008

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V e XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, combinado com o artigo 183, § 1º e 2º da Lei Complementar n.º 555 de 29 de dezembro de 2014, e

Considerando o Of. n.º 1568/2016, de 06 de dezembro de 2016, da 11ª Vara Criminal e Especializada da Justiça Militar, no qual encaminha a cópia da sentença proferida no processo n.º 14011-47.2008.811.0042 - código 126733, e cópia do acordão proferida pela Terceira Câmara Cível no Recurso de Apelação interposto pela parte ré, mantendo a sentença prolatada por este juízo, a qual determina a reintegração do autor, Douglas Soares da Silva, à fileira da PMMT, devendo ser restituído os vencimentos, com suas correções, referente ao período em que esteve excluído, resolve:

Art. 1.º Reintegrar as fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no Cargo de Cabo PM, o senhor **DOUGLAS SOARES DA SILVA, CPF n.º 688.706.551-72**, devendo apresentar-se na Diretoria de Gestão de Pessoas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, **a contar da publicação desta em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.**

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Gerência de Manutenção, deverá tomar as providências quanto a implantação do subsídio do Cb PM **DOUGLAS SOARES DA SILVA, RG PMMT n.º 880.810**, observando as formalidades legais e determinação judicial, quanto a restituição dos vencimentos, com suas correções, referente ao período em que esteve excluído.

Art. 3.º A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Gerência de Controle de Efetivo e Movimentação, deverá providenciar a lotação do Cabo PM **DOUGLAS SOARES DA SILVA, RG PMMT n.º 880.810.**

Art. 4.º A Seção de Apoio Logístico da PMMT deverá tomar as providências relativas ao provimento do fardamento do policial militar ora reincluído.

Art. 5.º Gabinete de Identificação deverá providenciar o RG funcional do mesmo e atualizar seu cadastro junto a PMMT.

Art. 6.º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Original Assinado)
Jorge Luiz de Magalhães - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****PORTARIA N.º 02/2017/GAB/SAAP/SEJUDH, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.**

Institui Comissão Específica para estudos a fim de regulamentar a execução da jornada extraordinária aos Agentes Penitenciários do Sistema Penitenciário do Estado quando convocados, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e a **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**, no uso das atribuições legais dispostas no artigo 83, do Decreto Estadual n.º 454, de 21 de março de 2016;

Considerando a competência da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos-SEJUDH para elaborar, coordenar e gerir a política prisional do Estado, conforme estabelece o artigo 31, I, da Lei Complementar Estadual n.º 566, de 20 de maio de 2015 e o artigo 74 da Lei de Execução Penal (Lei n.º 7.210/84);

Considerando a Lei Complementar n.º 389, de 31 de março de 2010, que reestruturou a carreira dos profissionais do sistema penitenciário do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Lei Complementar Estadual n.º 586, de 17 de Janeiro de 2017, que alterou a Lei Complementar n.º 389/2010, acrescentando o artigo 17-A e §§ 1º e 2º, a fim de prever a jornada extraordinária ao agente penitenciário do Sistema Penitenciário convocado;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão para discutir e propor a regulamentação da execução da jornada extraordinária ao Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário do Estado convocado, instituída pela Lei Complementar N.º 586, de 17 de janeiro de 2017;

Art. 2º - Nomear as seguintes pessoas para compor a respectiva Comissão:

- Diogo de Araújo Meira Rocha - Coordenador de Gestão de Pessoas - Presidente;
- João Batista Pereira de Souza - Presidente do Sindicato dos Servidores Penitenciários do Estado de Mato Grosso - Membro;
- Wander Morínigo Teixeira - representante da Fundação Nova Chance - membro;
- Flávio Augusto Amorim - Diretor da Diretoria de Inteligência Penitenciária - Membro;
- Gilberto Valias Rondon Carvalho - Superintendente Penitenciárias Regional Leste - Membro;
- Kleber Augustinho dos Santos - Superintendente Penitenciárias Regional Oeste em substituição Legal - Membro;
- Ailton Ferreira - Diretor da Penitenciária Major Eldo de Sá Correa - Membro;
- Roberval Ferreira Barros - Diretor da Penitenciária Central do Estado - Membro;
- Eduardo Reis de Arruda Latorraca - Gabinete da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - Membro;
- Anderson Santana da Costa - Gerente do Serviço de Operações Especializadas - Membro;
- Jean Carlos Alves Figueiredo - Superintendente de Finanças - Membro.

Art. 3º - Fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FERNANDO LOPES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CLEITIANE LAURA DIAS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

PORTARIA N.º 007/2017/GAB-SEJUDH-MT

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto, dos contratos firmados no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual por designação do Ato n.º 14.963 de 11 de Janeiro de 2017.

Considerando o disposto na Portaria n.º 029/2016/GAB/SEJUDH, que dispõe as competências e atribuições dos Fiscais de Contratos firmados no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos:

Nº do Contrato	Fornecedor	Unidade	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	A PARTIR DE
067/2013/SEJUDH	Isaias da Silva Rodrigues	CP Chapada dos Guimarães	Amilton Silva do Nascimento - Matrícula: 100677	Wellington Ribeiro Marques - Matrícula: 113932	02/01/2017

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data indicada para o contrato mencionado acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2017.

AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR.
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
SEJUDH/MT
(ORIGINAL ASSINADO)

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE ACORDO - CONTRATO Nº 047/2014

ESPÉCIE: Conclusão e Entrega do objeto do Termo de Contrato nº. 047/2014, por meio de Termo de Acordo pactuado entre as partes.

1º ACORDANTE: ESTADO DE MATO GROSSO POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

2º ACORDANTE: SANTA INÊS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (CNPJ/MF N. 05.994.830/0001-03)

OBJETO: a contratação de empresa especializada em execução da obra para construção de quadra poliesportiva coberta modelo FNDE na dimensão (25,80 X 38,00)m com arquibancada de 2 degraus nas duas laterais, com vestiário, instalações hidrossanitárias na quadra poliesportiva, adequações na parte hidrossanitárias existente na Escola para que permita a interligação da quadra poliesportiva proposta, drenagem de águas pluviais, instalações elétricas - quadra poliesportiva, sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA - Gaiola de Faraday, adequações na parte elétrica existente na escola para que permita a interligação da quadra poliesportiva proposta, posto de transformação 225 Kva, acessibilidade na E. E. Ledy Anita Brescancin, localizado no município de Campo Verde/MT.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, com início em 23.12.2016 e término em 23.03.2017.

A inobservância das obrigações contidas no Termo de Acordo (autos nº. 681191/2013, fls. 419-423) possibilitará a Administração a instauração de Processo Administrativo em face da empresa, bem como, a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, além da multa de 10% sobre o valor inexecutado do Contrato 047/2014, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo.

Cuiabá 03 de janeiro de 2017.


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

LAUDA 009

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 036/2016.

TERMO: EMERGENCIAL

Protocolo nº. 619130/2016

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "Indígena Mavutsinin" CNPJ/MF 11.635.807/0001-17, no município de Gaúcha do Norte/MT.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas da **EE Indígena Mavutsinin**.

Programa/Projeto: 398/2217

Elemento de Despesa: 335030 e 335039

Fonte: 100

Nota de Empenho: 14101.0001.16.040644-0 em 29/12/2016 e 14101.0001.16.040651-3 em 29/12/2016.

VALOR: R\$ 13.442,15 (treze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quinze centavos)

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2016

VIGÊNCIA: 27/02/2017

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 042/2016.

TERMO: EMERGENCIAL

Protocolo nº. 619376/2016

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "Heliodoro Capistrano da Silva" CNPJ/MF 02.517.515/0001-99, no município de Cuiabá/MT.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas da **EE Heliodoro Capistrano da Silva**.

Programa/Projeto: 398/2217

Elemento de Despesa: 335030 e 335039

Fonte: 100

Nota de Empenho: 14101.0001.16.040654-8 em 29/12/2016 e 14101.0001.16.040657-2 em 29/12/2016.

VALOR: R\$ 14.435,62 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e cinco mil e sessenta e dois centavos)

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2016

VIGÊNCIA: 27/02/2017

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 044/2016.

TERMO: EMERGENCIAL

Protocolo nº. 619127/2016

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "Dom José Selva" CNPJ/MF 02.340.550/0001-85, no município de Barra do Garças/MT.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas da **EE Dom José Selva**.

Programa/Projeto: 398/2217

Elemento de Despesa: 335030 e 335039

Fonte: 100

Nota de Empenho: 14101.0001.16.040649-1 em 29/12/2016 e 14101.0001.16.040653-1 em 29/12/2016.

VALOR: R\$ 11.606,30 (onze mil, seiscentos e seis reais e trinta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2016

VIGÊNCIA: 27/02/2017

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 039/2016.

TERMO: EMERGENCIAL

Protocolo nº. 619099/2016

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "João Monteiro Sobrinho" CNPJ/MF 01.984.739/00001-48, no município de Nova Olímpia/MT.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas da **EE João Monteiro Sobrinho**.

Programa/Projeto: 398/2217

Elemento de Despesa: 335030 e 335039

Fonte: 100

Nota de Empenho: 14101.0001.16.040642-4 em 29/12/2016 e 14101.0001.16.040652-1 em 29/12/2016.

VALOR: R\$ 13.208,02 (treze mil, duzentos e oito reais e dois centavos)

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2016

VIGÊNCIA: 27/02/2017

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 032/2016.

TERMO: EMERGENCIAL

Protocolo nº. 619105/2016

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "Nilce Maria Magalhães" CNPJ/MF 03.073.321/0001-04, no município de Diamantino/MT.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo o repasse

de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas da **EE Nilce Maria Magalhães**.

Programa/Projeto: 398/2217

Elemento de Despesa: 335030 e 335039

Fonte: 100

Nota de Empenho: 14101.0001.16.040658-0 em 29/12/2016 e 14101.0001.16.040660-2 em 29/12/2016.

VALOR: R\$ 14.296,30 (quatorze mil, duzentos e noventa e seis mil e trinta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2016

VIGÊNCIA: 27/02/2017

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 033/2016.

TERMO: EMERGENCIAL

Protocolo nº. 619098/2016

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**Manoel José Murtinho**” CNPJ/MF 02.010.867/0001-53, no município de Diamantino/MT.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas da **EE Manoel José Murtinho**.

Programa/Projeto: 398/2217

Elemento de Despesa: 335030 e 335039

Fonte: 100

Nota de Empenho: 14101.0001.16.040650-5 em 29/12/2016 e 14101.0001.16.040656-4 em 29/12/2016.

VALOR: R\$ 14.480,00 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2016

VIGÊNCIA: 27/02/2017

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 037/2016.

TERMO: EMERGENCIAL

Protocolo nº. 619101/2016

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**Professor Elcio Prates**” CNPJ/MF 07.894.352/0001-87, no município de Guarantã do Norte/MT.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas da **EE Professor Elcio Prates**.

Programa/Projeto: 398/2217

Elemento de Despesa: 335030 e 335039

Fonte: 100

Nota de Empenho: 14101.0001.16.040662-9 em 29/12/2016 e 14101.0001.16.040663-7 em 29/12/2016.

VALOR: R\$ 13.442,30 (treze mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2016

VIGÊNCIA: 27/02/2017

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 038/2016.

TERMO: EMERGENCIAL

Protocolo nº. 508120/2016

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**Terra Nova**” CNPJ/MF 13.408.343/0001-31, no município de Terra Nova do Norte/MT.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas da **EE Terra Nova**.

Programa/Projeto: 398/2217

Elemento de Despesa: 335030 e 335039

Fonte: 100

Nota de Empenho: 14101.0001.16.040664-5 em 29/12/2016 e 14101.0001.16.040665-3 em 29/12/2016.

VALOR: R\$ 14.497,27 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos)

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2016

VIGÊNCIA: 27/02/2017

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 035/2016.

TERMO: EMERGENCIAL

Protocolo nº. 360361/2016

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado

de Educação, Esporte e Lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual “**Albert Einstein**” CNPJ/MF 03.821.795/0001-97, no município de Guarantã do Norte/MT.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas da **EE Albert Einstein**.

Programa/Projeto: 398/2217

Elemento de Despesa: 335030 e 335039

Fonte: 100

Nota de Empenho: 14101.0001.16.040659-9 em 29/12/2016 e 14101.0001.16.040661-0 em 29/12/2016.

VALOR: R\$ 12.609,60 (doze mil, seiscentos e nove reais e sessenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2016

VIGÊNCIA: 27/02/2017

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 040/2016.

TERMO: EMERGENCIAL

Protocolo nº. 516199/2016

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da **Assessoria Pedagógica de Glória D'Oeste**, CNPJ/MF 18.120.177/0001-97, no município de Glória D'Oeste/MT.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas da **Assessoria Pedagógica de Glória D'Oeste**.

Programa/Projeto: 398/2217

Elemento de Despesa: 335030 e 335039

Fonte: 100

Nota de Empenho: 14101.0001.16.040643-2 em 29/12/2016 e 14101.0001.16.040647-5 em 29/12/2016.

VALOR: R\$ 5.507,34 (cinco mil, quinhentos e sete reais e trinta e quatro centavos)

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2016

VIGÊNCIA: 27/02/2017

AVISO DE EDITAL

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de Aripuanã/MT torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 001/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados na Escola Estadual Dom Franco Dalla Vale, no Distrito de Conselvan, Município de Aripuanã/MT**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 007/2016/GS/SEDUC/MT.

CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 03 de fevereiro de 2017 às 13 horas.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 03 de fevereiro de 2017 às 13h:30min

APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Dia 06 de fevereiro de 2017, às 14 horas.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: EE. Dom Franco Dalla Valle

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município de Aripuanã e/ou na Escola Dom Franco Dalla Vale.

PREGOEIRO OFICIAL: Paulo Roberto Audi designado pela Câmara de Negócios do Município de Aripuanã/MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.
REPRESENTANTE DO COMPRADOR:: Izaurinha Moreira de Azevedo Aripuanã, 24 de janeiro de 2017.

AVISO DE EDITAL 001/2017

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do PREGOEIRO, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do município de BRASNORTE-MT torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 001/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas TRÊS (03) Escolas Estaduais do Município de**

BRASNOORTE/MT, conforme descrito neste Edital e seus anexos, na conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 007/2016/GS/SEDUC/MT.

CRENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 08 de FEVEREIRO de 2017 às 13h:30min.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 08 de FEVEREIRO de 2017 às 14h:30min.

APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Dia 09 de FEVEREIRO de 2017 às 13h:00min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: RUA CÁCERES, 1250, CENTRO, BRASNOORTE - MT

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município de BRASNOORTE - MT e/ou nas Unidades Escolares.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: CLEUZANE MIRANDA DE SOUZA designado pela Câmara de Negócios do Município de BRASNOORTE/MT, nos termos da Lei 7.856/2002/CNC.

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: LIANE JANE DRESCH
Brasnoorte MT, 24 de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 013/2017/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre remoção “a pedido” dos Profissionais da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER,

no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o artigo 43 da Lei Complementar nº 50 de 1º de outubro de 1998, a Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 187 de 15 de julho de 2004 e a Lei nº 8.275 de 29 de dezembro de 2004 e considerando a necessidade de organizar o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para o processo de remoção dos Profissionais da Educação Básica para o ano letivo de 2017.

Art. 2º A solicitação de remoção deverá ser através de inscrição do link **REMOÇÃO/2017**, no site da SEDUC (www.seduc.mt.gov.br).

Art. 3º O processo de remoção será organizado, observando os seguintes procedimentos:

I - preenchimento da inscrição de remoção por parte do interessado, no site da SEDUC (www.seduc.mt.gov.br) no link **REMOÇÃO/2017**, informando o município para onde pretende remover-se.

II - o deferimento do pedido de remoção será de acordo com as vagas disponibilizadas no quadro anexo (Anexos I, II, III).

Art. 4º As inscrições estarão abertas no período de **26/01/2017 à 06/02/2017**.

Art. 5º O Profissional da Educação Básica no cargo de **Professor** detentor de dois vínculos efetivos só poderá se inscrever para municípios onde ofertar vagas para os dois vínculos.

Art. 6º A classificação para o processo de remoção obedecerá ao **TOTAL DE PONTOS** obtidos na contagem de pontos - Processo de Atribuição/SEDUC/PAS/2017, para o **ano letivo de 2017**.

Art. 7º Em caso de empate no processo de seleção do servidor a ser removido, a escolha recairá, na seguinte ordem, sobre:

- o servidor com mais tempo de lotação na localidade atual;
- o servidor com mais tempo de serviço no cargo de carreira;
- o servidor com mais tempo de serviço público estadual.

Art. 8º O pedido de remoção do Profissional da Educação Básica ocupante do cargo de Professor será validado pelo Coordenador Pedagógico, no período de **27/01/2017 à 02/02/2017**, desde que o mesmo esteja com os registros acadêmicos referentes ao ano letivo 2016 concluídos e registrados no sistema GED/Sigeduca - “Gerenciamento Educacional/

Diário Eletrônico”, oportunizando a conclusão do ano letivo para Unidade Escolar.

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade do Coordenador Pedagógico a **validação** da remoção do Profissional da Educação Básica ocupante do cargo de **Professor** nessa etapa do processo.

Art. 9º O pedido de remoção do Profissional da Educação Básica ocupante do Cargo de **Técnico Administrativo Educacional** ou **Apoio Administrativo Educacional** será validado pelo Secretário Escolar, na data prevista no artigo anterior, desde que o Profissional da Educação Básica esteja com todas as obrigações funcionais em dia.

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade do Secretário Escolar a **validação** da remoção do Profissional da Educação Básica ocupante do Cargo de **Técnico Administrativo Educacional** ou **Apoio Administrativo Educacional** nessa etapa do processo.

Art. 10 O pedido de remoção do Profissional da Educação Básica lotado na Assessoria Pedagógica será **validado** pelo Assessor Pedagógico.

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade do Assessor Pedagógico a **validação** da remoção do Profissional da Educação Básica lotado na Assessoria Pedagógica nessa etapa do processo.

Art. 11 Os Profissionais da Educação Básica, que se inscreveram para o processo de **REMOÇÃO/2017**, e os responsáveis pela validação do pedido deverão **observar as datas** estabelecidas nesta Portaria.

Parágrafo único. O pedido de remoção que **não for validado na data prevista** nesta Portaria será automaticamente tornado sem efeito.

Art. 12 O Profissional da Educação Básica que solicitou remoção através do site da SEDUC/MT, por motivo de saúde do servidor, cônjuge, companheiro ou dependente, ou ainda, por motivo de transferência de cônjuge servidor público estadual ou federal, que teve seu pedido **indeferido automaticamente pelo sistema eletrônico**, poderá encaminhar processo físico instruído com documentos que comprovem os motivos da solicitação, para a Coordenadoria de Movimentação e Monitoramento da Superintendência de Gestão de Pessoas da SEDUC/MT, para nova análise e parecer.

§ 1º Na remoção a pedido, terá preferência o servidor, respeitada a seguinte ordem:

- doente, para a localidade em que deva se tratar, ou próxima a esta;
- que tiver cônjuge ou filho doente, para a localidade onde o tratamento deva ser feito, ou próxima a esta;
- casado, para a localidade onde reside o cônjuge;
- arrimo, para a localidade em que reside a família;
- estudante, para a localidade onde se encontra o estabelecimento de ensino.

§ 2º Em caso de empate no processo de seleção do servidor a ser removido, a escolha recairá, na seguinte ordem, sobre:

- o servidor com mais tempo de lotação na localidade atual;
- o servidor com mais tempo de serviço no cargo de carreira;
- o servidor com mais tempo de serviço público estadual.

§ 3º O pedido de remoção por motivo de saúde deverá conter o **Laudo Pericial** expedido pela **Perícia Médica da Coordenadoria Geral da SEGES**, conforme previsto no do Artigo 51, parágrafo 1º da LC nº 04/90 de 15/10/1990.

§ 4º O pedido de remoção por motivo de transferência de um dos cônjuges **“ex officio”**, quando este for servidor público, baseada no interesse público, deverá ser devidamente fundamentada (art.43, § IV da LC 50/98 c/c art. 51, § 2º da LC 04/90).

Art. 13 A remoção **por permuta** poderá ser concedida entre Profissionais da Educação Básica que exerçam a mesma atividade, no mesmo cargo e habilitação do concurso no período estabelecido nesta Portaria, devendo os interessados encaminhar processo com a documentação necessária e aguardar o resultado no local de origem.

Art. 14 O Profissional da Educação Básica que tiver interesse na remoção para **Unidade Escolar localizada no Campo** deverá encaminhar processo, acrescido do Termo de Compromisso (Anexo IV) de permanência na localidade e declaração do Coordenador Pedagógico, validando o

seu pedido de remoção conforme o disposto no artigo 8º desta Portaria e aguardar o resultado no município de origem.

§ 1º Em caso de empate na solicitação de remoção para Unidade Escolar do Campo, será aplicado o previsto no artigo 6º e 7º alíneas a e b, desta Portaria.

§ 2º O Profissional que tiver a remoção deferida para a Unidade do Campo, só poderá movimentar para a zona urbana no ano letivo subsequente, desde que, exista vaga na habilitação do requerente.

§ 3º O Assessor Pedagógico que receber o Profissional da Educação Básica removido para Unidade do Campo não poderá lotá-lo na zona urbana.

Art. 15 Em caso do Profissional da Educação Básica solicitar **desistência da remoção** deverá acessar o link **REMOÇÃO/2017** - Pedido de Remoção, no site da SEDUC e realizar a solicitação de cancelamento, impreterivelmente até **06/02/2017**.

Art. 16 O resultado do pedido de remoção será disponibilizado à partir de **10/02/2017** no site da SEDUC, de acordo com a classificação e no link **REMOÇÃO/2017 - Resultado de Remoção**, e uma vez deferido, o Profissional da Educação Básica deverá imprimir o documento e se apresentar na Assessoria Pedagógica de destino no dia **06/03/2017**, conforme calendário de atribuição de aulas de 2017.

§ 1º O Profissional da Educação Básica que tiver o seu pedido de remoção deferido deverá concluir no sistema SIGEDUCA/GED o registro do 4º bimestre, sob pena da não efetivação da remoção.

Art. 17 A remoção para Unidades Escolares do mesmo Município acontecerá no momento da atribuição de classes e/ou aulas, na II Etapa - Assessoria Pedagógica, juntamente com os servidores remanescentes do município, conforme disponibilidade de vaga.

Art. 18 É de competência exclusiva da Superintendência de Gestão de Pessoas da SEDUC/MT declarar, certificar e informar sobre a existência de vagas, nos municípios, nos cargos que compõem o plano de carreira dos Profissionais da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino.

Art. 19 Os casos omissos serão dirimidos pela Superintendência de Gestão de Pessoas da SEDUC/MT.

Art. 20 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2017.


MARCOS AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO I QUADRO DE VAGAS CARGO PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA

MUNICÍPIO	TOTAL	ART	EDF	ING	ESP	POR	GEO	HIS	FIL	SOC	CIE	BIO	QUI	FIS	MAT	PEDAG
ACORIZAL	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ÁGUA BOA	17	2	-	3	-	2	1	5	1	1	-	-	1	-	1	-
ALTA FLORESTA	72	8	2	11	2	2	7	2	2	4	-	-	7	6	6	13
ALTO ARAGUAIA	13	2	-	4	-	-	-	-	1	1	2	-	-	-	-	3
ALTO BOA VISTA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALTO GARÇAS	21	2	3	3	-	1	1	2	-	-	-	-	-	-	3	6
ALTO PARAGUAI	9	1	-	1	-	2	1	2	-	-	-	-	1	-	1	-
ALTO TAQUARI	5	1	-	2	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
APIACÁS	8	1	1	1	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	3	-
ARAGUAIANA	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
ARAGUAINHA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ARAPUTANGA	16	2	-	2	-	-	3	1	1	1	-	-	1	1	3	1
ARENÁPOLIS	8	-	-	2	-	-	2	-	-	-	1	1	-	1	1	-
ARIPUANÃ	23	2	-	2	-	1	2	3	1	-	3	1	-	1	7	-
BARÃO DE MELGAÇO	4	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
BARRA DO BUGRES	40	2	-	6	1	2	2	1	3	2	1	-	2	1	-	17
BARRA DO GARÇAS	35	4	4	13	2	-	3	2	3	4	-	-	-	-	-	-
BOM JESUS DO ARAGUAIA	14	1	1	2	-	4	1	1	-	-	-	-	1	-	3	-
BRASNORTE	13	1	-	1	-	3	1	2	-	-	1	1	-	-	3	-
CÁCERES	53	12	1	19	1	-	-	-	3	4	-	-	10	3	-	-
CAMPINÁPOLIS	5	1	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	1
CAMPO NOVO DO PARECIS	50	4	2	6	-	3	4	7	1	1	2	-	2	1	8	9
CAMPO VERDE	26	4	-	5	-	4	-	-	-	1	1	-	2	1	-	8
CAMPOS DE JÚLIO	12	1	1	-	-	3	1	1	1	-	-	-	1	1	2	-
CANABRAVA DO NORTE	7	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	1	3	-
CANARANA	23	3	-	5	-	4	1	1	1	1	-	-	1	1	1	4
CARLINDA	2	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CASTANHEIRA	11	1	1	2	-	2	2	1	-	-	-	-	-	-	2	-
CHAPADA DOS GUIMARÃES	7	-	-	1	2	1	2	-	-	-	-	-	1	-	-	-
CLÁUDIA	11	1	-	2	-	1	1	2	-	1	-	-	1	1	1	-
COCALINHO	5	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
COLÍDER	44	3	3	6	2	4	-	2	3	3	2	-	3	4	-	9
COLNIZA	26	2	-	2	-	1	2	1	1	1	3	1	1	1	6	4
COMODORO	23	3	-	3	-	3	2	3	1	1	4	-	-	1	2	-
CONFRESA	33	4	3	4	1	7	-	3	1	2	3	-	1	2	2	-
CONQUISTA DO OESTE	2	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-

COTRIGUAÇU	15	1	1	1	1	2	-	2	-	-	-	1	1	-	5	-
CUIABÁ	323	3	17	78	23	23	23	16	8	5	4	-	9	4	35	75
CURVELÂNDIA	8	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	4
DENISE	9	1	1	2	-	-	1	1	-	-	-	-	1	-	1	1
DIAMANTINO	26	5	-	4	2	-	-	-	1	-	1	1	1	2	2	7
DOM AQUINO	14	1	-	1	-	3	1	1	-	-	-	-	-	-	2	5
FELIZ NATAL	3	1	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GAÚCHA DO NORTE	9	1	1	1	-	2	1	2	-	-	-	-	-	-	1	-
GENERAL CARNEIRO	2	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-
GLORIA D'OESTE	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
GUARANTÁ DO NORTE	23	3	-	4	1	-	-	3	-	1	-	-	3	2	1	5
GUIRATINGA	10	1	2	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	4	-
INDIAVAÍ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IPIRANGA DO NORTE	10	1	-	1	-	2	1	-	-	-	1	-	-	1	3	-
ITANHANGÁ	8	1	-	1	-	-	1	2	-	-	-	-	-	-	3	-
ITAÚBA	7	1	-	1	-	1	2	1	-	-	-	-	-	-	1	-
ITIQUIRA	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-
JACIARA	49	2	4	6	2	2	3	1	2	3	-	-	3	2	2	17
JANGADA	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
JAURU	8	1	-	2	-	-	2	1	-	-	-	-	-	-	-	2
JUARA	71	3	1	7	3	1	7	3	2	3	2	1	5	4	3	26
JUÍNA	101	7	3	9	2	5	2	5	1	3	5	2	4	5	7	41
JURUENA	24	1	1	2	-	1	2	-	-	-	-	-	-	1	4	12
JUSCIMEIRA	10	-	-	1	-	1	1	1	-	-	-	-	-	1	-	5
LAMBARI D'OESTE	7	-	1	1	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	3
LUCAS DO RIO VERDE	73	6	4	7	2	3	7	6	-	4	5	-	5	4	4	16
LUCIARA	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
MARCELÂNDIA	17	1	1	2	-	2	1	1	-	-	1	-	1	1	1	5
MATUPÁ	32	3	3	4	-	1	4	3	1	2	3	-	2	2	4	-
MIRASSOL D'OESTE	19	3	-	5	-	-	-	1	1	1	-	-	-	-	-	8
NOBRES	16	-	-	4	-	1	1	2	-	1	-	-	1	-	2	4
NORTELÂNDIA	7	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	3
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NOVA BANDEIRANTES	7	1	-	-	-	-	-	2	-	-	1	-	1	1	-	1
NOVA BRASILÂNDIA	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
NOVA CANAÃ DO NORTE	10	1	-	2	-	-	2	1	-	-	1	-	-	-	1	2
NOVA GUARITA	2	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
NOVA LACERDA	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
NOVA MARILÂNDIA	2	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
NOVA MARINGÁ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NOVA MONTE VERDE	8	1	-	-	1	1	-	1	-	-	-	-	-	1	2	1
NOVA MUTUM	57	6	1	5	1	5	8	10	2	3	7	-	2	4	3	-
NOVA NAZARÉ	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
NOVA OLÍMPIA	19	3	1	5	1	1	2	-	-	1	-	-	1	3	1	-
NOVA SANTA HELENA	2	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NOVA UBIRATÃ	6	-	-	-	-	2	1	1	-	-	-	-	-	-	2	-
NOVA XAVANTINA	13	3	-	2	2	3	-	1	-	-	-	-	-	-	2	-
NOVO HORIZONTE DO NORTE	3	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-
NOVO MUNDO	6	1	1	1	-	-	-	2	-	-	-	-	1	-	-	-
NOVO SANTO ANTÔNIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
NOVO SAO JOAQUIM	5	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	2
PARANAÍTA	12	-	-	2	-	-	2	2	-	-	-	-	1	-	-	5
PARANATINGA	23	4	2	5	-	2	2	2	-	1	1	-	-	-	4	-
PEDRA PRETA	11	1	1	2	1	1	-	-	1	1	-	-	1	-	1	1
PEIXOTO DE AZEVEDO	32	3	2	4	-	1	3	-	-	2	-	-	2	2	1	12
PLANALTO DA SERRA	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
POCONÉ	43	-	4	6	1	1	1	1	-	2	1	1	1	1	1	22
PONTAL DO ARAGUAIA	3	-	-	-	-	-	2	1	-	-	-	-	-	-	-	-
PONTE BRANCA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PONTES E LACERDA	73	4	4	10	2	-	2	3	1	3	3	-	2	2	11	26

PORTO ALEGRE DO NORTE	14	2	2	2	1	-	-	1	-	1	-	-	1	1	1	2
PORTO DOS GAÚCHOS	7	1	1	1	-	1	1	-	-	-	-	1	-	-	1	-
PORTO ESPERIDIÃO	3	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PORTO ESTRELA	2	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
POXORÉU	5	2	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-
PRIMAVERA DO LESTE	94	5	1	8	2	-	2	1	4	5	2	2	5	3	3	51
QUERÊNCIA	17	2	-	2	-	6	2	-	1	1	2	-	-	-	1	-
RESERVA DO CABAÇAL	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	7	1	-	2	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	1
RIBEIRÃOZINHO	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
RIO BRANCO	3	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RONDOLÂNDIA	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
RONDONÓPOLIS	268	27	14	32	15	24	9	8	10	14	14	-	5	12	15	69
ROSÁRIO OESTE	21	-	2	2	2	-	1	-	1	1	-	-	2	-	5	5
SALTO DO CÉU	3	-	-	-	-	2	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
SANTA CARMEM	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
SANTA CRUZ DO XINGU	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
SANTA RITA DO TRIVELATO	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
SANTA TEREZINHA	5	1	1	-	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANTO AFONSO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	13	1	1	1	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	2	6
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	7	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	2
SÃO JOSÉ DO POVO	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	26	3	3	3	-	2	3	4	1	1	1	1	1	1	2	-
SÃO JOSÉ DO XINGU	6	-	1	1	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	2	-
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	7	2	-	2	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	1
SÃO PEDRO DA CIPA	6	1	-	1	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	1	-
SAPEZAL	16	2	-	-	1	-	1	4	1	1	3	-	-	2	1	-
SERRA NOVA DOURADA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SINOP	136	15	4	25	4	2	17	11	3	6	5	5	7	11	3	18
SORRISO	59	5	1	10	4	6	1	6	5	5	1	4	2	4	5	-
TABAPORÃ	12	1	1	2	-	3	1	-	-	-	-	-	-	-	4	-
TANGARÁ DA SERRA	117	10	6	16	4	2	10	5	7	6	5	2	2	6	11	25
TAPURAH	6	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	2
TERRA NOVA DO NORTE	4	1	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-
TESOURO	3	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	2
TORIXORÉU	2	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
UNIÃO DO SUL	10	1	1	1	-	1	2	1	-	-	1	1	-	-	1	-
VÁRZEA GRANDE	287	13	9	54	13	26	11	18	3	10	5	-	12	13	16	84
VERA	2	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VILA RICA	22	3	-	3	-	5	-	-	1	1	3	-	-	2	-	4
TOTAL	3.089	253	130	487	108	201	196	190	81	118	109	27	127	131	258	673

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS CARGO TÉCNICO ADM. EDUCACIONAL

MUNICÍPIO	VAGAS
ACORIZAL	-
ÁGUA BOA	1
ALTA FLORESTA	-
ALTO ARAGUAIA	-
ALTO BOA VISTA	-
ALTO GARÇAS	4
ALTO PARAGUAI	-

MUNICÍPIO	VAGAS
ALTO TAQUARI	-
APIACÁS	-
ARAGUAIANA	-
ARAGUAINHA	-
ARAPUTANGA	-
ARENÁPOLIS	2
ARIPUANÃ	-
BARÃO DE MELGAÇO	-
BARRA DO BUGRES	-
BARRA DO GARÇAS	-
BOM JESUS DO ARAGUAIA	-
BRASNORTE	2
CÁCERES	-
CAMPINÁPOLIS	-
CAMPO NOVO DO PARECIS	5
CAMPO VERDE	-
CAMPOS DE JÚLIO	1
CANABRAVA DO NORTE	-
CANARANA	2
CARLINDA	-
CASTANHEIRA	-
CHAPADA DOS GUIMARÃES	1
CLAÚDIA	-
COCALINHO	-
COLÍDER	2
COLNIZA	-
COMODORO	-
CONFRESA	3
CONQUISTA DO OESTE	-
COTRIGUAÇU	-
CUIABÁ	124
CURVELÂNDIA	-
DENISE	-
DIAMANTINO	3
DOM AQUINO	4
FELIZ NATAL	1
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	-
GAÚCHA DO NORTE	1
GENERAL CARNEIRO	1
GLÓRIA D'OESTE	-
GUARANTÃ DO NORTE	-
GUIRATINGA	-
INDIAVAÍ	-
IPIRANGA DO NORTE	3
ITANHANGÁ	2
ITAÚBA	-
ITIQUIRA	2
JACIARA	1
JANGADA	-
JAURU	-
JUARA	-
JUÍNA	-
JURUENA	6
JUSCIMEIRA	2
LAMBARI D'OESTE	-
LUCAS DO RIO VERDE	7
LUCIARA	-
MARCELÂNDIA	-
MATUPÁ	-
MIRASSOL D'OESTE	-
NOBRES	5
NORTELÂNDIA	-
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	-
NOVA BANDEIRANTES	-

MUNICÍPIO	VAGAS
NOVA BRASILÂNDIA	-
NOVA CANAÃ DO NORTE	-
NOVA GUARITA	-
NOVA LACERDA	-
NOVA MARILÂNDIA	-
NOVA MARINGÁ	-
NOVA MONTE VERDE	-
NOVA MUTUM	4
NOVA NAZARÉ	-
NOVA OLÍMPIA	-
NOVA SANTA HELENA	-
NOVA UBIRATÃ	-
NOVA XAVANTINA	-
NOVO HORIZONTE DO NORTE	-
NOVO MUNDO	-
NOVO SANTO ANTÔNIO	-
NOVO SAO JOAQUIM	-
PARANAÍTA	-
PARANATINGA	-
PEDRA PRETA	2
PEIXOTO DE AZEVEDO	-
PLANALTO DA SERRA	-
POCONÉ	-
PONTAL DO ARAGUAIA	1
PONTE BRANCA	-
PONTES E LACERDA	-
PORTO ALEGRE DO NORTE	-
PORTO DOS GAÚCHOS	-
PORTO ESPERIDIÃO	3
PORTO ESTRELA	-
POXORÉU	2
PRIMAVERA DO LESTE	9
QUERÊNCIA	-
RESERVA DO CABAÇAL	-
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	4
RIBEIRÃOZINHO	-
RIO BRANCO	-
RONDOLÂNDIA	-
RONDONÓPOLIS	56
ROSÁRIO OESTE	5
SALTO DO CÉU	-
SANTA CARMEM	-
SANTA CRUZ DO XINGU	1
SANTA RITA DO TRIVELATO	-
SANTA TEREZINHA	-
SANTO AFONSO	-
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	2
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	1
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	-
SÃO JOSÉ DO POVO	-
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	-
SÃO JOSÉ DO XINGU	-
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	-
SÃO PEDRO DA CIPA	-
SAPEZAL	4
SERRA NOVA DOURADA	-
SINOP	1
SORRISO	-
TABAPORÃ	-
TANGARÁ DA SERRA	3
TAPURAH	2
TERRA NOVA DO NORTE	-
TESOURO	-
TORIXORÉU	-

MUNICÍPIO	VAGAS
UNIÃO DO SUL	2
VALE DE SÃO DOMINGOS	-
VÁRZEA GRANDE	66
VERA	-
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	-
VILA RICA	-
TOTAL	353

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS CARGO APOIO ADM. EDUCACIONAL

MUNICÍPIO	MANUT. INFRAESTRUTURA ESCOLAR/LIMPEZA	VIGILÂNCIA	NUTRIÇÃO ESCOLAR	TOTAL
ACORIZAL	1	-	1	2
ÁGUA BOA	10	1	1	12
ALTA FLORESTA	12	19	28	59
ALTO ARAGUAIA	2	4	8	14
ALTO BOA VISTA	-	4	1	5
ALTO GARCAS	6	-	4	10
ALTO PARAGUAI	-	-	-	-
ALTO TAQUARI	-	1	3	4
APIACÁS	-	2	1	3
ARAGUAIANA	-	-	-	-
ARAGUAINHA	-	-	-	-
ARAPUTANGA	5	3	12	20
ARENÁPOLIS	-	3	8	10
ARIPUANÃ	2	4	9	15
BARAO DE MELGAÇO	2	1	4	7
BARRA DO BUGRES	12	7	14	33
BARRA DO GARÇAS	19	9	18	46
BOM JESUS DO ARAGUAIA	-	-	4	3
BRASNORTE	5	4	5	14
CÁCERES	26	9	17	54
CAMPINÁPOLIS	-	-	4	4
CAMPO NOVO DO PARECIS	12	12	14	38
CAMPO VERDE	8	8	13	29
CAMPOS DE JÚLIO	2	3	6	11
CANABRAVA DO NORTE	-	-	1	1
CANARANA	2	4	9	15
CARLINDA	-	-	3	1
CASTANHEIRA	4	2	3	9
CHAPADA DOS GUIMARÃES	1	1	4	6
CLÁUDIA	3	-	4	7
COCALINHO	-	-	1	1
COLÍDER	10	3	9	22
COLNIZA	2	7	12	21
COMODORO	1	1	5	7
CONFRESA	-	5	8	13
CONQUISTA DO OESTE	-	2	1	3
COTRIGUACU	4	4	6	14
CUIABÁ	240	128	190	558
CURVELÂNDIA	1	1	2	4
DENISE	-	4	4	7
DIAMANTINO	9	5	17	31
DOM AQUINO	-	-	4	4
FELIZ NATAL	2	2	4	8
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	-	1	2	2
GAÚCHA DO NORTE	3	1	3	7
GENERAL CARNEIRO	-	-	-	-
GLÓRIA D'OESTE	-	-	3	2
GUARANTÃ DO NORTE	8	10	9	27
GUIRATINGA	2	1	9	12
INDIAVAÍ	-	2	1	3

MUNICÍPIO	MANUT. INFRAESTRUTURA ESCOLAR/LIMPEZA	VIGILÂNCIA	NUTRIÇÃO ESCOLAR	TOTAL
IPIRANGA DO NORTE	6	2	3	11
ITANHANGÁ	1	3	3	7
ITAÚBA	-	1	3	4
ITUIQUIRA	1	1	2	4
JACIARA	15	8	19	42
JANGADA	1	-	2	-
JAURU	1	2	1	4
JUARA	5	9	9	23
JUÍNA	13	12	21	47
JURUENA	8	4	7	19
JUSCIMEIRA	3	-	3	6
LAMBARI D'OESTE	2	-	1	3
LUCAS DO RIO VERDE	25	12	13	50
LUCIARA	-	-	1	-
MARCELÂNDIA	2	6	4	12
MATUPÁ	11	8	7	26
MIRASSOL D'OESTE	9	10	20	39
NOBRES	8	7	17	32
NORTELÂNDIA	1	2	5	8
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	-	-	2	-
NOVA BANDEIRANTES	4	1	4	9
NOVA BRASILÂNDIA	-	1	3	3
NOVA CANAÃ DO NORTE	3	-	4	7
NOVA GUARITA	1	2	-	3
NOVA LACERDA	-	2	1	3
NOVA MARILÂNDIA	3	2	-	5
NOVA MARINGÁ	2	1	3	6
NOVA MONTE VERDE	6	6	7	19
NOVA MUTUM	3	5	11	19
NOVA NAZARÁ	-	1	-	1
NOVA OLÍMPIA	7	4	12	23
NOVA SANTA HELENA	-	1	-	1
NOVA UBIRATÃ	1	3	2	6
NOVA XAVANTINA	-	6	5	11
NOVO HORIZONTE DO NORTE	-	2	-	2
NOVO MUNDO	3	1	-	4
NOVO SANTO ANTÔNIO	2	1	-	3
NOVO SAO JOAQUIM	-	2	1	3
PARANAÍTA	3	4	7	14
PARANATINGA	6	3	7	16
PEDRA PRETA	2	1	6	9
PEIXOTO DE AZEVEDO	11	10	12	33
PLANALTO DA SERRA	2	-	-	2
POCONÉ	11	3	24	38
PONTAL DO ARAGUAIA	-	1	1	2
PONTE BRANCA	-	-	-	-
PONTES E LACERDA	17	7	14	38
PORTO ALEGRE DO NORTE	5	1	4	10
PORTO DOS GAÚCHOS	1	-	1	2
PORTO ESPERIDIÃO	1	2	-	3
PORTO ESTRELA	-	-	-	-
POXORÉU	4	4	10	18
PRIMAVERA DO LESTE	26	16	24	66
QUERÊNCIA	7	3	5	15
RESERVA DO CABAÇAL	-	-	3	3
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	5	2	3	10
RIBEIRÃOZINHO	1	-	1	2
RIO BRANCO	-	1	1	1
RONDOLÂNDIA	1	2	3	6
RONDONÓPOLIS	86	38	76	200
ROSÁRIO OESTE	4	-	6	10
SALTO DO CEU	-	-	2	-
SANTA CARMEM	-	1	-	1

MUNICÍPIO	MANUT. INFRAESTRUTURA ESCOLAR/LIMPEZA	VIGILÂNCIA	NUTRIÇÃO ESCOLAR	TOTAL
SANTA CRUZ DO XINGU	1	2	1	4
SANTA RITA DO TRIVELATO	1	1	2	4
SANTA TEREZINHA	-	-	-	-
SANTO AFONSO	-	-	-	-
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	1	2	-	3
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	5	-	11	15
SAO FÉLIX DO ARAGUAIA	-	-	-	-
SAO JOSÉ DO POVO	-	-	-	-
SAO JOSÉ DO RIO CLARO	2	4	8	14
SAO JOSÉ DO XINGU	1	1	2	4
SAO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	7	6	11	24
SAO PEDRO DA CIPA	1	-	-	1
SAPEZAL	5	5	11	21
SERRA NOVA DOURADA	2	1	-	3
SINOP	44	38	28	110
SORRISO	20	14	20	54
TABAPORÃ	2	4	2	8
TANGARÁ DA SERRA	24	23	24	71
TAPURAH	5	2	3	10
TERRA NOVA DO NORTE	2	1	2	5
TESOURO	-	1	-	1
TORIXORÉU	-	-	-	-
UNIÃO DO SUL	3	2	-	5
VALE DE SÃO DOMINGOS	-	-	-	-
VÁRZEA GRANDE	99	61	98	258
VERA	-	2	1	3
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	3	-	1	4
VILA RICA	7	1	4	12
TOTAL	992	678	1.124	2.776

ANEXO IV**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, _____, (qualificação), servidor público estadual, efetivo, ocupante do cargo: _____, lotado na EE _____, na cidade de _____/MT, por este TERMO DE COMPROMISSO, de livre e espontânea vontade declaro e me comprometo a permanecer na Escola do Campo localizada em _____, pelo período mínimo de 1 (um) ano, caso seja aprovada a minha remoção para esse destino. Declaro, ainda, que mesmo tendo família assumo o compromisso ora descrito neste Termo sem direito de reclamar nova remoção no período estabelecido. Por ser verdade firmo o presente termo em via única para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

_____, ____ de _____ de 2017

Nome e assinatura.

ANEXO V

CRONOGRAMA	
1. Período para inscrições no site da SEDUC/MT	26/01/2017 à 06/02/2017
2. Data para solicitação de cancelamento de remoção	06/02/2017
3. Datas para validação da remoção pelo Coordenador Pedagógico e/ou Secretário Escolar, Assessor Pedagógico	27/01/2017 à 02/02/2017
4. Data para apresentação da relação final no site da SEDUC/MT	10/02/2017
5. Período para atribuição dos servidores com remoção deferida	04/03/2017 à 06/03/2017

***PORTARIA Nº 001/2017/CGE-COR/SEDUC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo parágrafo único do art. 42 e art. 50 da Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Servidora Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 510809/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro inciso LV do art. 5º da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a Servidora designada, instituída pela Portaria nº 115/2016/CGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E, de 18/04/2016, para finalização dos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa.

Art. 2º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de **22 de novembro de 2016**, para conclusão da presente Sindicância Administrativa nº 510809/2015, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 22 de dezembro de 2016.

(Original assinado)

MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**Republica-se por ter saído incorreto no D.O. de 13/01/2017, p. 42.*

***PORTARIA Nº 002/2017/CGE-COR/SEDUC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 517669/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria Conjunta nº 375/2016/CGE-COR/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 06 de outubro de 2016, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **26 de dezembro de 2016**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 517669/2016, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2016.

(Original assinado)

MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**Republica-se por ter saído incorreto no D.O. de 13/01/2017, p. 42.*

***PORTARIA Nº 003/2017/CGE-COR/SEDUC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 102386/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro inciso LV do art. 5º da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria nº 023/2016/CGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E, de 29/02/2016, para finalização dos trabalhos instrutório do Processo Disciplinar.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de **16 de novembro de 2016**, para conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar nº 102386/2016, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 21 de dezembro de 2016.

(Original assinado)

MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**Republica-se por ter saído incorreto no D.O. de 13/01/2017, p. 42.*

PORTARIA Nº 004/2017/CGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, e a **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação da comissão do PAR nº 393833/2016;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 17.01.2017.

Art. 2º Convalidar os atos processuais praticados até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de janeiro de 2017.

(Original assinado)

MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

(Original assinado)

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO

*Secretário Controlador-Geral do Estado
em substituição legal*

PORTARIA CONJUNTA Nº 006/2017/CGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005, e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação da comissão do PA nº 525093/2016;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 10.01.2017.

Art. 2º Convalidar os atos processuais praticados até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de janeiro de 2017.

(Original assinado)

MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

(Original assinado)

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO

*Secretário Controlador-Geral do Estado
em substituição legal*

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****PORTARIA N.º 005/2017/GAB/SETAS/MT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º. Ratificar a portaria de nº. 036/2016/GAB/SETAS/MT, que delega o Sr. **Marcos Roberto Sovisnki** como ordenador de despesas das Unidades Orçamentárias da Secretaria e Estado de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º. Delegar em caráter temporário, **Giovana Orrigo Garcia Dal Maso**, - Analista Administrativo - as atribuições de Ordenadora de Despesas das seguintes Unidades Orçamentárias: **Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS** e **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, no período de **23/01/2017 a 30/01/2017**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, em Cuiabá/MT, 20 de janeiro de 2017.

(ORIGINAL ASSINADA)

MAXI JOEL RUSSI

SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****Comunicado nº. 001/2017 - PRODEIC**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **C O M U N I C A** que a empresa abaixo, processo de protocolo nº 338399/2014, considerando a liminar proferida nos autos do processo Nº 1013875.55.2016.8.11.0041 que tramita na 4ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá, que determinou o restabelecimento dos benefícios fiscais oriundos do projeto. A empresa fica obrigada também a efetuar o recolhimento dos fundos previstos na legislação.

Razão Social:	Stein Indústria e Comércio de Cereais Ltda
Inscrição Estadual:	13.401.663-7
CNPJ:	12.509.625/0001-62
Endereço:	Rua Macapá, 644 - Bairro Distrito Industrial, Município de Lucas do Rio Verde/MT.
Produtos Beneficiados:	Milho Beneficiado, Feijão Beneficiado, Milheto Beneficiado, Ração para Bovinos (confinamento), Ração para bovinos (lactação), Ração para aves, Ração para Suínos, Ração para Equinos, Sorgo Beneficiado, Caroço de Algodão.

Cuiabá, 24 de Janeiro de 2016.

Ricardo Tomczyk
PRESIDENTE DO CEDEM
(Original Assinado)

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

LOTACIONOGRAMA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

LOTACIONOGRAMA 1º Trimestre/2017

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO
PROFISSIONAIS DE DES. ECONOMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01	Analista de Desenvolvimento Econômico Social	32	25	7	0	Decreto Nº 1.181/2012 e Lei Nº 9.756/2012
	Técnico de Desenvolvimento Econômico Social	147	47	100	0	
	Apoio de Desenvolvimento Econômico Social	16	13	3	0	
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA Lei Nº 10.052 de 15/01/2014	Analista Administrativo	7	10	-3	0	Decreto Nº 2.226 de 26/03/2014
	Técnico Administrativo	6	7	-1	0	

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ORGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
Prefeitura Municipal de Cuiabá	Professores/Técnicos	5
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC	Professor de Educação Básica	6
MTI	Agente Técnico e Financeiro	7
Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN	Analista Administrativo	7
Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN	Gestor Governamental	4
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP	Analista Administrativo	1
Secretaria de Estado de Saúde - SES	Técnico Nível Médio SUS	1
Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ	Analista Administrativo	3
Secretaria de Estado de Gestão - SEGES	Analista Administrativo	6
Secretaria de Estado de Gestão - SEGES	Técnico Administrativo	1
Secretaria de Estado das Cidades - SECID	Analista Administrativo	2

Fonte: Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Documentos

Secretaria de Estado de Cultura

PORTARIA Nº 012/2017/SEC

Instaura processo de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução nº 014/2007, bem como a Resolução Normativa nº 24/2014 do referido órgão,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR processo de Tomada de Contas Especial do Termo de Concessão de Auxílio nº 352/2007, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO** e **BARBARA SOARES VARELA REVOREDO**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas.

Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria nº 232/2016/SEC, publicada no Diário Oficial do dia 16/12/2016, pg. 95, que

nomeou os membros da Comissão de Tomada de Contas Especial para o exercício de 2017, segue composta pelos servidores Kelly Kátia Benevides Viegas, Leandro Xavier Ursolino, Luiz Gonçalo de Siqueira e Rodrigo Souza Batista.

Art. 3º Durante a condução dos trabalhos a Comissão deverá garantir a ampla defesa e o contraditório, bem como o atendimento à Resolução nº 24/2014 do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso;

Art. 4º Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos. Caso necessário, a Comissão deverá solicitar prorrogação ao Secretário de Estado no prazo de 15 dias contados do termo final para a sua conclusão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 24 de Janeiro de 2017.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA
(Original assinada)

PORTARIA Nº 013/2017/SEC

Instaura processo de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução nº 014/2007, bem como a Resolução Normativa nº 24/2014 do referido órgão,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR processo de Tomada de Contas Especial do Termo de Concessão de Auxílio nº 137/2013, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO** e **EDSON FERREIRA DE SIQUEIRA**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas.

Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria nº 232/2016/SEC, publicada no Diário Oficial do dia 16/12/2016, pg. 95, que nomeou os membros da Comissão de Tomada de Contas Especial para o exercício de 2017, segue composta pelos servidores Kelly Kátia Benevides Viegas, Leandro Xavier Ursolino, Luiz Gonçalo de Siqueira e Rodrigo Souza Batista.

Art. 3º Durante a condução dos trabalhos a Comissão deverá garantir a ampla defesa e o contraditório, bem como o atendimento à Resolução nº 24/2014 do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso;

Art. 4º Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos. Caso necessário, a Comissão deverá solicitar prorrogação ao Secretário de Estado no prazo de 15 dias contados do termo final para a sua conclusão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 24 de Janeiro de 2017.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA
(Original assinada)

PORTARIA Nº 014/2017/SEC

Instaura processo de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução nº 014/2007, bem como a Resolução Normativa nº 24/2014 do referido órgão,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR processo de Tomada de Contas Especial do Contrato de Fomento à Cultura nº 114/2007, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO** e **JOSÉ ANTONIO DE LARA**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas.

Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria nº 232/2016/SEC, publicada no Diário Oficial do dia 16/12/2016, pg. 95, que nomeou os membros da Comissão de Tomada de Contas Especial para o exercício de 2017, segue composta pelos servidores Kelly Kátia Benevides Viegas, Leandro Xavier Ursolino, Luiz Gonçalo de Siqueira e Rodrigo Souza Batista.

Art. 3º Durante a condução dos trabalhos a Comissão deverá garantir a ampla defesa e o contraditório, bem como o atendimento à Resolução nº 24/2014 do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso;

Art. 4º Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos. Caso necessário, a Comissão deverá solicitar prorrogação ao Secretário de Estado no prazo de 15 dias contados do termo final para

a sua conclusão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 24 de Janeiro de 2017.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA
(Original assinada)

PORTARIA Nº 015/2017/SEC

Instaura processo de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução nº 014/2007, bem como a Resolução Normativa nº 24/2014 do referido órgão,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR processo de Tomada de Contas Especial do Contrato de Fomento à Cultura nº 150/2007, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO** e **MARIA DA GLÓRIA CORRÊA**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas.

Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria nº 232/2016/SEC, publicada no Diário Oficial do dia 16/12/2016, pg. 95, que nomeou os membros da Comissão de Tomada de Contas Especial para o exercício de 2017, segue composta pelos servidores Kelly Kátia Benevides Viegas, Leandro Xavier Ursolino, Luiz Gonçalo de Siqueira e Rodrigo Souza Batista.

Art. 3º Durante a condução dos trabalhos a Comissão deverá garantir a ampla defesa e o contraditório, bem como o atendimento à Resolução nº 24/2014 do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso;

Art. 4º Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos. Caso necessário, a Comissão deverá solicitar prorrogação ao Secretário de Estado no prazo de 15 dias contados do termo final para a sua conclusão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 24 de Janeiro de 2017.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA
(Original assinada)

PORTARIA Nº 016/2017/SEC

Instaura processo de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução nº 014/2007, bem como a Resolução Normativa nº 24/2014 do referido órgão,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR processo de Tomada de Contas Especial do Contrato de Fomento à Cultura nº 023/2007, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO** e **ROSANY NOLIVA DE ALVARENGA**, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas.

Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria nº 232/2016/SEC, publicada no Diário Oficial do dia 16/12/2016, pg. 95, que nomeou os membros da Comissão de Tomada de Contas Especial para o exercício de 2017, segue composta pelos servidores Kelly Kátia Benevides

Viegas, Leandro Xavier Ursolino, Luiz Gonçalo de Siqueira e Rodrigo Souza Batista.

Art. 3º Durante a condução dos trabalhos a Comissão deverá garantir a ampla defesa e o contraditório, bem como o atendimento à Resolução nº 24/2014 do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso;

Art. 4º Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos. Caso necessário, a Comissão deverá solicitar prorrogação ao Secretário de Estado no prazo de 15 dias contados do termo final para a sua conclusão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 24 de Janeiro de 2017.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA
(Original assinada)

PORTARIA 019/2017/SEC

Dispõe sobre a substituição do servidor para fiscalização de Termo de Cooperação 0764-2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - o Fiscal do Termo de Cooperação, designados com fulcro no artigo 2º - Inciso XVII da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/ SEFAZ/CGE nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015, o servidor abaixo para exercer a função de fiscal da execução e da prestação de contas do Termo de Concessão de Auxílio celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Prefeitura Municipal, a saber:

Convênio /Proponente	Servidor Responsável
052-2014 - Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos	Marcos Antonio Ferreira Sampaio

Art. 2º - Revogar as disposições em contrario.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos legais a partir da data de publicação. Registrada, Publicada e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.

LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO
Secretário de Estado de Cultura
(Original Assinada)

PORTARIA 020/2017/SEC

Dispõe sobre a substituição do servidor para fiscalização do Convênio 1022-2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - o Fiscal do Termo de Cooperação, designados com fulcro no artigo 2º - Inciso XVII da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/ SEFAZ/CGE nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015, o servidor abaixo para exercer a função de fiscal da execução e da prestação de contas do Termo de Concessão de Auxílio celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Prefeitura Municipal, a saber:

Convênio /Proponente	Servidor Responsável
1022-2016 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis	Marcos Antonio Ferreira Sampaio

Art. 2º - Revogar as disposições em contrario.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 12/01/2017 Registrada, Publicada e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.

LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO
Secretário de Estado de Cultura
(Original Assinada)

PORTARIA 21/2017/SEC

Dispõe sobre a substituição do servidor para fiscalização de Termo de Fomento 0118-2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - SUBSTITUIR, o Fiscal do Termo de Fomento, designando com fulcro no artigo 2º - Inciso VI da Lei 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, o servidor abaixo para exercer a função de fiscal da execução e da prestação de contas do Termo de Fomento celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Organização da Sociedade Civil, a saber:

Numero do Termo de Fomento/Proponente	Servidores Responsáveis
0118-2016 - Associação Conselho Britânico	Patrícia Ribeiro Borges dos Santos - Mat. 200743

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 01/01/2017. Registrada, Publicada e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.

LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO
Secretário de Estado de Cultura
(Original Assinada)

PORTARIA 022/2017/SEC

Dispõe sobre a substituição do servidor para fiscalização de Termo de Cooperação 0764-2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - o Fiscal do Termo de Cooperação, designados com fulcro no artigo 2º - Inciso XVII da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/ SEFAZ/CGE nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015, o servidor abaixo para exercer a função de fiscal da execução e da prestação de contas do Termo de Concessão de Auxílio celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Organização da Sociedade Civil, a saber:

Numero do Termo de Cooperação / Proponente	Servidor Responsável
0764-2016 - Associação Cultural Cena Onze	Patrícia Ribeiro Borges dos Santos - Mat. 200743

Art. 2º - Revogar as disposições em contrario.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 01/01/2017 Registrada, Publicada e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.

LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO
Secretário de Estado de Cultura
(Original Assinada)

PORTARIA Nº. 011/2017/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC no uso das atribuições que lhe confere o art.71, II da Constituição Estadual e, considerando os dispositivos da Lei nº. 8.666/93, os termos do Decreto nº. 7.217/2006 que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos e a Instrução Normativa nº 124, de 22 de dezembro de 2015 da Agência Nacional do Cinema (ANCINE), que dispõe sobre os procedimentos para a apresentação e análise das prestações de contas de recursos públicos aplicados em projetos audiovisuais, no que couber.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a Comissão de Fiscalização, Monitoramento e Prestação de Contas, dos projetos aprovados pelo Edital de Licitação para Produção de Obras Audiovisuais - Modalidade Concurso SEC/MT nº. 04-2016.

Art. 2º Designar o servidor DIONEY ANTONIO CARRIJO, matrícula n.º 134070, para exercer a função de presidente da comissão de fiscalização, monitoramento e prestação de contas dos contratos relacionados abaixo.

Art. 3º Designar, nesta ordem, os servidores CAROLINA MODTKOWSKI GALANTE DE ANDADE, matrícula n.º 240443, ABEL DOMINGOS PINHEIRO SIMÕES, matrícula n.º 68186 e TATIANA LAURA GUEDES LIBARDI, matrícula n.º 60150, como membros da comissão de fiscalização, monitoramento e prestação de contas dos contratos abaixo, bem como exercer a suplência da presidência da comissão.

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
036/2016/SEC	MOLERA PRODUÇÃO DE FILMES - BATALHA DE SHANGRI-LA	19.716.946/0001-87
037/2016/SEC	MOLERA PRODUÇÃO DE FILMES - JUBA	19.716.946/0001-87
038/2016/SEC	MOLERA PRODUÇÃO DE FILMES - TEODORA QUER DANÇAR	19.716.946/0001-87
039/2016/SEC	PLANO B PRODUTORA FILMES EIRELI - LOOP	13.207.081/0001-47
040/2016/SEC	A PRODUTORA - ALMA NEGRA	09.466.092/0001-74
041/2016/SEC	MT OKAMURA - BALA PERDIDA	37.511.318/0001-47
042/2016/SEC	GL MAGRI FARRADAS - O ANEL DE EVA	04.483.967/0001-22
043/2016/SEC	GL MAGRI BARRADAS - FÉ E TRADIÇÃO	04.483.967/0001-22
044/2016/SEC	GL MAGRI FARRADAS - TEM QUE SER AGORA	04.483.967/0001-22
045/2016/SEC	LEÃO FILM CINEMA, VÍDEO E MARKETING LTDA - CIRANDA	03.385.173/0001-63
046/2016/SEC	LEÃO FILM CINEMA, VÍDEO E MARKETING LTDA - AQUELE DISCO DA GAL	03.385.173/0001-63

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 29/12/2016.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de janeiro de 2017.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
Secretário de Estado de Cultura - SEC/MT
(Original assinada)

PORTARIA Nº. 023/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual,

Considerando o que preceitua o artigo 2º inciso I e XI da Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014, que conceitua Organização da Sociedade Civil e a Comissão de Monitoramento e Avaliação;

Considerando a obrigatoriedade de garantir a impessoalidade e transparência nos acompanhamento dos Termos de Parceria, Colaboração e de Fomento firmados com as OSCs, objetivando a efetividade, o cumprimento e a aplicação da Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014 e da Instrução normativa conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 01, de 17 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Maria José de Oliveira designada pela portaria 147/2016 para integrar a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Colaboração e de Fomento das ações culturais e artísticas celebrados no âmbito desta Secretária de Cultura do Estado de Mato Grosso no exercício de 2016.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão a servidora abaixo relacionada:

1. Carolina Modtkowski Galante de Andrade;

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 01/01/2017 Registrada, Publicada e Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.

LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO
Secretário de Estado de Cultura
(Original Assinada)

PORTARIA Nº. 024/2017/SEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual,

Considerando o que preceitua o artigo 2º inciso I e XI da Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014, que conceitua Organização da Sociedade Civil e a Comissão de Monitoramento e Avaliação;

Considerando a obrigatoriedade de garantir a impessoalidade e transparência nos acompanhamento dos Termos de Parceria, Colaboração e de Fomento firmados com as OSCs, objetivando a efetividade, o cumprimento e a aplicação da Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014 e da Instrução normativa conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 01, de 17 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Maria José de Oliveira designada pela portaria 180/2016 para integrar a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração 764-2016/2016 celebrados no âmbito desta Secretária de Cultura do Estado de Mato Grosso para Gestão do Cine Teatro de Cuiabá.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão a servidora abaixo relacionada:

1. Alessandra Keiko Galvão Okamura Ames;

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 01/01/2017 Registrada, Publicada e Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.

LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO
Secretário de Estado de Cultura
(Original Assinada)

PORTARIA 025/2017/SEC

Dispõe sobre a substituição do servidor para fiscalização do Contrato: 020/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual e, considerando os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e termos do Decreto nº 7.127/2006 que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR, o servidor designado como fiscal suplente do contrato 020-2016 na Portaria nº 194/2016/SEC firmado com a empresa SOLUÇÃO LOCADORA DE TOALESTES LTDA - ME. Designando a servidora **Patrícia Ribeiro Borges dos Santos - Mat. 200743**, para exercer a função de fiscal da execução e da prestação de contas dos contratos abaixo.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrario.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 01/01/2017

Registrada, Publicada e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.

LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO
Secretário de Estado de Cultura
(Original Assinada)

PORTARIA 026/2017/SEC

Dispõe sobre a substituição do servidor para fiscalização dos Contratos: 024/2016, 025/2016, 026/2016, 027/2016 E 28/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual e, considerando os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e termos do Decreto nº 7.127/2006 que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR, o servidor designado como fiscal de contrato na Portaria nº 183/2016/SEC, para os contratos: 024/2016, 025/2016, 026/2016, 027/2016 E 28/2016. Designando o servidor **Carolina Modtkowski Galante de Andrade**, para exercer a função de fiscal da execução e da prestação de contas dos contratos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	CNPJ
024/2016/SEC	A Produtora - Produção de Áudio e Vídeo Eireli - EPP	09.466.092/0001-74
025/2016/SEC	A Produtora - Produção de Áudio e Vídeo Eireli - EPP	09.466.092/0001-74
026/2016/SEC	Molêra Produção de Filmes LTDA	19.716.946/0001-87
027/2016/SEC	Molêra Produção de Filmes LTDA	19.716.946/0001-87
028/2016/SEC	Cérberos Filmes LTDA ME	20.556.770/0001-22

Art. 2º - Revogar as disposições em contrario.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 01/01/2017

Registrada, Publicada e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.

LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO
Secretário de Estado de Cultura
(Original Assinada)

PORTARIA 027/2017/SEC

Dispõe sobre a substituição do servidor para gestão do Convênio Federal Nº 800136/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR, o servidor designado como Gestor do Convênio Federal nº 800136/2013, pela Portaria 214/2016/SEC publicada no dia 16 de outubro de 2016, celebrado entre União e Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Ministério da Cultura (MINC) e a Secretaria de Estado de Cultura, respectivamente, a saber:

Convênio	Servidor Responsável
800136-2016 - Os Jogos dos Povos Indígenas	Alessandra Keiko Galvão Okamura Ames

Art. 2º - Conforme o Art. 1º, § 1º, inciso XIX da referida Instrução Normativa, o Gestor do convênio é o agente público do órgão ou entidade conveniente, responsável pela prestação das informações relativas ao convênio e pela sua operacionalização, desde a celebração até a aprovação da respectiva prestação de contas.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 01/01/2017

Registrada, Publicada e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.

LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO
Secretário de Estado de Cultura
(Original Assinada)

PORTARIA 28/2017/SEC

Dispõe sobre a substituição do servidor para fiscalização dos Contratos: 024/2016, 025/2016, 026/2016, 027/2016 E 28/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual e, considerando os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e termos do Decreto nº 7.127/2006 que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR, o servidor designado como fiscal de contrato na Portaria nº 183/2016/SEC, para os contratos: 024/2016, 025/2016, 026/2016, 027/2016 E 28/2016. Designando o servidor **Carolina Modtkowski Galante de Andrade**, para exercer a função de fiscal da execução e da prestação de contas dos contratos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	CNPJ
024/2016/SEC	A Produtora - Produção de Áudio e Vídeo Eireli - EPP	09.466.092/0001-74
025/2016/SEC	A Produtora - Produção de Áudio e Vídeo Eireli - EPP	09.466.092/0001-74
026/2016/SEC	Molêra Produção de Filmes LTDA	19.716.946/0001-87
027/2016/SEC	Molêra Produção de Filmes LTDA	19.716.946/0001-87
028/2016/SEC	Cérberos Filmes LTDA ME	20.556.770/0001-22

Art. 2º - Revogar as disposições em contrario.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 01/01/2017

Registrada, Publicada e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.

LEANDRO FALLEIROS RODRIGUES CARVALHO
Secretário de Estado de Cultura
(Original Assinada)

SECID**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1183-2016/SECID, ref. ao processo nº 485097/2016.**

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e o Prefeito Municipal de Cuiabá - CNPJ: 03.533.064/0001-46.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “**ELABORAÇÃO DE PROJETOS CIVIL E AMBIENTAL PARA INSTALAÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**”.

Órgão: 028101; **Projeto:** 5168; **Elemento de Despesa:** 44404200; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 150.000,00 - **Empenho:** 28101.0001.16.001252-9.

VALOR TOTAL: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

PRAZO: 28/12/2016 a 28/12/2017.

ASSINAM: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Mauro Mendes Ferreira - Prefeito Municipal de Cuiabá.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0878-2016/SECID, ref. ao processo nº 277751/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e o Prefeito Municipal de Tangará da Serra - CNPJ: 03.788.239/0001-66.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “**ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRA PARA ESTRUTURAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT**”.

Órgão: 028101; **Projeto:** 5168; **Elemento de Despesa:** 44404200; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 564.316,01 - **Empenho:** 28101.0001.16.001261-8.

VALOR TOTAL: R\$ 587.829,17 (quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e dezessete centavos).

PRAZO: 28/12/2016 a 31/12/2017.

ASSINAM: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Fábio Martins Junqueira - Prefeito Municipal de Tangará da Serra.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 102/2015/SECID, referente ao processo nº 570639/2015.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Verde - CNPJ: 00.062.712/0001-35.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 13/12/2017.

Assinatura: 18/01/2017.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 148/2013/SECID, referente ao processo nº 690548/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - CNPJ: 03.238.581/0001-92.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 26/09/2019.

Assinatura: 17/01/2017.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO QUARTO TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 094/2013/SECID, referente ao processo nº 542986/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Jaciara - CNPJ: 03.347.135/0001-16.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 04/09/2019.

Assinatura: 18/01/2017.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO QUARTO TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 005/2014/SECID, referente ao processo nº 688561/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Porto Estrela - CNPJ: 24.740.268/0001-28.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 30/05/2019.

Assinatura: 17/01/2017.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO QUINTO TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 034/2014/SECID, referente ao processo nº 137454/2014.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Dom Aquino - CNPJ: 03.347.119/0001-23.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 01/07/2019.

Assinatura: 18/01/2017.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO SEXTO TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 035/2014/SECID, referente ao processo nº 137482/2014.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº

03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Dom Aquino - CNPJ: 03.347.119/0001-23.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 01/07/2019.

Assinatura: 18/01/2017.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO SEXTO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 015/2015/SECID, referente ao processo nº 514273/2015.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Água Boa - CNPJ: 15.023.898/0001-90.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 03/12/2017.

Assinatura: 17/01/2017.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 012/2015/SECID, referente ao processo nº 321437/2015.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Campo Verde - CNPJ: 24.950.495/0001-88.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 09/01/2018.

Assinatura: 18/01/2017.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO NONO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 009/2015/SECID, referente ao processo nº 570635/2015.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Campo Verde - CNPJ: 24.950.495/0001-88.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 09/01/2018.

Assinatura: 18/01/2017.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO OITAVO TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 007/2014/SECID, referente ao processo nº 202868/2012.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a União Rondonopolitana de Associação de Moradores de Bairros - CNPJ: 01.974.609/0001-24.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência

original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 03/09/2019.

Assinatura: 18/01/2017.

SIGNATÁRIO: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0294-2016/SECID, ref. ao processo nº 139990/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda- CNPJ: 15.023.989/0001-26.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL NO BAIRRO RESIDENCIAL GLÓRIA"

Órgão: 028101; **Projeto:** 3117; **Elemento de Despesa:** 44404200; **Fonte:** 131; **Valor:** R\$ 580.937,04 - **Empenho:** 28101.0001.16.001259-6.

VALOR TOTAL: R\$ 950.795,69 (quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos)

PRAZO: 28/12/2016 a 31/12/2017.

ASSINAM: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Donizete Barbosa do Nascimento - Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda /MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1324-2016/SECID, ref. ao processo nº 590451/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal Pontes e Lacerda - CNPJ: 15.023.989/0001-26.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a mútua colaboração dos signatários para realização do projeto "CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO E PRAÇA NA BR 174-B NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA-MT".

Órgão: 28101; **Projeto:** 5168; **Elemento de Despesa:** 44404200; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 468.000,00 - **Empenho:** 28101.0001.16.001260-1.

VALOR TOTAL: R\$ 508.250,08 (quinhentos e oito mil, duzentos e cinquenta reais e oito centavos).

PRAZO: 26/12/2016 a 31/12/2017.

ASSINAM: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Donizete Barbosa do Nascimento - Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda/MT.

PORTARIA Nº. 017/2017/SECID/MT

Designa servidor para exercer a função de Fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº. 088/2016/00/00/SECID.

A Secretaria de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Maurício Ferreira da Cruz** como representante da Secretaria de Estado das Cidades para exercer a função de Fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato nº 088/2016/00/00/SECID** firmado com a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, procedendo ao registro de eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

Art. 2º - Designar o servidor **Marcelo Augusto Granja Fontes** em substituição em caso de licença ou período de férias do Fiscal titular.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2017.

Wilson Pereira dos Santos
Secretário de Estado das Cidades
*Original Assinado

PORTARIA Nº 015/2017/SECID

O **Secretário de Estado das Cidades** no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Resolução Normativa nº 24/2014 do TCE-MT;

Considerando, ainda, a Portaria n.º 294/2016/SECID, publicada no D.O.E. de 11 de agosto de 2016, cujo teor é a nova composição da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da SECID;

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o presidente Diego Ribeiro de Barros, advogado, matrícula nº 139209, pelo servidor Luiz Tércio Okamura de Almeida, advogado, matrícula nº 114052, no processo de Tomada de Contas Especial nº 26326/2010 - Portaria n.º 123/2016/SECID, publicada no D.O.E. de 24 de março de 2016 .

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições.

Art. 3º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de janeiro de 2017.

Wilson Pereira dos Santos
Secretário de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001
AO EDITAL Nº 003/2016 - UNEMAT - CÁCERES**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a **ALTERAÇÃO** do **Edital nº 003/2016-UNEMAT**, Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de Profissional Técnico do Ensino Superior - Especialidade: Interprete de Libras** para atuar no Campus Universitário de Cáceres/MT, **alterar quadro de vagas.**

Período de inscrições: **19/01/2017 a 30/01/2017.**

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 24/01/2017. Valter Gustavo Danzer - Presidente da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Port. Nº 265/2015.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2017
(SIGCON Nº 0005-2017)**

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT; MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT

DO OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a execução Projeto de Extensão "E!!! Sou E.I. e agora?", objetivando assessorar e acompanhar os empreendedores individuais quanto à formalização do seu negócio, amparados na LC 128/2008, no município de Cáceres/MT.

DA VIGÊNCIA: 16/01/2017 a 16/01/2019.

DO VALOR: Sem transferência de recursos.

DA ASSINATURA: 16/01/2017.

ASSINAM: Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora da UNEMAT; Sr. Francis Maris Cruz - Prefeito Municipal de Cáceres/MT.

Diretora Administrativa de Contratos e Convênios: Laiza Benta Almeida Lledo.

AGER**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**

ERRATA ATA DA QUATROCENTÉSIMA NONA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2017

ONDE SE LÊ:

38. Processo n.º 535473/2014 - Barratur Transporte e Turismo Ltda. Assunto: Foi sorteado o **Diretor Regulador de Transportes e Rodovias - Luis Arnaldo Faria de Mello** para relator. Foi designada Sessão Regulatória para o dia 30/01(segunda-feira) às14h00. 39. Processo n.º 548233/2015 - Barratur Transporte e Turismo Ltda. Assunto: Foi sorteado o **Diretor Regulador de Transportes e Rodovias - Luis Arnaldo Faria de Mello** para relator. Foi designada Sessão Regulatória para o dia 30/01(segunda-feira) às14h00. 41. Processo n.º 575139/2015 - Barratur Transporte e Turismo Ltda. Assunto: Foi sorteado o **Diretor Regulador de Transportes e Rodovias - Luis Arnaldo Faria de Mello** para relator. Foi designada Sessão Regulatória para o dia 30/01(segunda-feira) às14h00. 42. Processo n.º 589189/2015 - Barratur Transporte e Turismo Ltda. Assunto: Foi sorteado o **Diretor Regulador de Transportes e Rodovias - Luis Arnaldo Faria de Mello** para relator. Foi designada Sessão Regulatória para o dia 30/01(segunda-feira) às14h00. 43. Processo n.º 450748/2014 - Viação Motta Ltda. Assunto: Foi sorteado o **Diretor Regulador de Transportes e Rodovias - Luis Arnaldo Faria de Mello** para relato. Foi designada Sessão Regulatória para o dia 30/01(segunda-feira) às14h00. 44. Processo n.º 450951/2014 - Viação Motta Ltda. Assunto: Foi sorteado o **Diretor Regulador de Transportes e Rodovias - Luis Arnaldo Faria de Mello** para relator. Foi designada Sessão Regulatória para o dia 30/01(segunda-feira) às14h00. 45. Processo n.º 450821/2014 - Viação Motta Ltda. Assunto: Foi sorteado o **Diretor Regulador de Transportes e Rodovias - Luis Arnaldo Faria de Mello** para relator. Foi designada Sessão Regulatória para o dia 30/01(segunda-feira) às14h00. 46. Processo n.º 526988/2015 - Viação Xavante Ltda. Assunto: Foi sorteado o **Diretor Regulador de Transportes e Rodovias - Luis Arnaldo Faria de Mello** para relator. Foi designada Sessão Regulatória para o dia 30/01(segunda-feira) às14h00.

LEIA-SE:

38. Processo n.º 535473/2014 - Barratur Transporte e Turismo Ltda. Assunto: Foi sorteado o **Diretor Regulador de Energia e Saneamento - Robson Pereira Fagundes** para relator. 39. Processo n.º 548233/2015 - Barratur Transporte e Turismo Ltda. Assunto: Foi sorteado o **Diretor Regulador de Energia e Saneamento - Robson Pereira Fagundes** para relator. 41. Processo n.º 575139/2015 - Barratur Transporte e Turismo Ltda. Assunto: Foi sorteado o **Diretor Regulador de Energia e Saneamento - Robson Pereira Fagundes** para relator. 42. Processo n.º 589189/2015 - Barratur Transporte e Turismo Ltda. Assunto: Foi sorteado o **Diretor Regulador de Energia e Saneamento - Robson Pereira Fagundes** para relator. 43. Processo n.º 450748/2014 - Viação Motta Ltda. Assunto: Foi sorteado o **Diretor Regulador de Energia e Saneamento - Robson Pereira Fagundes** para relator. 44. Processo n.º 450951/2014 - Viação Motta Ltda. Assunto: Foi sorteado o **Diretor Regulador de Energia e Saneamento - Robson Pereira Fagundes** para relator. 45. Processo n.º 450821/2014 -

Viação Motta Ltda. Assunto: Foi sorteado o **Diretor Regulador de Energia e Saneamento - Robson Pereira Fagundes** para relator. 46. Processo n.º 526988/2015 - Viação Xavante Ltda. Assunto: Foi sorteado o **Diretor Regulador de Energia e Saneamento - Robson Pereira Fagundes** para relator.

Data da assinatura: 24 de Janeiro de 2017.

EDUARDO ALVES DE MOURA
Presidente Regulador

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 083/2017/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **Sr. Edno Martimiano Carvalho**, tendo como substituto o **Sr. Whyldson Figueiredo Pintel**, para acompanhar e fiscalizar o(s) seguinte(s) contrato(s):

Nº Contrato	Objeto	Contratada
002/2017	Contratação de empresa para prestação de serviços de reparo em vazamentos da rede de distribuição de água e substituição de bombas de recalque do reservatório elevado na Sede do DETRAN/MT.	APOLUS ENGENHARIA LTDA EPP

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de Janeiro de 2017.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 084/2017/GP/DFETRAN/MT

Altera a composição da Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações dos bens patrimoniais móveis do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso instituída pela Portaria nº 506/2016/GP/DETRAN-MT.

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, I, II E IV da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de inventário físico-financeiro de bens móveis do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, e de regularizar as informações patrimoniais do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial e FIPLAN;

CONSIDERANDO os motivos expostos na Comunicação Interna nº 080/2017/GCONTRATOS, que trata do número reduzido de servidores que atuam nos processos de aquisições e contratos do Detran-MT;

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a servidora **Delamara de Albuquerque Felício** da comissão única para realização do Inventário Físico Financeiro dos materiais de consumo em estoque no almoxarifado e dos bens pertencentes ao ativo permanentes em uso, estocado, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive avaliação inicial e regularização das informações patrimoniais do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Portaria nº 506/2016/GP/DETRAN/MT.

Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2017.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

Portaria n.º 085/2017/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 358 do CONTRAN e a Portaria nº 341/2015, do DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº 27085/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Descredenciar, a pedido, a empresa **WANDER MOURA DA SILVA-ME - "AUTO ESCOLA LOGOS"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.509.056/0001-83, credenciada junto ao município de **Nova Brasilândia/MT** sob código nº 504;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

Portaria n.º 086/2017/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Estadual nº 6.076 de 08/10/92 e da Portaria n.º 179/2007 do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº 28227/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Descredenciar, a pedido, o Despachante Sr. **REINALDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF 378.022.911-00, titular da empresa **REINALDO JOSÉ DA SILVA - ME - REI DESPACHANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.730.517/0001-02, vinculado à 5ª CIRETRAN em **Várzea Grande/MT**;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

Portaria n.º 087/2017/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Estadual nº 6.076 de 08/10/92 e da Portaria n.º 179/2007 do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT; Considerando o que consta no processo nº 488481/2016;

RESOLVE

Art. 1º - Credenciar o Despachante Sr. **JUSCIMAR BARABA FERNANDES**, portador do CPF 545.427.151-91, titular da empresa **J. BARABA FERNANDES - ME - "CONFIANÇA DESPACHANTE"**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.501.106/0001-71, situada a Rua Ary Paes Barreto, nº 311 - Cristo Rei - Várzea Grande, vinculada à 5ª CIRETRAN em **Várzea Grande/MT**;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.



ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

Portaria n.º 088/2017/GP/DETRAN-MT

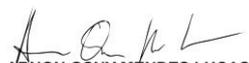
O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Estadual nº 6.076 de 08/10/92 e da Portaria n.º 179/2007 do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT; Considerando o que consta no processo nº 595756/2016;

RESOLVE

Art. 1º - Credenciar o Despachante Sr. **JOHNNY MCLEEN SCHOLZE**, portador do CPF 018.123.591-95, titular da empresa **JOHNNY MCLEEN SCHOLZE - ME - "JOHNNY DESPACHANTE"**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.476.327/0001-28, situada a Avenida Manoel José de Arruda, nº 4713 A - Porto - Cuiabá, vinculada ao DETRAN/SEDE em **Cuiabá/MT**;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.



ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

Portaria n.º 089/2017/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 358 do CONTRAN e a Portaria nº 341/2015, do DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº. 638356/2016;

RESOLVE

Art. 1º - Credenciar a empresa **AUTO ESCOLA SÉTIMOS EIRELI - ME - AUTO ESCOLA SÉTIMOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.237.093/0001-

66, com sede a Rua Ary Paes Barreto, nº 2470 - Cristo Rei - Várzea Grande/MT - CEP 78.118-091, na classificação "B".

Art. 2º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do município de Várzea Grande/MT e a movimentação dos processos deverá ser protocolada junto CIRETRAN daquele município;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.



ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

MTI**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****PORTARIA Nº 003/2017**

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar comissão com a finalidade de realizar estudos sobre Plano de Previdência Privada, para apresentação de proposta com viabilidade a empresa e aos empregados.

Art. 2º. Designar os colaboradores abaixo elencados para comporem a Comissão que irá realizar os estudos solicitados na cláusula supra, a ser dirigida pelo presidente, que poderá ser substituída em ausências justificadas e período de férias por um dos membros a ser indicado formalmente:

PRESIDENTE:

Ideraldo Bonafé

MEMBROS:

Antonio Ricardino M Cunha

Zozimir de Barros Costa

Alan Longo Torres

Moises Franz

Manoel Antunes da Silva Neto

SECRETÁRIO:

Paulo Landgraf.

Art. 3º. O secretário será o substituto em eventuais ausências ou impedimentos da Presidente.

Art. 4º. Os membros deverão ser convocados pela Presidente quando houver a necessidade de reunião extraordinária a serem realizadas pela Comissão.

Art. 5º. A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art. 6º. Os membros da Comissão desenvolverão os estudos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pela Presidente.

Art. 7º. Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da

publicação, para conclusão dos estudos e apresentação do componente relatório.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 09 de janeiro de 2017.

André Kompatscher
Diretor Presidente

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2016/MTGÁS

CONTRATANTE: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS.

CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum e Etanol Comum).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 15, INCISO II da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato vigorará a partir de sua publicação do seu extrato no Diário Oficial pelo prazo de 12 meses, prorrogável na forma do art. 57, II da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2016.

ASSINAM: MARCI AREIAS- Presidente em Exercício/MTGÁS, JULIANO MUNIZ CALÇADA-Diretor Administrativo e Financeiro/MTGÁS, GUSTAVO ZANARDI CHICARINO E SANDRO RICARDO GEJÃO MARIN - Representantes/ TICKET SOLUÇÕES HDFGT

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2017

A Diretoria da **Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 37 e inciso IV.

RESOLVE

Nomear, a partir de 18 de Janeiro de 2017, a Sra. LUCIANA SERAFIM DA SILVA OLIVEIRA, como Assessora Especial I, nível DGA-3, na função de Assessora Jurídica desta Companhia.

Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2017.

MARCOS VINICIUS PAES DE BARROS
Diretor Técnico em Exercício

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2016/SEGES - REPETIÇÃO
Processo no 425.154/2015

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SEGES vem a público informar que o Pregão Eletrônico nº. **002/2016/SEGES**, cujo objeto é o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes - móveis para escritório, conforme previsto no Convênio nº 1160/2008 com Ministério da Saúde, para atender o Centro Especializado de Reabilitação - CER II do município de Cáceres, sendo que a licitação é de participação EXCLUSIVA às Microempresas, empresas de Pequeno Porte em obediência ao inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006**, será **REABERTO**, devido ao **FRACASSO** do lote 04, publicado no Diário Oficial do Estado em 14.07.2016, **REPETINDO** a licitação para o lote 04, nos parâmetros abaixo:

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **25/01/2017 a 06/02/2017**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **14h45min (horário de Brasília)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **06/02/2017 às 15h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, através do Portal de Aquisições - endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

NOVO EDITAL DISPONIBILIZADO: Portal de Aquisições - <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> - dúvidas pelo email: pregao@gestao.mt.gov.br - Telefone: (0**65)3613-3674.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.

Luciano Henrique de Araujo
Superintendente de Aquisições Governamentais/SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2016/SEGES

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Gestão, designado para o **Pregão Eletrônico nº. 026/2016/SEGES**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para a confecção de capas de processo, para atender aos órgãos/entidades do poder executivo estadual**, vem a público informar que a Sessão do Pregão **terá continuidade no dia 26/01/2017 (quinta-feira) às 15h00min - horário de Brasília - para divulgação do resultado da análise das amostras encaminhadas pelas licitantes e prosseguimento do certame.**

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 2017.

Murilo Nunes de Oliveira
Pregoeiro Oficial/SEGES

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO N. 337263/2014 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL N.058/2014.

Objeto: Reconstrução de Pontes de Madeira, Tipo I, na Rodovia MT 410, Trecho: Entº.BR-163 (Peixoto de Azevedo) - Nova Guarita - Entº.MT 320, sobre os córregos Brejinho, Brejão, Gavião, Vaz do Gavião, Cristal, Vaz do Cristal, Rio Batistão, Vaz. I do Batistão, Vaz II do Batistão, Tubarão, Portal do Meio, Vaz. Do Rio Braço II, Rio Braço II, Vaz.II do Rio Braço II, Vaz. Arara, Grota Buriti, Grota Cupim, Grota do Galo, Caçador, Vaz.do Caçador e Córrego Perigoso, numa extensão de 8,0m, 12,0m, 12,0m, 7,0m, 6,0m, 6,0m, 40,0m, 18,0m, 20,0m, 6,0m, 18,0m, 24,0m, 24,0m, 40,0m, 12,0m, 7,0m, 6,0m, 7,0m, 6,0m, 12,0m, 12,0m e 6,0m, respectivamente no Município de Colíder -MT. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, através da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica/ SAADS/SINFRA, convoca a empresa Prisma Construções e Serviços Ltda - EPP, CNPJ n.07.797.449/0001-71, para, querendo, se manifestar acerca da intenção de REVOGAÇÃO da Concorrência Pública n.058/2014, no prazo de 15(quinze) dias úteis, a contar da publicação deste aviso. A convocação visa oportunizar o exercício do contraditório e da ampla defesa, com fundamento no §3º do art. 49 da Lei 8.666/93, devendo, no caso de razões para o não desfazimento do ato, juntar as informações e documentos que se fizerem necessários para justificar o alegado. No caso de não manifestação no prazo de 15 dias, será dada continuidade ao processo. Endereço: Edifício Edgar Prado Arze, Rua J, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, CEP 78.049-906, Secretaria de Infraestrutura - Superintendência de Aquisições e Licitações - SUAL. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: unial@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá 23 de janeiro de 2017.

Engª Civil Marciane Prevedello Curvo

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/SINFRA

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO N. 341709/2014 - TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.107/2014.

Objeto: Serviços de reconstrução de Ponte de madeira - Tipo I, na Rodovia MT -491, Trecho: Entº. MT -242- Entº. MT 222 - sobre o Rio Claro e Córrego Carvoeiro, numa extensão de 60,0m +18,0m, respectivamente no

Município de Ipiranga do Norte/MT. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, através da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica/ SAADS/SINFRA, convoca a empresa Prisma Construções e Serviços Ltda - EPP, CNPJ n.07.797.449/0001-71, para, querendo, se manifestar acerca da intenção de REVOGAÇÃO da Tomada de Preços n.107/2014, no prazo de 15(quinze) dias úteis, a contar da publicação deste aviso. A convocação visa oportunizar o exercício do contraditório e da ampla defesa, com fundamento no §3º do art. 49 da Lei 8.666/93, devendo, no caso de razões para o não desfazimento do ato, juntar as informações e documentos que se fizerem necessários para justificar o alegado. No caso de não manifestação no prazo de 15 dias, será dada continuidade ao processo. Endereço: Edifício Edgar Prado Arze, Rua J, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, CEP 78.049-906, Secretaria de Infraestrutura - Superintendência de Aquisições e Licitações - SUAL. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: unial@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá 23 de janeiro de 2017.

Engª Civil Marciane Prevedello Curvo

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/SINFRA

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2017/SEDEC**

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC torna público que realizará no dia **06/02/2017 às 16h (Horário de Brasília)**, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto é Aquisição de 01 (um) carro zero Km, previsto no Decreto nº 6998 de 1º de fevereiro de 2016: para premiação da equipe vencedora na final do 12º Campeonato Estadual de Pesca de Mato Grosso/2015, conforme condições e especificações, constantes no edital 002/2016/SEDEC e seus anexos. LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS - SIAG: Entre os dias 25/01/2017 a 07/02/2017, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as 15h45min (horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: No dia 07/02/2017 às 16h00min (horário de Brasília), através do site www.gestao.mt.gov.br - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

EDITAL DISPONIBILIZADO: www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

INFORMAÇÕES: licitacao@sedec.mt.gov.br; Edital no site: www.sedec.mt.gov.br/publicacoes; telefone: (0**65)3613-0045.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC-MT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

*PORTARIA Nº 015/2017-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Suspender, por necessidade do serviço, o gozo de 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de 2015/2016, concedidos pela Portaria nº 764/2016-PGJ à servidora **CLÁUDIA DI GIÁCOMO MARIANO**, Diretora-Geral, a partir de **10.01.2017**, sendo que os mesmos serão usufruídos **em momento oportuno**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 10 de janeiro de 2017.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

*Republica-se por incorreção.

PORTARIA Nº 054/2017-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na CI nº 008/2017/DG-PGJ, RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 015/2017-PGJ, que suspendeu o gozo de 15 (quinze) dias de **férias regulamentares** e concedeu o usufruto em **momento oportuno** à servidora **CLÁUDIA DI GIÁCOMO MARIANO**, Diretora-Geral, matrícula nº 000820, referentes ao exercício de 2015/2016, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir de **23.01.2017**.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 23 de janeiro de 2017.

MAURO DELFINO CESAR
Procurador-Geral de Justiça Adjunto

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada por meio da Portaria n. 348/GPGE/2016, de 26 de dezembro de 2016, da Exma. Sra. Procuradora-Geral do Estado, extrato publicado no DOE n. 26932, de 04 de janeiro de 2017, conforme deliberação consignada na Ata n. 03, de 23 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 101 da Lei Complementar 111/2002, de 01 de julho de 2002, **NOTIFICA**, pelo presente Edital, tendo em conta ter o indiciado se furtado em receber a notificação, **FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO** (Procurador do Estado aposentado), matrícula funcional n. 8807, da instauração de Processo Administrativo Disciplinar em seu desfavor, para acompanhar na condição de indiciado, pessoalmente e por meio de procurador legalmente constituído, a instrução do processo administrativo disciplinar que lhe é promovido, bem como todos os atos e diligências a serem desenvolvidos pela comissão, requerer a produção de outras provas, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos na repartição.

Fica alertado acerca do prazo de cinco dias úteis para apresentação da defesa prévia, a contar do seu interrogatório, designado para o dia 2 de fevereiro de 2017.

Por este instrumento **INTIMA-SE** o Indiciado para audiência de Interrogatório que se realizará **dia 2 de fevereiro de 2017, às 14 horas e 30 minutos**, na Sala de Audiência na Corregedoria Fazendária, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415-B, Bloco 3-A, da SEFAZ. Caso o indiciado não compareça ou não se faça representar por procurador, será declarado revel, designando-se para promover-lhe a defesa integrante da carreira de Procurador do Estado (art. 101, § 3º da LC 111/2002). O indiciado, depois de notificado, não poderá deixar de comparecer, sem justo motivo, aos atos para os quais tenha sido regularmente intimado, sob pena de prosseguir o procedimento a sua revelia (art. 101, § 4º, da LC 111/2002). A todo tempo, o indiciado revel poderá constituir procurador, que substituirá o defensor designado (art. 101§5º, da LC 111/2002). Até a realização da audiência, o indiciado, ou seu procurador, poderá ter vista dos autos, na repartição, em mãos do secretário (art. 101, § 8º da LC 111/2002). A Comissão Processante encontra-se instalada na Sede da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, localizada na Rua Tenente Alcides Duarte de Souza, n. 275, Bairro: Duque de Caxias, nesta capital.

Cuiabá, 24 de janeiro de 2017.

(original assinado)
Flávia Beatriz Corrêa da Costa
Procuradora do Estado Corregedora Geral

PORTARIA N.º 044/PGE/2016.

*Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DO nº 26929, de 29 de dezembro de 2016;

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Lei nº. 7.351, de 13 de fevereiro de 2000, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do

Quadro Administrativo da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso e, Considerando o Decreto nº 3.006 de 05 de Maio de 2004, que estabelecem critérios de Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores Públicos Cíveis do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos Servidores da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, referente ao ano de 2016, nos termos do artigo 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de Maio de 2004.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 28 de dezembro de 2016.

(original assinado)

ANA FLÁVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA AQUINO

Procuradora Geral do Estado de Mato Grosso, em substituição legal

Avaliação de Desempenho Anual dos Servidores da Procuradoria Geral do Estado - 2016

Matrícula	Nome	Notas
	Analista da PGE	
95549	Ágada Maria Werner	9,0
94467	Alda Maria Mendonça	9,8
101352	Ana Claudia Garcia Fresqui	10,0
85799	Angelo Alberto Santos de Lima	9,7
95656	Emanuela Dias Bentes Monteiro	9,3
90209	Fabiola de Figueiredo	9,5
95561	Francisco Rodrigues dos Santos	9,5
125385	José Tolentino Confessor	9,8
125087	Juscileny Siqueira Campos Ferlete	9,3
118597	Kleber Geraldino Ramos dos Santos	9,3
95559	Melissa Esteves Matsubara Zimermam	10,0
114868	Noel Rodrigues Rosa	8,5
95560	Pasqualina Maria Ferreira	9,5
108070	Paula Renata Torres Carvalho Rezende	9,7
79705	Regina Pagliuso Siqueira de Oliveira	9,7
124910	Rejane de Abreu	9,0
122169	Ronaldo Maciel Sena Cortez	6,7
82501	Sizarella Auxiliadora de Oliveira Barbosa	9,0
100820	Thais Saes Prado Melo	9,9
	Técnico da PGE	
8802	Adão Lesco	9,1
30404	Ana Lucas da Silva Santos	9,3

95546	Arnaldo de Jesus Garcia Gonçalves	8,5
124897	Conceição de Moraes Pinto	8,1
96248	Daniele de Fátima Jacinto	9,5
124898	Douglas Luis da Silva Torres	9,5
67478	Gelcimar Joaquim de Jesus	9,1
125551	Girsela Maria de Souza e Silva Oliveira	9,5
124738	Gustavo Veslei de Amorim Reichenbach	8,9
124900	Irenildy Catarina Santa Campos Riveline	9,0
99193	Jair dos Santos	8,2
8808	Joacildo Lesco	9,8
124739	José Pinto Leal	9,2
125608	Laura Christiane Pinheiro Alves	8,4
126099	Leovany Cristiane Oliveira	8,0
95557	Marcelo Moraes Machado	8,6
95554	Marcelo Muniz Martins de Oliveira	9,3
5453	Márcio Benedito da Silva Mendes	7,6
125384	Marisete Cardoso de Melo Ribeiro	9,0
124795	Paulo Diogo Gonçalves	6,1
32363	Reginaldo Barbosa Ortence	8,4
125382	Rivânia de Carvalho Messias Santos	9,0

95540	Soraya Mota Queiroz Salvador	10,0
125184	Vânia Moreira de Andrade	9,0
65162	Wagner Alves de Souza	9,6
	Apoio da PGE	
15738	Elizabeth Regina de A. Moura	7,9

Servidores avaliados de acordo com o artigo 12 B e 12- A do Decreto n, 3.444 de 07 de julho de 2004

Analista da PGE

52159	Hélio Udson Oliveira Ramos	Aprovado
-------	----------------------------	----------

Servidores em Estágio Probatório

Analista Administrativo

100011	Guilherme Antônio Pereira Militão	8,5
257676	Sandra Maria Rosler	9,9
125197	Silze Cristhiane Figueiredo Souza	9,2
256855	Wendy Zanini	9,7

Técnico Administrativo

256554	Dêneb Silva Costa	9,7
257489	Flávio Augusto de Amorim Ferraz	9,0
255433	Greyce Silva Costa	9,8
255409	Pedro Nunes Perin	9,7

Analista de Desenvolvimento Econômico e Social

128362	João Luiz de Lima Moraes	9,6
--------	--------------------------	-----

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº.071/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER as férias individuais concedidas a Defensora Pública **CORINA PISSATO**, matrícula 100692, compreendendo os dias 18.01.2017 a 07.02.2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2017.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº.072/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

CONSIDERANDO a informação contida por meio de Ofício nº075/2017-DPS do Defensor Público Marco Aurélio Saquetti onde

solicita a retificação da Portaria nº136/2016/SDPG que estabelece a distribuição de tarefas e escalas de substituição do Núcleo de Sorriso.

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº. 32082/2017;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a distribuição de tarefas e escala de substituição dos Defensores Públicos do Núcleo de Sorriso, conforme tabelas abaixo:

Defensor (a) Público (a)	Atuação
Fernando Marques de Campos	1ª Defensoria de Sorriso (1ª Vara Cível e 6ª Vara de Fazenda Pública);
Marco Aurélio Saquetti	2ª Defensoria de Sorriso - (3ª Vara Cível e 4ª Vara - Juizado Especial Cível e Criminal)
Luciana Decesaro Galeazzi	4ª Defensoria de Sorriso (2ª Vara da Infância e Juventude);
Rejane Iara Snidarsis	3ª Defensoria de Sorriso (5ª Vara Criminal - Ações Penais e Tribunal do Júri).
Felipe de Mattos Takayassu	3ª Defensoria de Sorriso (5ª Vara Criminal - Processos Executivos de Pena e Atendimento a Cadeia Pública).

SUBSTITUIÇÃO CÍVEL

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	SUBSTITUIÇÃO	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)
Marco Aurélio Saquetti	Substitui	Fernando Marques de Campos
Fernando Marques de Campos	Substitui	Luciana Decesaro Galeazzi
Luciana Decesaro Galeazzi	Substitui	Marco Aurélio Saquetti

SUBSTITUIÇÃO CRIMINAL

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	SUBSTITUIÇÃO	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)
Felipe de Mattos Takayassu	Substitui	Rejane Iara Snidarsis
Rejane Iara Snidarsis	Substitui	Felipe de Mattos Takayassu

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 073/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

CONSIDERANDO a informação contida por meio de Ofício nº013/2017. DPNX do Defensor Público Eduardo Silveira Ladeia referente a escala de Plantão Integrado da Defensoria Pública, na microrregião de Nova Xavantina/MT;

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº. 32083/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Nova Xavantina/MT, no período de 21 de janeiro de 2017 a 25 de março de 2017, conforme tabela abaixo:

DATA	DEFENSOR PÚBLICO	ASSISTENTE JURÍDICO
De 21/01/ a 22/01/2017	Eduardo Silveira Ladeia	Gyulliana Gabriela de Lima Rizzardi
De 18/02 a 19/02/2017	Eduardo Silveira Ladeia	Gyulliana Gabriela de Lima Rizzardi
De 25/02 a 28/02/2017	Eduardo Silveira Ladeia	Gyulliana Gabriela de Lima Rizzardi
De 01/03 e 04/03/ a 05/03/2017	Eduardo Silveira Ladeia	Gyulliana Gabriela de Lima Rizzardi
De 28/01 a 29/01/2017	Leonardo Jacometti de Oliveira	
De 04/02 a 05/02/2017	Leonardo Jacometti de Oliveira	
De 11/02 a 12/02/2017	Leonardo Jacometti de Oliveira	
De 11/03 a 12/03/2017	Leonardo Jacometti de Oliveira	
De 18/03 a 19/03/2017	Leonardo Jacometti de Oliveira	
De 25/03 a 26/03/2017	Leonardo Jacometti de Oliveira	

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 074/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO a comunicação efetuada pelo i. Defensor Público Wendel Renato Cruz, com Escala de Plantão Integrado da Defensoria Pública, da microrregião de Água Boa/MT;

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº 31808/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Água Boa/MT, nos períodos abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO INTEGRADO MICRORREGIÃO DE ÁGUA BOA/MT		
DATA	DEFENSOR PÚBLICO	ASSISTENTE JURÍDICO
21/01 a 22/01/2017	Wendel Renato Cruz	Gisele Miranda Silva Armando

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral

ATO Nº. 053/2017

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), resolve **exonerar** a partir de 24.01.2017 **THIAGO RODRIGUES BARBOSA** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, nos termos do art.45, inciso I da Lei Complementar nº. 04 de 15 de outubro de 1990.

Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral

ATO Nº. 054/2017

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), resolve **nomear** a partir de 24/01/2017 **PAMELA GONCHOROSKI DA SILVEIRA** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, fazendo constar sua atuação junto ao Defensor Público **FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE**.

Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral

ATO Nº. 055/2017

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), **resolve nomear** a partir de 24/01/2017 **CAROLINE FONINI** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, fazendo constar sua atuação junto ao Defensor Público **RAFAEL RODRIGUES PEREIRA CARDOSO**.

Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2017.

(Original Assinado)**Caio Cezar Buin Zumioti****Segundo Subdefensor Público-Geral****ATO Nº. 056/2017**

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), **resolve nomear** a partir de 24/01/2017 **LAURIANY LAUTERER** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, fazendo constar sua atuação junto ao Defensor Público **VINICIUS FERRARIN HERNANDEZ**.

Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2017.

(Original Assinado)**Caio Cezar Buin Zumioti****Segundo Subdefensor Público-Geral****ATO Nº. 057/2017**

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), **resolve nomear** a partir de 24/01/2017 **JACQUELINE DE SOUZA GUIRO** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, fazendo constar sua atuação junto a Defensora Pública **MELISSA GONÇALVES RODRIGUES VICENTIM**.

Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2017.

(Original Assinado)**Caio Cezar Buin Zumioti****Segundo Subdefensor Público-Geral****ATO Nº. 058/2017**

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), **resolve nomear** a partir de 24/01/2017 **GABRIELA BETH INVITTI** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, fazendo constar sua atuação junto ao Defensor Pública **JÚLIO VICENTE ANDRADE DINIZ**.

Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2017.

(Original Assinado)**Caio Cezar Buin Zumioti****Segundo Subdefensor Público-Geral****PORTARIA Nº. 075/2017/SDPG**

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar

Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **JEAN CARLOS SARTORI**, matrícula 100738, usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulamentares a serem usufruídas nos dias **06.02.2017 a 07.03.2017** referente ao período aquisitivo de 03.02.2016 a 02.02.2017, conforme procedimento nº35043/2017.

Art. 2º CONCEDER a Servidora **VIVIANE VALQUIRIA BARBOSA DE FREITAS SILVA**, matrícula 100731, usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulamentares a serem usufruídas nos dias **01.02.2017 a 02.03.2017** referente ao período aquisitivo de 21.01.2016 a 20.01.2017, conforme procedimento nº35039/2017.

Art. 3º CONCEDER a Servidora **KARLLA KARINE GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula 100737, usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulamentares a serem usufruídas nos dias **06.02.2017 a 07.03.2017** referente ao período aquisitivo de 03.02.2017 a 02.02.2017, conforme procedimento nº35042/2017.

Art. 4º CONCEDER a Servidora **DANIELE FERNANDA FOCESATTO**, matrícula 100743, usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulamentares a serem usufruídas nos dias **13.02.2017 a 14.03.2017** referente ao período aquisitivo de 12.02.2016 a 11.02.2017, conforme procedimento nº35044/2017.

Art. 5º CONCEDER a Servidora **BRUNA COSTA ABDO**, matrícula 100901, usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulamentares a serem usufruídas nos dias **23.02.2017 a 24.03.2017** referente ao período aquisitivo de 22.02.2016 a 21.02.2017, conforme procedimento nº35046/2017.

Art. 6º CONCEDER a Servidora **ARIADNE PADILHA SILVA**, matrícula 100898, usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulamentares a serem usufruídas nos dias **23.02.2017 a 24.03.2017** referente ao período aquisitivo de 22.02.2016 a 21.02.2017, conforme procedimento nº35047/2017.

Art. 7º CONCEDER a Servidora **ANNA PAULA PELIZER LEMOS DE MENEZES**, matrícula 100897, usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulamentares a serem usufruídas nos dias **06.02.2017 a 07.03.2017** referente ao período aquisitivo de 04.02.2016 a 03.02.2017, conforme procedimento nº35049/2017.

Art. 8º CONCEDER a Servidora **AMANDA CRISTINA TORRES DE ASSIS**, matrícula 100736, usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulamentares a serem usufruídas nos dias **01.02.2017 a 02.03.2017** referente ao período aquisitivo de 30.01.2016 a 29.01.2017, conforme procedimento nº35050/2017.

Art. 9º SUSPENDER as férias regulamentares concedidas a Servidora **ANA CECÍLIA BICUDO SALOMÃO RIBEIRO**, matrícula 100216, compreendendo os dias 20.01.2017 a 08.02.2017.

Art. 10º REVOGAR o art.3º da Portaria 064/2017/SDPG onde alterou o usufruto de férias regulamentares da servidora **TATIANE GARCIA CARNEIRO**, matrícula 100735, que seriam usufruídas no mês de janeiro/2017, passando para o período, sendo 15 (quinze) dias em **01.03.2017 a 15.03.2017** e 15 (quinze) dias em **15.08.2017 a 30.08.2017** referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 22469/2017.

Art. 11º ALTERAR o usufruto de férias regulamentares da servidora **TATIANE GARCIA CARNEIRO**, matrícula 100735, que seriam usufruídas no mês de janeiro/2017, passando para o período, sendo 15 (quinze) dias em **01.03.2017 a 15.03.2017** e 15 (quinze) dias em **15.08.2017 a 29.08.2017** referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 22469/2017.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2017.

(Original Assinado)**Caio Cezar Buin Zumioti****Segundo Subdefensor Público-Geral**

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna publica aos possíveis interessados a retificação do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial nº 01/2017, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades e demandas das diversas unidades administrativas e gabinetes parlamentares da AL/MT, em que se renumeram os lotese itens conforme descrito abaixo:

LOTE 2:

Item	Descrição	Quantidade
1	NOTEBOOK	100
2	MALETA OU MOCHILA PARA TRANSPORTE	100
3	GARANTIA EXTENDIDA PARA NOTEBOOK	100

LOTE 3:

Item	Descrição	Quantidade
1	NOTEBOOK WORKSTATION	50
2	MALETA OU MOCHILA PARA TRANSPORTE	50
3	GARANTIA EXTENDIDA PARA O ITEM 1	50

LOTE 4:

Item	Descrição	Quantidade
1	IMPRESSORA PLOTTER	05
2	IMPRESSORA FORMATO A1	10
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA	50
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA	50

LOTE 5:

Item	Descrição	Quantidade
1	NOBREAK - TIPO 1	500
2	NOBREAK - TIPO 2	50
3	NOBREAK - TIPO 3	20
4	NOBREAK - TIPO 4	20
5	NOBREAK - TIPO 5	10
6	NOBREAK - TIPO 6	10

Permanece inalteradas as demais disposições.

Edital disponível no site: www.al.mt.gov.br "link: Transparência" - Licitações - Edital.

Informações: Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - Telefones (65) 3313 - 6222/ 6412 - horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário local).

Cuiabá (MT), 24 de janeiro de 2016.

João Paulo de Albuquerque
Pregoeiro Oficial

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

RESULTADO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 001/2017.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto 3028/2017; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 23/01/2017, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço, teve como vencedores as empresas: **José G. Q. Silva & Cia Ltda, CNPJ: 74.150.566/0001-36, Comercial Luar Eireli Ltda, CNPJ: 02.545.557/0001-33, Moreira Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ: 08.436.811/0001-41 e Distribuidora MPS Eireli-ME, CNPJ: 26.338.197/0001-67.**

Água Boa, 24 de janeiro de 2017.

Ivania Cezira Volpi
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal 019/2009 e 001/2010, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, encontra-se aberta Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, para, "CONTRATAÇÃO DE 03(TRÊS) ENFERMEIROS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PRONTO ATENDIMENTO LOCALIZADO NO CENTRO DE SAÚDE MARIA MANSO, EM REGIME DE PLANTÃO 12 X 36 TOTALIZANDO 180 HORAS MENSAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO BOA VISTA/MT PELO

PERÍODO DE 12 MESES". Abertura no dia 07 de Fevereiro de 2017, às 13:00 horas, à Avenida Serra Nova nº 975, Centro. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no horário de 13:00 às 17:00 pelo telefone (66) 3539-1113. Alto Boa Vista, 24 de Janeiro de 2017.

Cristiano Rubin Parizotto
Pregoeiro/Port: 020/2017

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2017 DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DE ARENAPOLIS-MT.**

Data da Abertura: Às 09: 00 horas, do dia 07 de fevereiro de 2017, no endereço acima.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Arenápolis- MT, 24 de janeiro de 2017.

REGINA LÚCIA DE SOUZA - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017.

O Município de Campinápolis - MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Presencial nº 001/2017, com alteração no Termo de Referência. Retificação completa no

site www.campinapolis.mt.gov.br. Fone: (66) 3437-1992. Campinápolis - MT, 24/01/2017.

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Pregoeiro Oficial.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 02/2017

ABERTURA: 07 de fevereiro de 2017. CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h. **INÍCIO DA SESSÃO: 07 de fevereiro de 2017 às 08:15 horas.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças, acessórios e/ou componentes de reposição Genuínas e/ou originais de 1º linha, não remanufaturados, não reconicionados, não recuperados, para veículos leves, pesados e máquinas, para atender todas as Secretarias Municipais. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 24 de janeiro de 2017.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017. O Sr. NOBORU TOMIYOSHI, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor da empresa MULTISEG COMERCIO DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.554.884/0001-78, objetivando a contratação da empresa para fornecimento de 01 (uma) central telefônica tipo PABX digital, devidamente homologada pela Anatel, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colider/MT, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Colider/MT, 24 de Janeiro de 2017. NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal. Publique-se

RC PUBLICAÇÕES 66 3531-0580

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

“ PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME - EPP “ LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 - RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 - TCE/MT

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte/MT, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo decreto 669/2017, torna publico que o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Ano Letivo de 2017, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificação do edital, na modalidade Pregão Presencial, anteriormente suspensa, será realizada no dia 06/02/2017 às 08h00min (Horário de Cuiabá/MT)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital Retificado será disponibilizada na sede do paço municipal das 07h00min as 11h00min e 13h00min as 17h00min, ou no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com. Gaúcha do Norte, 24 de janeiro de 2017.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que **realizará** no dia **08/02/2017, às 07:30h**, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte - MT, Licitação destinada a **“Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis (Alcool, Gasolina e Óleo Diesel Comum), para abastecimentos da frota municipal de Ipiranga do Norte**

- MT”, conforme especificações constantes no Edital. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Ipiranga do Norte - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.ipirangadonorte.mt.gov.br, link transparência, aba PUBLICAÇÕES. Ipiranga do Norte-MT, 24 de Janeiro de 2017.

Annye Crhistine Leimann. Pregoeira Municipal.

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 06 de Fevereiro de 2017, às 07:30 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a contratação de empresa para prestar serviços de transporte de alunos do município de Itaúba/MT, no ano letivo de 2017. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, Site a Av. Tancredo Neves Nº 799, Centro, Itaúba-MT e no site www.itauba.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Itaúba/MT, em 24 de Janeiro de 2017

OTÁVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro Oficial

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 06 de Fevereiro de 2017, às 13:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a contratação de empresa para prestar serviços de transporte de alunos que cursam o ensino superior fora do município de Itaúba/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, Site a Av. Tancredo Neves Nº 799, Centro, Itaúba-MT e no site www.itauba.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Itaúba/MT, em 24 de Janeiro de 2017

OTÁVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 06 de Fevereiro de 2017, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes e hortifrutigranjeiros para serem servidos na merenda dos alunos das escolas municipais de Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Site a Av. São Paulo Nº 111, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 24 de Janeiro de 2017

BRUNO DE ALMEIDA CALVI
Pregoeiro Oficial

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 07 de Fevereiro de 2017, às 08:00 horas**

(Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de locação, implantação e manutenção de softwares integrados de gestão contábil e administrativos para município de Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sítio a Av. São Paulo Nº 111, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 24 de Janeiro de 2017

BRUNO DE ALMEIDA CALVI

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 004/2017- PROCESSO 004-2017. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO - GLOBAL", onde a data prevista para o Credenciamento dos participantes será realizado das 08h00min às 08h30min do dia 06 de fevereiro de 2017, e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues à pregoeira no ato do Credenciamento, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital completo poderá ser obtido gratuitamente pelos interessados no horário comercial ou através do site através do site municipal: www.novasantahelena.mt.gov.br no link <http://www.novasantahelena.mt.gov.br/Transparencia/>, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA ENVOLVENDO ÁREA CONTÁBIL, FINANCEIRA, PLANEJAMENTO E PRESTAÇÕES DE CONTAS. Nova Santa Helena, 24 de janeiro de 2017. FRANCIANE PAULATTI - Pregoeira.

RC PUBLICAÇÕES 66 3531-0580

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT, através de seu pregoeiro oficial nomeado pela portaria nº 7.580/2.016; vem a público divulgar o RESULTADO da Habilitação, Adjudicação e Homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2.017, processo administrativo nº 002/2.017, o qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO QUILÔMETRO, TIPO CAMINHONETE FECHADA - SUV, CAPACIDADE PARA 7 (SETE) LUGARES, MOTOR 2.8 TURBO DIESEL 200 CV, TECNOLOGIA DE SEGURANÇA AVANÇADA, ONSTAR, CÂMBIO AUTOMÁTICO, BANCOS DE COURO, NA COR PRETA, ANO E MODELO 2017/2017**. Certame Fracassado por incompatibilidade de preços da proposta e o valor estipulado para contratação.

Nova Xavantina - MT, 24 de janeiro de 2.017.
Walmir Arruda Costa
Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2.017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para Contratação de pessoa jurídica (empresa) para prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino do Município de Nova Xavantina - MT, às 9h00min (horário de Brasília) do dia 08 de fevereiro de 2.017, no Palácio dos Pioneiros - sala de licitações, sítio Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - centro - St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e/ou pelo e-mail: compraspmnx@gmail.com. Quaisquer informações através do telefone (66) 3438-3362.

Nova Xavantina - MT, 23 de janeiro de 2.017.

WALMIR ARRUDA COSTA

Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu PREGOEIRO, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 09h00 horas (Cuiabá) do dia 08 de Fevereiro de 2017, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77, Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim /MT, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O credenciamento será feito das 08h30 às 09h00. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 09h00 horas (Cuiabá) do dia 08 de Fevereiro de 2017. OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA: Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT. RETIRADA DO EDITAL: sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações das 08h00 às 17h00. INFORMAÇÕES: Interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3479-1158. Novo São Joaquim - MT, 24 de Janeiro de 2017. GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

Objeto: Contratação de Empresa Destinada a Realizar os Serviços de Limpeza de Vias Públicas, Neste Município, a favor da empresa: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira nº 1.411, Bairro Cascalhinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no Cnpj sob o n.º 03.940.848/0001-99. Tornamos pública a seguinte correção: **Onde Lê-se: Valor Total da Dispensa: R\$ 3.799.184,25** (três milhões setecentos e noventa e nove mil reais cento e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). **Leia-se: R\$ 8.228.002,48** (oito milhões duzentos e vinte e oito mil dois reais e quarenta e oito centavos). Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Ratificação n.º 03/2017 da Dispensa de Licitação em epígrafe. Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - DIORONDON e no jornal Diário de Cuiabá, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 24 de janeiro de 2017

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI

Presidente da CPL

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017

Objeto: Contratação de Empresa destinada a realizar os serviços de conservação e recuperação de vias públicas (tapa buracos) em diversas localidades deste município, a favor da empresa: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira nº 1.411, Bairro Cascalhinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no Cnpj sob o n.º 03.940.848/0001-99. Tornamos pública a seguinte correção: **Onde Lê-se: Valor Total da Dispensa: R\$ 8.228.002,48** (oito milhões duzentos e vinte e oito mil dois reais e quarenta e oito centavos). **Leia-se: R\$ 3.799.184,25** (três milhões setecentos e noventa e nove mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Ficam mantidas as demais condições previstas no Termo de Ratificação n.º 04/2017 da Dispensa de Licitação em epígrafe. Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - DIORONDON e no jornal Diário de Cuiabá, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 24 de janeiro de 2017

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI

Presidente da CPL

Publicar - 65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2017
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017**

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para **aquisição de produtos químicos para uso do Departamento de Água e Esgoto - DAE do Município de Santa Terezinha - MT, para aproximadamente 12 (doze) meses, conforme anexo I deste Edital de Pregão Presencial.** Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente. A abertura desta licitação ocorrerá no **dia 07/02/2017 às 09:00 horas**, (horário de Brasília) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 12:00 às 18:00 horas. (horário de Brasília).ou solicitado no e-mail compras@santaterezinha.mt.gov.br. Santa Terezinha - MT, 24 de janeiro de 2017. **JUSAMY PEREIRA SILVA**-Pregoeira oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017**

O Município de Santo Antônio do Leste, através do seu Pregoeiro, designado pela portaria nº 084/2017 de 02 de Janeiro de 2017, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 001/2017, por MENOR PREÇO UNITARIO POR ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, o que determina a Lei complementar nº123/2006, 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), 0 Km, Motorização no mínimo de 140 CV, Câmbio Automático, Capacidade de 5 (cinco) lugares, Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Trio Elétrico (trava, Vidro, Alarme), Freios ABS e Airbag Dup, Capota Marítima, Protetor de Caçamba e Estribos Laterais, Conforme Proposta nº. 11945.325000/1150-07 (ministério da Saúde). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia 25/01/2017. DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: À partir do dia 08/02/2017 às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 08 de Fevereiro de 2017, às 13:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 08 de Fevereiro de 2017, às 14:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.blcompras.org.br. LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores Informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, situado à Rua A, nº 367, Jardim Santa Inês - Santo Antônio do Leste-MT, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas, pelo Telefone/Fax: (0xx) 66-3488-1080/1292 ou e-mail: licitacao@santoantoniოდoleste.mt.gov.br. DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Santo Antônio do Leste/MT, 23 de Janeiro de 2017

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA**Pregoeiro Designado Poder Executivo - Santo Antônio do Leste-MT
Publicar-65-3644-4382****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento dos interessados que com base na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores o aviso de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo **Menor Preço**, a critério de julgamento **Menor Preço Global**, Tendo como objeto: Contratação de Empresa para Execução de Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário de São Félix do Araguaia - MT, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e

Custos Unitários e conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos aos autos. Recurso Oriundo do Convenio nº 132/2013/SECID. Recebimento dos Envelopes: **09h00min (Horário de Brasília) dia: 13/02/2017**, Local: no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Araguaia nº248. Centro - São Félix do Araguaia - MT; Os Envelopes referentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS serão recebidos pela presidente de Licitação Pública marcada para o dia, hora e endereço supramencionado. Cópia do Edital poderá ser adquirido na área de "Licitações ou pelo e-mail: licitacao_sfa.09.12@hotmail.com". Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3522-2117 / 1606 ou no Núcleo de Licitações e Contrato, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 13h30min às 17h00min.

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT em 24 de janeiro de 2017

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeito Municipal

Meudra Pereira dos Santos

Presidente CPL

Port. nº037/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL****CONTRATO Nº 028/2016**

Por este Ato Administrativo, o **MUNICÍPIO DE SAPEZAL**, estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Av. Antônio André Maggi, nº 1400, na cidade de Sapezal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.225/0001-09, por intermédio do **Prefeito Municipal, Sr. Valcir Casagrande**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº: 555.373.249-20, diante das informações contidas na CI nº 002/2017 subscrita pelo Secretário de Viação Obras Serviços Urbanos deste município em que declara que os serviços contratados podem ser realizados pela própria frota da Prefeitura de Sapezal e que a atual gestão opta por rescindir o contrato no intuito de cortar gastos desnecessários, não sendo interesse da Administração a continuidade da prestação dos serviços pela Contratada.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o **Contrato nº 028/2016** celebrado com a empresa **MARINEUZA AMATE - ME**, com sede na Rua das Orquídeas, nº 1021, Bairro Jardim Ypê, no Município de Sapezal-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 09.191.535/0001-61, neste ato representada pela Sra. **MARINEUZA AMATE**, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF nº 818.707.011-00, com fundamento no disposto do artigo 78, inciso XVII da Lei nº 8.666/93 (razões de Interesse Público).

Sapezal/MT, 02 de Janeiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2016 - SRP 129/2016**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 053/2016 - SRP 129/2016, referente **Contratação de empresa especializada em manutenção completa, aquisição de recarga de gás e peças para reposição, reparo e conserto de aparelhos condicionadores de ar para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** Empresas vencedoras: **ELETROFRIO REFRIGERAÇÃO EIRELI ME, CNPJ/MF: 24.001.090/0001-01, Item: 01, 02, 03, 04, 10, 11, 12, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26. AMBIENTAR CLIMATIZAÇÃO LTDA ME, CNPJ/MF: 20.089.997/0001-05, Item: 05, 06, 07, 08, 09. ELTON TOMAS DOS SANTOS ME, CNPJ/MF: 05.689.080/0001-58, Item: 13, 14, 16, 17.** Homologado em 24 de janeiro de 2017.

Adriano dos Santos

Pregoeiro - Portaria 168/2016

AVISO DE RESULTADO
JULGAMENTO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento das propostas de preço da tomada de preços nº 007/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e sinalização viária, na Avenida dos Ipês, no Município de Sinop/MT, conforme a seguinte classificação: Em primeiro lugar a proposta no valor de R\$ 793.618,77 (Setecentos e noventa e três

mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e sete centavos) apresentada pela empresa PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA. Em segundo lugar a proposta no valor de R\$ 820.943,74 (Oitocentos e vinte mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos), apresentada pela empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA BERNA LTDA. Em respeito ao disposto no Art. 109 da Lei nº 8.666/93, a Comissão aguardará o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Sinop/MT, 24 de janeiro de 2017.

Adriano dos Santos
Presidente da C. P. L.
Portaria nº 036/2016

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

Portaria 06/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Taquari, o Senhor IVAN MARION DE BORBA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1.396.283/3 SSP/MT e inscrito no CPF 010.374.441/08, residente e domiciliado na avenida Angélica nº 470, nesta cidade de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, edita o presente portaria, nos seguintes termos:

Art.1º - Compete ao Presidente e a quem este indicar para movimentar a conta Bancaria deste poder, os seguintes poderes:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
AUTORIZAR COBRANCA
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOE
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS,EXCETO POR
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES

EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETR
EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECU
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANÇ
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS,EXCETO INVESTIMENTO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-
EFETUAR TRANSF. ELETRÔNICA P/ ALIVIO DE NUMER
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZ

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando todas as portarias em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se Alto Taquari (MT) 24 de Janeiro de 2017.

IVAN MARION DE BORBA
Presidente da Câmara Municipal

TERCEIROS

A **CPFL Sul Centrais Elétricas Ltda.**, CNPJ 05.441.551/0007-08, torna público que solicitou da SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso, a renovação da Licença de Operação (LO) nº 309466/2014, Processo nº 183026/2006, da Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Diamante, localizada no município de Nortelândia/MT, para a atividade de geração de energia elétrica.

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

EXERCÍCIO 2017

Em cumprimento ao que determina o art. 605, da CLT, este Sindicato, pelo presente Edital, COMUNICA ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Gestão, Senhor Doutor JÚLIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS, com sede na Rua Transversal s/nº, Centro Político Administrativo "CPA", na cidade de Cuiabá/MT, que a Contribuição Sindical, concernente ao exercício de 2017, relativa aos Servidores Públicos Estadual da Saúde e Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, deverá ser descontada no mês de março corrente, e recolhida à Caixa Econômica Federal, na conta corrente nº 493-3, agência 1695, op. 003, até ao final de abril/2017, em conformidade com os arts. 582 e 583, também da CLT.

A guia de recolhimento está sendo expedida. O Empregador que não a receber deve enviar e-mail para o seguinte endereço eletrônico: email - ascom@sisma.org.br e ou presidente@sismamt.org.br ou manter contato telefônico nos seguintes números: 0xx 65 3661-5491, 3661-5615, 3661-3639 em ambos os casos relatando a notícia de que não recebeu a mencionada guia de recolhimento.

Quanto ao recolhimento da contribuição em epígrafe, as guias, obrigatoriamente, devem ser acompanhadas de relação dos contribuintes, com valores da remuneração devida no mês do recolhimento, e do desconto

efetuado, e remetidas a esta entidade, dentro de quinze (15) dias, contados do recolhimento.

Cuiabá, MT, 23 de janeiro de 2017.

Oscarlino Alves de Arruda Junior

**Presidente - SISMA
Triênio 2014-2017**

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 38,00 ha, referente ao processo DNPM 866.103/2013 e 867.136/2014, zona rural, município de Matupá/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido de renovação da licença de operação de uma área de 21,92 ha, referente ao processo de SEMA nº 294870/2010. Incluindo as Licenças Prévia e de Instalação como ampliação de uma área de 103,00 ha para extração e beneficiamento de minério de ouro, zona rural, município de Matupá/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ABANDONO DE EMPREGO

Sr. JACI PEREIRA CARDOSO, CTPS 20304 série 0026-MT, esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 01/10/2016, dentro do prazo de 72 hs a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente o

contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.
Cocalinho-MT, 23 de janeiro de 2017.
CARLOS DE MARCHI
FAZENDA 6 IRMAOS

BR Engenharia e Meio Ambiente LTDA-ME, CNPJ 02.354.366/0001-94 torna público que requereu a **SEMA/MT** a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Transporte de Resíduos Sólidos, na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 491, Sala Amaest 1º Andar, município de Cuiabá/MT. NÃO EIA/RIMA

O Sr. Airton Ferlin e Sra. Maria Inez Lazzaris Ferlin, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-**SEMA**, a Licença Prévia (LP), para o Loteamento Industrial Premium no município de Nova Ubiratã-MT

Coxipó Incorporação Imobiliária LTDA, torna público que requereu à **SMADES**-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, as Licenças Prévia e de Instalação para implantação de condomínio residencial multifamiliar vertical, à Av. Alexandre Barros, bairro Chácara dos Pinheiros, em Cuiabá/MT

SERGIO SILVA DE FRANÇA E CIA LTDA - ME, CNPJ 19.396.244/0001-63, torna público que requereu a Secretaria Municipal de meio ambiente de Lucas do Rio Verde, pedido de licença ambiental (LP, LI, LO), para atividade de Padaria e confeitaria com predominância de revenda, sito a Avenida Luiz Carlos Tessele Junior, nº 1309 N, Bairro Tessele Junior, Município de Lucas do Rio Verde - MT.

RC PUBLICAÇÕES 66 3531-0580.

Juliana Zulli Pereira, CPF 044.188.821-62, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (**SEMA/MT**) a renovação da Licença de Operação (LO) para extração e beneficiamento de minérios e rejeitos auríferos em uma área de 22,00 hectares, referente ao Processo DNPM nº 867.197/2013, na Estância São Bento, município de Poconé/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

Fernis Reciclagem e Comércio de Óleos Vegetais LTDA, CNPJ 09.491.335/0001-24, torna público que requereu a **SEMA**, a **Alteração de Razão Social** para **ERICO AMORIM ALVES ME**, CNPJ: 26.336.436/0001-40, requerendo a emissão da nova Licença de Operação para atividade de "Armazenamento, coleta, Transporte e Destinação Final de Óleo Vegetal", à Rua K, Lote 48 A 54, nº 1444, sala 02, Distrito Industrial, município de Cuiabá/MT

CAOL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP, situada na Avenida Industrial, Setor Industrial, na cidade de Alta Floresta - MT, CNPJ 04.145.563/0001-29 e Inscrição Estadual 13.198.191-9, torna público que requereu da SEMA - MT, a **RENOVAÇÃO DE LO** (Licença de Operação), para atividade de Serraria Com Desdobro E Beneficiamento De Madeira. Não determinado EIA/RIMA.

RC PUBLICAÇÕES 66 3531-0580

MEGA COMERCIO DE CEREAIS LTDA, CNPJ nº 15.219.317/0001-90, torna público que requereu junto a **SAMA/SORRISO/MT** a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, localizada na Rua Tom Jobim, 274, Industrial Nova Prata, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

RC PUBLICAÇÕES 66 3531-0580

CONTRATO Nº 146/2016. CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO CONTRATADO: MS DIAGNOSTICA LTDA OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de material farmacológico, e material hospitalar, para atender as necessidades do hospital regional de Peixoto de Azevedo representado pelo consórcio intermunicipal de saúde da região do vale de Peixoto. VIGÊNCIA: 07 DE NOVEMBRO DE 2017 À 07 DE NOVEMBRO DE 2017 VALOR: R\$ 37.299,00 DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2004.33.90.30.00 "030"

CONTRATONº 150/2016 CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO CONTRATADO: AMD ASSISTENCIA MEDICA E DIAGNOSTICA LTDA OBJETO: Contratação de Prestação de Serviço Especializado na Área de Anestesiologia, em Caráter Emergencial, a ser realizado no Hospital Regional de Peixoto de Azevedo, em Atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, conforme Processo Direto nº 110/2016 VIGÊNCIA: 10 DE DEZEMBRO DE 2016 À 02 DE JANEIRO DE 2017 VALOR: R\$ 36.650,00 DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2005.31.90.04.00 "038"

CONTRATO Nº 151/2016. CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO CONTRATADO: DELTAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OBJETO: Registro de preço para futura e eventual fornecimento de medicamentos, material médico hospitalar, laboratorial e radiológicos para atender as necessidades do hospital regional de Peixoto de Azevedo, em atendimento ao consórcio intermunicipal de saúde da região do vale de Peixoto. VIGÊNCIA: 28 DE DEZEMBRO DE 2016 À 28 DE SETEMBRO DE 2017 VALOR: R\$ 107.771,80 DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003.3.3.90.30.00 "020"

CONTRATO Nº 152/2016. CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO CONTRATADO: J. D. DE ANDRADE DROGARIA ME OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de material de medicamento, material médico hospitalar, laboratorial e radiológicos para atender as necessidades do hospital regional de Peixoto de Azevedo, em atendimento ao consórcio intermunicipal de saúde da região do Vale de Peixoto. VIGÊNCIA: 28 DE DEZEMBRO DE 2016 À 28 DE DEZEMBRO DE 2017 VALOR: R\$ 165.191,48 DOTAÇÃO: 01.001.10.302.0002.2003.33.90.30.00 "020"

RC PUBLICAÇÕES 66 3531-0580

ME COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, CNPJ nº 14.470.338/0002-00 torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente - SEMA o Licenciamento Ambiental - LP, LI e LO - para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. Localizado à **RODOVIA MT 480, Nº 2980 W, JARDIM BURITIS**, município de Tangará da Serra -MT, sendo o Responsável Técnico - Luiz Carlos Spicalski Junior - Engenheiro Florestal.

URBANIZI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 22.726.973/0001-45, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a alteração de razão social de Urbanizi Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 22.726.973/0001-45 para Urbanizi Incorporações e Empreendimentos Ltda, CNPJ 22.726.973/0001-45, instalado no Lote 112-A, Quadra B, Projeto Subdivisão de Chácaras, Polo Residencial MontSerrat, Município de Nova Mutum/MT. (Protege Engenharia - 66 3421 5814).

" ABANDONO DE EMPREGO "

Sr. OSNI DO CARMO DE GODOI - CTPS 49384 - série 00027 - DF Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Sr. Osni do Carmo de Godoi, portador da CTPS 49384 - série 00027-DF, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 08/10/2016, dentro do prazo de 48 hs (Quarenta e Oito horas) a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do art. 482 da CLT.

Confresa,
BRENDLER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
Rodovia BR 158 KM158, Setor Industrial
Confresa - MT.

Notificação Extrajudicial

Viane Baltasar Perius, Oficial do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Porto Alegre do Norte/MT, a requerimento da loteadora **SPE Ecopark Imperial Empreendimentos Imobiliários Ltda**, CNPJ nº 20.211.9200001-66, notifica os promitentes compradores abaixo citados e qualificados, todos residentes na Comarca de Porto Alegre do Norte, mas atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do inadimplemento dos instrumentos particulares de compromisso de venda e compra de lotes do **loteamento Imperial Eco Park**, localizado na cidade de **Confresa - MT**:

Devedor/notificado	CPF	Lote	Quadra
Adi Rodrigues da Silva	604.607.681-15	011	054
Givaldo do Nascimento Ribeiro	738.177.242-68	029	011
Maria Solange Monteiro Braga	010.419.008-64	023	051
Merislene Ferreira Souza	025.353.571-94	037	010
Samuel Naves Silva	042.280.841-50	022	005
Cleonilton Francisco Maciel	018.183.001-92	029	057
Leidiana Silva Brito	034.119.023-37	031	050
Fabio Moraes de Araújo	009.477.931-78	006	007
Augustin Rodrigues Ferreira	015.204.851-07	003	057
Erikson Alves de Oliveira	962.193.191-68	004	004

Em vista do exposto estão os senhores constituídos em mora até que seja realizado o pagamento do montante devido, a ser obtido junto a loteadora, e que deverá ser feito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados desta publicação. Findo o prazo de quinze dias sem pagamento poderá a loteadora rescindir os contratos, conforme legislação de regência e contratos celebrados. O pagamento e a purgação da mora deverão ser feitos junto ao Setor de Cobrança da loteadora, na rua Santo André, nº 495, Jardim Europa, na cidade São José do Rio Preto/SP, CEP 15.014.490, ou através de contato telefônico nos números (17) 99773-5375, (17) 4009-8500, e (17) 4009-8511, ou no escritório da loteadora localizado na cidade de Confresa/MT. Porto Alegre do Norte/MT, 24 de janeiro de 2017. (original assinado pelo Oficial e disponível no cartório).

BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE MADEIRA GUIDE LTDA., empresa localizada em Sorriso - MT, Rua Tom Jobim, Nº 705, Bairro Nova Prata, portadora do CNPJ 04.870.354/0001-48, torna publico que encaminhou a SEMA MT, Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, documentação técnica necessária a **RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO** em decorrência da atividade de **BENEFICIAMENTO DE MADEIRA** exercidas pela empresa. Não foi solicitado estudos de impacto ambiental.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE CONCORRÊNCIA, TIPO MENOR PREÇO, às 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 10 (dez) de FEVEREIRO de 2017**, na Sede do SEBRAE/MT, Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3999, CPA, Cuiabá/MT para **Contratação de empresa especializada em serviços de REFORMA E ADAPTAÇÃO PREDIAL, incluindo mão-de-obra e todo material necessário à execução dos serviços a fim de adaptação da acessibilidade do prédio do Centro Sebrae de Sustentabilidade à Norma ABNT 9050:2015, realizando a execução do conforme projeto de engenharia**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Os interessados poderão obter o texto integral e todas as informações através do E-MAIL licitacao@mt.sebrae.com.br. Disponível também no endereço www.sebrae.com.br/canaldofoornecedor. Cuiabá/MT, 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2017. **Josemar Farias de Albuquerque - Presidente da CPL/ SEBRAE-MT.**

FAMAD - Fundo de Apoio à Madeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2017

CONTRATO: 0001/2017

PARTES: FAMAD - Fundo de Apoio à Madeira e SINDIFLORA - Sindicato Inter municipal das Ind. de Base Florestal do Estado de Mato Grosso.

OBJETO: Execução do "Projeto de Gestão Estratégica do SINDIFLORA_2017".

DO VALOR: R\$ 70.347,00 (setenta mil trezentos e quarenta e sete reais)

VIGÊNCIA: 02/01/2017 à 31/12/2017

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2017

ASSINAM: Paulo Roberto Seelend - Presidente do FAMAD
Fernando Zafonato - Presidente da SINDIFLORA

FAMAD - Fundo de Apoio à Madeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0002/2017

CONTRATO: 0002/2017

PARTES: FAMAD - Fundo de Apoio à Madeira e CIPEM - Centro das Indústrias Produtoras e Exportadoras de Madeira do Estado de Mato Grosso.

OBJETO: Execução do "Projeto de Gestão Administrativa e Organizacional 2017".

DO VALOR: R\$ 699.736,00 (seiscentos e noventa e nove mil setecentos e trinta e seis reais)

VIGÊNCIA: 16/01/2017 à 15/01/2018

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2017

ASSINAM: Paulo Roberto Seelend - Presidente do FAMAD
José Eduardo Pinto - Presidente do CIPEM

FAMAD - Fundo de Apoio à Madeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0003/2017

CONTRATO: 0003/2017

PARTES: FAMAD - Fundo de Apoio à Madeira e CIPEM - Centro das Indústrias Produtoras e Exportadoras de Madeira do Estado de Mato Grosso.

OBJETO: Execução do "Projeto de Eventos Técnicos e Políticos do Setor Florestal 2017".

DO VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

VIGÊNCIA: 02/01/2017 à 31/12/2017

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2017

ASSINAM: Paulo Roberto Seelend - Presidente do FAMAD
José Eduardo Pinto - Presidente do CIPEM

FAMAD - Fundo de Apoio à Madeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0004/2017

CONTRATO: 0004/2017

PARTES: FAMAD - Fundo de Apoio à Madeira e CIPEM - Centro das Indústrias Produtoras e Exportadoras de Madeira do Estado de Mato Grosso.

OBJETO: Execução do "Projeto de Marketing do Setor Florestal 2017".

DO VALOR: R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais)

VIGÊNCIA: 02/01/2017 à 31/12/2017

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2017

ASSINAM: Paulo Roberto Seelend - Presidente do FAMAD
José Eduardo Pinto - Presidente do CIPEM

FAMAD - Fundo de Apoio à Madeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0005/2017

CONTRATO: 0005/2017

PARTES: FAMAD - Fundo de Apoio à Madeira e SINDINORTE - Sindicato das Indústrias Madeireira do Médio Norte no Estado de Mato Grosso.

OBJETO: Execução do "Projeto de Gestão Estratégica do SINDINORTE em 2017".

DO VALOR: R\$ 90.544,00 (noventa mil quinhentos e quarenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 02/01/2017 à 31/12/2017

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2017

ASSINAM: Paulo Roberto Seelend - Presidente do FAMAD
Claudinei Melo Freitas - Presidente do SINDINORTE

FAMAD - Fundo de Apoio à Madeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0006/2017

CONTRATO: 0006/2017

PARTES: FAMAD - Fundo de Apoio à Madeira e o Instituto Ação Verde.

OBJETO: Execução do "Projeto de Apoio as Ações do Instituto Ação Verde_2017".

DO VALOR: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

VIGÊNCIA: 02/01/2017 à 31/05/2017

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2017

ASSINAM: Paulo Roberto Seelend - Presidente do FAMAD
Carlos Avalone Junior - Presidente do Instituto Ação Verde

FAMAD - Fundo de Apoio à Madeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0007/2017

CONTRATO: 0007/2017

PARTES: FAMAD - Fundo de Apoio à Madeira e SIMNO - Sindicato das Indústrias Madeireiras e Moveleiras do Noroeste de Mato Grosso.

OBJETO: Execução do "Projeto de Estruturação Administrativa do SIMNO_2017".

DO VALOR: R\$ 182.749,00 (cento e oitenta e dois mil setecentos e quarenta e nove reais)

VIGÊNCIA: 16/01/2017 à 15/01/2018

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2017

ASSINAM: Paulo Roberto Seelend - Presidente do FAMAD
Roberto Rios Lima - Presidente do SIMNO

FAMAD - Fundo de Apoio à Madeira**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0008/2017****CONTRATO:** 0008/2017**PARTES:** FAMAD - Fundo de Apoio à Madeira e SIMNO - Sindicato das Indústrias Madeireiras e Moveleiras do Noroeste de Mato Grosso.**OBJETO:** Execução do "Projeto Piloto de Compostagem - Resíduo Sólido Industrial da Madeira".**DO VALOR:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**VIGÊNCIA:** 02/01/2017 à 31/05/2017**DATA DA ASSINATURA:** 18/01/2017**ASSINAM:** Paulo Roberto Seelend - Presidente do FAMAD

Roberto Rios Lima - Presidente do SIMNO

CRZ PONCE MADEIRAS LTDA, CNPJ 04.907.828/0001-89 e Inscrição Estadual 13207148-7 localizada no município de Sinop/MT torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT a alteração de razão social na Licença de Operação - LO para C.R.Z. PONCE MADEIRAS EIRELI - EPP. Não foi determinado EIA/RIMA.

RC PUBLICAÇÕES - 66 3531-0580

COMUNICADO ABANDONO DE EMPREGO

LUCIMARZIO ALVES DE SOUZA-ME, empresa com sede em Juscimeira - MT, à Rua: Porto Alegre, nº 1183 Bairro: CENTRO, CEP: 78.810-000 CNPJ: 08.703.226/0001-60, convoca o Sr. **WEMERSON ALVES FARIAS**, CTPS 16102, série: 00012, respectivamente a comparecer em sua sede no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) sob pena de configurar abandono de emprego, sujeito às penalidades previstas no art. 482 da CLT. Juscimeira - MT, 23 de Janeiro de 2017. **LUCIMARZIO ALVES DE SOUZA**

Representante Legal

Circulação: 24-25-26-2017

Femina Prestadora de Serviços Médico Hospitalar LTDA

Femina Prestadora de Serviços Médico Hospitalar LTDA, CNPJ **14.920.631/0003-03**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - **SMAAF** a Licença Ambiental - Modalidade de Licença Prévia, Instalação e Operação para atividades de atendimento hospitalar, localizada na Rua Corumbá Nº450, Edifício, Bairro Baú, CEP:78008-100, no Município de Cuiabá/MT.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente legalmente elegida pela ASPTRUNI, o Sr. Ambrósio Belo da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto social, faz saber a todos a quantos virem ou tiverem conhecimento do presente edital, especialmente as pessoas abaixo nominadas. Este edital estará anexadas na MERCEARIA DA DONA MARLENE, NA MERCEARIA DO BRANCO, NA CASA DO ZENITO E NA ESCOLA VERA PEREIRA DO NASCIMENTO E DIÁRIO OFICIAL, para comparecer na reunião que se realizara, na residência da Sr. Almir Modesto do Vale (português), lote 86, no dia 08 de Novembro de 2016, com início às 09:00 horas e término às 10:00 horas, para regularizar sua situação referente a legalizações, atualização e possível renegociação com o Banco da Terra.

Os associados da ASPTRUNI abaixo estarão sendo aguardados com um prazo de 10(dez) dias a contar com a publicação deste edital, para regularizar algumas pendências de documentos, conforme foi corrigido os CPF de alguns associados e acrescentando o cônjuge.

1. Janete Costa, Solteira - CPF: 029.552.891-59
2. Antônia Aparecida dos Santos Rodrigues, Casada - CPF: 384.009.601-49 e seu esposo Jose Carlos Rodrigues - CPF: 502.614.281-87
3. Rosana Amancia da Guia Sousa, Casada - CPF: 020.680.593-47 e seu esposo Samoel Pereira Sousa - CPF: 332.154.483-00
4. Luzia Soares da Silva, Solteira - CPF: 853.519.971-34
5. Maria Genessi dos Santos, Casada - CPF: 049.080.068-81 e seu esposo Jose Porfirio Santos CPF: 010.924.028-61
6. Braulio Ludgero de Souza, Divorciado - CPF: 078.428.641-87
7. Joaquim Jose Mabaço, Casado - CPF: 070.797.451-87 e sua esposa Odete Barbosa Mabaço - CPF: 345.849.941-53
8. Jose Goncalves, Casado - CPF: 284.617.201-30 e sua esposa Carmem Correa Goncalves - CPF: 743.609.301-00
9. João Gomes da Silva, Casado - CPF: 103.263.671-87 e sua esposa Helia Maria de Oliveira Gomes - CPF: 557.545.111-91
10. Marly Aparecida Cochir Vardasca, Desquitada - CPF: 838.205.581-87
11. Joao Benedito de Oliveira, Casado - CPF: 085.088.012-20 e sua Creuza Pereira de Oliveira - CPF: 085.088.102-10
12. Antônio Joao da Costa, Casado - CPF: 872.160.861-04 e sua

esposa Dalvína Monteiro da Costa - CPF: 383.765.391-91

13. Joao dos Santos Oliveira, Solteiro - CPF: 571.396.011-00

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT, 09 DE NOVEMBRO DE 2016.
ASSENTAMENTO CAPÃO DAS ANTAS, MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT

NORTÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI EPP, CNPJ **26.160.078/0001-67**, torna público que requereu a **SEMA/MT**, a **Renovação da Licença de Operação**, para a atividade de Serraria com desdobramento e sem desdobramento de madeira, à Estrada Rosália, s/n, Km 0,4, Bairro São Cristóvão, no município de Sinop-MT

SECOMJUR-SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO**EM GERAL DE JUINA E REGIÃO****CNPJ:00.866.149/0001-58****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO EM GERAL DE JUINA E REGIÃO-SECOMJUR,(CNPJ 00.866.149/0001-58) com sede sito a Avenida BERTODO SHAEFER nº 369-N, Módulo 04 Juina - MT - CEP 78320-000, Fone: (66) 3566-5878, por seu Presidente, convoca todos os trabalhadores, sindicalizados ou não, empregados da Empresa LOJAS AVENIDA S.A, CNPJ n. 00.819.201/00094-14, situado na AVENIDA MATO GROSSO Nº 570 Quadra 03 nesta cidade de Juina/MT, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará na sede do SECOMJUR-SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO EM GERAL DE JUINA E REGIÃO, no endereço acima citado, no dia 14 de Fevereiro de 2017 (Terça-feira), em primeira convocação às 17:00 horas e, em segunda convocação, às 18:00 horas, obedecido o quorum previsto nos artigos 612 e 859 da CLT, onde estarão em debate os assuntos constantes da seguinte pauta: a) Autorização dos trabalhadores ao Sindicato Laboral para firmar Acordo Coletivo de Trabalho do BANCO DE HORAS, com a Empresa **LOJAS AVENIDA S.A**, b) Análise e aprovação ou não da proposta da Empresa **LOJAS AVENIDA S.A**, visando firmar Acordo Coletivo de Trabalho do **BANCO DE HORAS** Juina-MT, 24 de Janeiro de 2017, JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS - Presidente - SECOMJUR.

Bairro Módulo 04 Juina - MT - CEP 78320-000, representado por seu presidente, convoca todos os trabalhadores, sindicalizados ou não, empregados da Empresa LOJAS AVENIDA S.A, CNPJ n. 00.819.201/00094-14, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará na sede do SECOMJUR (Avenida Bertodo Shaefer - Nº 369-N - Bairro Módulo 04 - CEP:78.320-000 - Juina/MT), no dia **14/02/2017**, em primeira convocação às 16:00 horas e, em segunda convocação às 17:00 horas, obedecido o quorum previsto nos artigos 612 e 859 da CLT, onde estarão em debate os assuntos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente, Joely Alves de Arruda, da Associação dos Chacareiros Nossa Senhora Aparecida - ACANSA - conforme Artigo 14 do Estatuto, convoca os associados a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 26 de Fevereiro de 2017, Domingo, na sede provisória da Associação, no Endereço Rodovia MT-010, KM 80, com início às 08:00 horas, a fim de deliberar sobre a matéria da seguinte ordem do dia:

- a) Prestação de Contas do Ano de 2016;
- b) Preenchimento de Cargos em vacância na Diretoria;
- c) Assuntos gerais.

Cuiabá-MT, 24 de Janeiro de 2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO/001/2017

O Diretor Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado de Mato Grosso - SINPRF/MT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, previstas no artigo 19, inciso I e 23, inciso VII, **CONVOCA** a todos os sindicalizados para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE a ser realizada no salão de eventos do Sindicato dos Agentes da Polícia Civil em Mato Grosso - SIAGESPOC/MT, situado a Rua Alenquer nº 31, Bairro CPA I, ao lado do Hospital do Câncer, no dia 08 de fevereiro de 2017, (quinta-feira), às 14h00 em primeira convocação e, na ausência da maioria dos sindicalizados, em segunda e última convocação às 14h30min

independentemente do número de sindicalizados presentes e Considerando as inúmeras reclamações dos sindicalizados acerca da gestão regional da 2ª SRDPRF/MJ, e principalmente acerca das condições de trabalho; considerando que a reunião da diretoria do SINPRF/MT com o gestor regional e sua equipe técnica restou infrutífera, a AGE tratará da seguinte pauta do dia:

I- Deliberar sobre ações sindicais a serem adotadas em relação às reclamações supra;

A presente convocação é restrita aos sindicalizados.

Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2017.



Paulo Vieira de Melo
Diretor Presidente
SINPRF/MT

BOM FUTURO AGRICOLA LTDA/FAZENDA SIMARELLI, inscrita no CNPJ 10.425.282/0039-03 torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente- MT (SEMA/MT) a alteração de Razão Social para atividade de Pista de Pouso, Localizada na V Linha do Cabaçu KM 14 - Zona Rural s/nº, CEP: 78.307-000 município de Campos de Julio - MT.

BOM FUTURO AGRICOLA LTDA/FAZENDA SIMARELLI, inscrita no CNPJ 10.425.282/0039-03 torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente- MT (SEMA/MT) a alteração de Razão Social para atividade de Ponto de Abastecimento, Oficina e Lavador, Localizada na V Linha do Cabaçu KM 14 - Zona Rural s/nº, CEP: 78.307-000 município de Campos de Julio - MT.

Asplemat/DO

AQUILINO CALMOM CPF 314.222.091-72, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente SEMA a Licença Ambiental-Modalidade: Licença Prévia (LP), para atividade de pousada, tendo como nome fantasia "POUSADA GARÇA REAL", localizada a Margem Esquerda do Rio Cuiabá na Comunidade do Estirão Cumprido município de Barão de Melgaço/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: SINDICATO DOS EMPREGADOS E INSTRUTORES DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE A E B DO ESTADO DE MATO GROSSO - MT, VEM CONVOCAR TODOS OS SEUS ASSOCIADOS E TRABALHADORES DA CATEGORIA DE CONFORMIDADE DO ESTADO DE MT E DE CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS E QUE ESTEJAM QUITES COM A TESOUREARIA A COMPARECEREM NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA QUE REALIZAR-SE - À NA SEDE DO SINDICATO SITO A RUA AV SANTOS DUMONT Nº. 74 BAIRRO SÃO JOSÉ- CÁCERES-MT, NO DIA **19 /03/2017 AS 09:30 HS**, EM 1ª CONVOCAÇÃO COM 50% MAIS 01 DO TOTAL DE ASSOCIADOS, E ÀS 10:00 HS EM 2ª E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO COM QUALQUER NUMERO DE ASSOCIADOS, E TRABALHADORES. DA CATEGORIA, P/ DELIBERAREM SOBRE OS SEGUINTESS ASSUNTOS CONSTANTES NA ORDEM DO DIA: A) - DELIBERAREM ATRAVÉS DE SISTEMA ESCRUTÍNIO SECRETO P/ CONVENIÊNCIA OU NÃO DO **SINDMICFCES - MT**, PARA REALIZAR

NEGOCIAÇÃO COLETIVA DE TRABALHO COM AS SEGUINTESS EMPRESAS: INSTRUTORES DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE A E B DO ESTADO DE MATO GROSSO E NO DIA 18/03/2017 ÀS 09:30 EM 1ª CONVOCAÇÃO COM 50% MAIS UM DOS ASSOCIADOS E ÀS 10:00 EM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO COM QUALQUER NUMERO DE ASSOCIADOS CÁCERES-MT, 24 DE JANEIRO DE 2017. **LUIZ RODRIGUÉS DE ALMEIDA-PRESIDENTE**.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTA: SINDICATO DOS EMPREGADOS E INSTRUTORES DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE A E B DO ESTADO DE MATO GROSSO - MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ESTATUTO, VEM ATRAVÉS DO SEU PRESENTE, VEM CONVOCAR TODOS OS ASSOCIADOS QUITES COM A TESOUREARIA, A COMPARECER EM UMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA QUE REALIZAR-SE-À NO DIA **31/03/2017. ÀS 14:00HS** EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, COM A MAIORIA DOS ASSOCIADOS, E, ÀS 14:30HS EM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO, COM A MAIORIA DOS ASSOCIADOS, A COMPARECEREM NA SEDE DO SINDICATO, SITO À AV SANTOS DUMONT Nº. 74 BAIRRO SÃO JOSÉ- CÁCERES- MT, A FIM DE DELIBERAREM SOBRE OS SEGUINTESS ASSUNTOS CONSTANTES NA ORDEM DO DIA: A) FAZER ORGANIZAR, A PROPOSTA DE ORÇAMENTO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2017, SUBMETENDO-A PARA APROVAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL, APÓS O QUE, DEVERÁ SER PROVIDENCIADA A RESPECTIVA PUBLICAÇÃO CONSTANTE O QUE DISPÕE A LEI. B) OUTROS ASSUNTOS QUE SURGIREM. CÁCERES-MT, 24 DE JANEIRO DE 2017. **LUIZ RODRIGUÉS DE ALMEIDA-PRESIDENTE**.

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA DESCONTOS DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL E CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA DE 2017, SINDICATO DOS EMPREGADOS E INSTRUTORES DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE A E B DO ESTADO DE MATO GROSSO - MT: INSTRUTORES DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE A E B DO ESTADO DE MATO GROSSO FAZ SABER, POR SEU PRESIDENTE, DE ACORDO COM ARTIGOS 582 A 810 DA CLT, TODAS AS EMPRESAS INTEGRANTES DO RESPECTIVO SEGMENTO DEVERÃO EFETUAR O DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE TODOS OS SEUS EMPREGADOS, NO MÊS DE MARÇO/2017, REFERENTE À A) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, CORRESPONDENTE A 01 (UM) DIA DE SALÁRIO, E RECOLHE-LA NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), EM GUIA PRÓPRIA (GRCSU), PASSÍVEL DE SER GERADA ATRAVÉS DO "SITE" OFICIAL DA ALUDIDA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA ([HTTPS://SINDICAL.CAIXA.GOV.BR](https://sindical.caixa.gov.br), OPÇÃO - CONTRIBUINTE, DIGITAR DADOS DA GUIA IDENTIFICANDO O CÓDIGO SINDICAL 87 912), ATÉ O DIA 30 DE ABRIL DE 2017, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. SOLICITAMOS, AINDA, QUE APÓS O PAGAMENTO, SEJA ENVIADA, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, CÓPIA DO DEVIDO COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO (GRCSU AUTENTICADA), B) CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA DE 2017 (TAXA DE CUSTEIO, CONFORME INCISO IV ART. 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL) TODAS ACOMPANHADA DA RELAÇÃO NOMINAL, COM DISCRIMINAÇÃO DOS EMPREGADOS CONTRIBUINTESS, INDICANDO NÚMERO DO PIS, FUNÇÃO, SALÁRIO BASE E VALOR DESCONTADO/RECOLHIDO. E NO DIA **24/03/2017 ÀS 09:30** EM 1ª CONVOCAÇÃO COM 50% MAIS UM DOS ASSOCIADOS E ÀS 10:00 EM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO COM QUALQUER NUMERO DE ASSOCIADOS CÁCERES-MT, 24 DE JANEIRO DE 2017. **LUIZ RODRIGUÉS DE ALMEIDA-PRESIDENTE**.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

DILMA RIBEIRO TONHÃO-ME, CNPJ nº 05.135.372/0001-49 e Inscrição Estadual nº 13.209.916-0, estabelecida a Rua das Mangueiras, s/n, Centro da Cidade de Comodoro-MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou, todos os documentos fiscais da empresa, Livros Fiscais de Entrada, Livros Fiscais de Saída, Livros de Apuração ICMS, Livros Inventário, Registro Utilização Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, conforme boletim de ocorrência nº 2017.17448.

Atir Schwartz, portador do CPF 581.614.491-04 inscrição estadual nº 13.223.276-6, Fazenda Dourados III, Município de Lucas do Rio Verde-MT, divulga o boletim de ocorrência nº 2017.19124 da Polícia Judiciária Civil, informando o extravio da primeira via e quarta via da NF mod. 01 série 1 de nº 2205 AIDF-e nº 693856 de 19/10/2015. A nota fiscal foi preenchida e escriturada como cancelada.

PODER JUDICIÁRIO

EDITAIS

EDITAL nº 001/17-SG/TED-Tribunal de Ética e Disciplina-OAB/MT-I-PAUTA DO CONSELHO SECCIONAL:O presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Mato Grosso faz saber a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada na Rua Dr. Mario Cardi Filho, s/n do Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em Sessão Ordinária, no dia **16 de fevereiro de 2017**, a partir das **14h**, oportunidade na qual, serão julgados os feitos a seguir discriminados:**01)** Processo nº**0001398/16**(antigo n.8.093/13)-CLASSE I-REPRESENTADO:E.D.C.(**Advogados:Everson Duarte da Costa-OAB/MT 4.842,Pedro Henrique Ferreira Marques-OAB/MT 19.486**)-REPRESENTANTE:Ex-Officio-OAB/MT-RELATOR:Ericson Cesar Gomes;**02)**Processo nº**0001075/16**(antigo n.9.953/15)-CLASSE I-REPRESENTADO:M.F.S.(**Advogados:Marlan Ferreira da Silva-OAB/MT 8.020,Pedro Henrique Ferreira Marques-OAB/MT 19.486**)-REPRESENTANTE:Ex-Officio-OAB/MT-RELATOR:Pedro Martins Verão;**03)**Processo nº**0001494/16**(antigo n.9564/14)-CLASSE I-REPRESENTADA:D.N.B.(**Advogados:Daniela Nodari Borges-OAB/MT 7.307,Pedro Henrique Ferreira Marques-OAB/MT 19.486**)-REPRESENTANTE:Ex-Officio-OAB/MT-RELATOR:José Carlos de Oliveira Guimarães Junior;**04)**Processo nº**0001495/16**(antigo n.9.565/14)-CLASSE I-REPRESENTADO:E.F.H.(**Advogados:Enio Fabianno Hamerski-OAB/MT 3.630,Pedro Henrique Ferreira Marques-OAB/MT 19.486**)-REPRESENTANTE:Ex-Officio-OAB/MT-RELATOR:Luiz da Penha Correa; **05)**Processo nº**0001496/16**(antigo n.9.563/14)-CLASSE I-REPRESENTADO:J.S.T.(**Advogados:Jonathan da Silva Telles-OAB/MT 9.362,Pedro Henrique Ferreira Marques-OAB/MT 19.486**)-REPRESENTANTE:Ex-Officio-OAB/MT-RELATOR:Helio Nishiyama.Nada mais.Cuiabá,24 de janeiro de 2017.a.s.João Batista Beneti-Presidente do TED/OAB/MT.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE NOVA XAVANTINA - MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL E CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITÓRIA PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 1484-85.2010.811.0012 - código 35411 ESPÉCIE: Monitória PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO ARAGUAIA - SICREDI ARAGUAIA PARTE RÉ: DIEGO PASQUALI FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 7.724,74. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitoratórios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. DESPACHO/DECISÃO: Vistos, Defiro o contido à fl. 96. Deverá a citação por edital ser realizada conforme disposto nos artigos 256 e seguintes do Código de Processo Civil. O prazo dilatatório será de 30 (trinta) dias. Considerando que, pelo momento, não existem os sítios eletrônicos mencionados no art. 257, II, do CPC, autorizo a publicação do edital de citação em jornal local de ampla circulação, com fundamento no parágrafo do mesmo dispositivo legal. Será advertido da nomeação de curador especial em caso de revelia. Certificada a revelia nomeio, desde já, nos termos do artigo 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, curador especial, Defensor Público militante nessa comarca, Dr. Eduardo Silveira Ladeia, conferindo vistas dos autos para apresentação de contestação ou manifestação, conforme o caso dos autos, ou meramente para ter ciência da nomeação e conhecimento do processo. Intimem-se. Cumpra-se. Eu, Marcos Antônio Fernandes, Analista Judiciário, digitei. Nova Xavantina - MT, 14 de dezembro de 2016. Nirton Pereira de Araújo Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SORRISO - MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES

PRAZO: 15 dias

AUTOS N.º 1003476-67.2016.8.11.0040

ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PORTE REQUERENTE: AGROVERDE AGRONEGOCIOS E LOGISTICA LTDA, CENTRO NORTE INSUMOS AGRICOLAS LTDA - ME, CENTRO OESTE AGROPECUARIA LTDA - ME, AGROPECUARIA TABATINGA LTDA

PORTE RÉQUERIDA: TERCEIROS INTERESSADOS INTIMANDO: CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS

RESUMO DA INICIAL: A história do Grupo teve início nos primórdios da década de 1990, mais precisamente em 1992, quando os colegas Moacyr Battagliani e Paulo Humberto Alves de Freitas decidiram deixar as atividades que exerciam em conjunto na Cooperativa Paranaense C. Vale e resolveram empreender o próprio negócio. Assim, no ano de 1992, foram dados os primeiros passos de uma trajetória sólida e de sucesso, com a revenda de sais minerais para a pecuária e insumos agrícolas para o fomento das pequenas lavouras formadas pelos agricultores da cidade de Nova Mutum/MT. O espírito empreendedor dos jovens foi impulsionado pelas políticas públicas de ocupação e desenvolvimento econômico da porção territorial pertencente ao centro-oeste brasileiro, acarretando um grande fluxo migratório de pessoas do sul e sudeste para as terras mato-grossenses. Nesse cenário, o pequeno negócio deu espaço a formalidade e, em 1998, surgiu a necessidade de constituir sociedades específicas para organizar as atividades de cada segmento. Foi nesse contexto que surgiram as primeiras sociedades do Grupo Agroverde, sendo elas a Centro Oeste Agropecuária Ltda. e a Centro Norte Insumos Agrícolas Ltda., as duas com sede social na cidade de Nova Mutum/MT. Posteriormente, com o desenfreio desenvolvimento dos municípios localizados às margens da BR 163, impulsionados pela tecnologia inerente ao agronegócio, os sócios enxergaram a necessidade de expandir as suas atividades e atrair novos horizontes. Dessa vez, a cidade escolhida foi Sorriso/MT, a qual, conforme será relatado no decorrer deste petitório, passou a acolher o Grupo Agroverde e a ser o centro das tomadas de decisões. A parceria desenvolvida com os clientes das sociedades Centro Oeste e Centro Norte e a credibilidade das empresas fez com que os negócios ampliassem e ultrapassassem a revenda de insumos agropecuários, possibilitando aos sócios a aquisição de áreas rurais objetivando a produção agrícola essencialmente de soja e milho, de tal forma que passaram a exercer a atividade de produtor rural em mais de 39.000ha de área, sendo 20.000ha de terras altamente agricultáveis que foram adquiridas ao longo dos anos. Com o acelerado crescimento e o significativo aumento no portfólio de serviços, os sócios Moacyr Battagliani e Paulo Humberto Alves de Freitas, visando otimizar as atividades e descentralizar as demandas, passaram a concentrar os seus esforços na atividade rural, no cultivo e preparo das safras agrícolas de soja e milho. Por sua vez, a atividade comercial passou por uma reestruturação no ano de 2005, necessária para a manutenção no mercado. Assim, visando lançar uma marca competitiva, forte e consolidada, foi criada a Agroverde Agronegócios e Logística Ltda., sob a administração dos sócios Rafael Piva Battagliani, primogênito de Moacyr Battagliani, e Renato Alves de Freitas, irmão de Paulo Humberto Alves de Freitas. Com esse anseio, ao final de quase uma década de constituição, verificou-se que a estratégia lançada pelos sócios foi certa, uma vez que a Agroverde Agronegócios se tornaria a 858ª maior empresa do Brasil, chegando a apresentar no ano de 2013 um faturamento líquido de R\$ 413.800.000,00

(quatrocentos e treze milhões, oitocentos mil reais)¹. Sediada na cidade de Sorriso/MT e com filiais espalhadas nas cidades mais produtivas do Estado, sendo elas: Diamantino, Nova Mutum, Tapurah, Lucas do Rio Verde e Sinop, a Agroverde concentra a sua atuação no segmento do agronegócio, com foco principal na comercialização de insumos agrícolas (fertilizantes, sementes e defensivos, assim considerados os inseticidas, herbicidas e fungicidas), viabilizando a implantação de lavouras agrícolas na região. Nesse ponto, convém tecer algumas considerações acerca do modo de operação comercial da Agroverde. Objetivando contribuir com a economia e fomentar a atividade agrícola, a Agroverde, diante das dificuldades na liberação de crédito e as incertezas no cenário econômico, possibilitou aos seus clientes novas alternativas para o financiamento da safra, dentre elas, se destaca o sistema de *barter*. A operação de *barter* consiste na troca de insumos, sementes e equipamento diretamente por produtos. Na prática, a operação implica na antecipação de venda de insumos para os produtores rurais, que emitem uma Cédula de Produto Rural (CPR) comprometendo-se a entregar determinado volume de produção correspondente aos valores de insumos recebidos. Todavia, há de se reconhecer que tal método está sujeito às alterações climáticas e do mercado regulador das *commodities* agrícolas. Ainda, nesse sistema de financiamento, a Agroverde conta com o auxílio de todos os ora requerentes. Isso porque, para fomentar as atividades de seus clientes, a Agroverde, na qualidade de revendedora, precisa garantir aos fabricantes de insumos agrícolas o cumprimento da obrigação assumida. A garantia, neste caso, é concedida pelos requerentes empresários rurais - os quais disponibilizam o seu patrimônio imobilizado para viabilizar a operação - e, ainda, pelas demais empresas que compõem o Grupo Agroverde. Em outras palavras, os bens dos empresários rurais e das demais sociedades requerentes são utilizados para garantir e fomentar as atividades da Agroverde, formando um arranjo de capital apto a suportar as atividades empresariais, em verdadeira situação de simbiose, nas quais as garantias cruzadas e operações entre os requerentes configuram uma relação de interdependência. Desse modo, constata-se que há um verdadeiro auxílio mútuo, uma forte relação de colaboração entre as partes envolvidas, nos quais todos unem esforços para um objetivo comum em benefício do Grupo. Ademais, não se pode olvidar que o endividamento das pessoas físicas produtores rurais está intrinsecamente ligada às atividades do Grupo Agroverde, inclusive garantindo em nome próprio obrigações para atender os interesses comuns. Desse modo, a descrição até o momento realizada permite afirmar que há uma conexão entre as sociedades e os empresários rurais requerentes, a qual decorre de uma subordinação de interesses, cujas necessidades econômicas determinaram arranjos de organização em torno de um objetivo comum, ou seja, os arranjos contratuais realizados entre os autores implica em uma reunião de esforços para um mesmo empreendimento. Ainda, nessa linha de raciocínio, verifica-se que os requerentes contam com uma direção unitária proveniente das famílias controladoras Battaglini e Freitas, por meio de seus fundadores, Moacyr Battaglini e Paulo Freitas, e pelos seus sucessores, os quais vêm assumindo posições estratégicas dentro do Grupo. Destarte, as decisões financeiras, escolhas contratuais, planejamento e até a contratação de pessoas são harmônicas e pensadas visando atender as necessidade do Grupo Agroverde, este entendido pelo conjunto dos empresários rurais e sociedades requerentes. É importante enfatizar, ademais, que a gestão e o centro de tomada de decisões estratégicas de todos os requerentes é a sede social da Agroverde Agronegócios e Logística Ltda., sendo compartilhado, inclusive, os funcionários da área de administração e contabilidade, que desenvolvem os seus trabalhos para todo o Grupo, buscando maior eficiência e produtividade. Diante de todo o exposto e da incontestável reunião de esforços dos requerentes para um objetivo comum, é oportuno apresentar a relevância econômico social do Grupo Agroverde nas cidades em que atua. Nesse sentido, no que diz respeito à classe trabalhista, atualmente contam com 163 trabalhadores diretos e geram milhares de empregos indiretos. Além disso, dada a relevância das suas atividades, geram mensalmente um significativo volume de tributos municipais, estaduais e federais, que revertem em benefício para toda a sociedade e contribui para o financiamento do Estado.(...) A economia brasileira enfrenta, segundo análise de especialistas, a mais severa crise político-financeira de sua história. Em números, o Brasil presenciou no ano de 2015 a valorização desenfreada do dólar, chegando a patamares nunca vistos desde a criação do plano real, foi desqualificado em duas agências de risco, vivenciou a taxa de desemprego assumir 8,9% com a consequente queda na renda do trabalhador e, por fim, finalizou o ano com a inflação

acima de 10%. (...)Inserido nesse contexto, o Grupo Agroverde nos últimos anos contou com o auxílio de agentes financiadores para o exercício das suas atividades, especialmente empresas multinacionais e instituições financeiras privadas, dada a absoluta ausência de qualquer incentivo ou apoio governamental. Todavia, com o agravamento da crise econômica e a necessidade de intervenção estatal para o controle da inflação com a elevação da taxa de juros, o Grupo Agroverde viu o seu endividamento aumentar sensivelmente nos últimos dois anos, sendo compelida a destinar os seus recursos exclusivamente para pagamento de juros dos financiamentos contraídos. Aliada à alta taxa de juros, a demora na liberação de financiamento rural comprometeu a aquisição de insumos a preços mais competitivos para o plantio da safra 2015/2016, elevando o custo de produção. Relativamente aos insumos, cumpre destacar que grande parcela é de origem importada e a supervalorização da moeda norte americana elevaram os seus custos, reduzindo significativamente a margem lucrativa do Grupo. No que tange a variação cambial, a rápida elevação do câmbio surpreendeu os requerentes, uma vez que aproximadamente 40% dos seus empréstimos foram contraídos em dólar. (...)Como é cediço, no ano de 2015 o Estado de Mato Grosso sofreu com fenômenos naturais, as chuvas escassas e o calor excessivo levaram inclusive o município de Sorriso a decretar situação de emergência. Diante dessas circunstâncias, além de suportar a quebra na safra agrícola de produção própria, o Grupo Agroverde, especialmente por meio da revendedora de insumos Agroverde Agronegócios e Logística, teve de arcar com o inadimplemento de seus clientes. Isso porque, conforme já relatado, diante das dificuldades na liberação de crédito e as incertezas no cenário econômico, a Agroverde possibilitou aos seus clientes novas alternativas para o financiamento da safra. Dentre as operações de financiamento, o sistema de *barter*, que consiste na troca de insumos, sementes e equipamento diretamente por produtos, foi comprometido pela quebra na safra agrícola, reduzindo inúmeros produtores rurais à situação de insolvência. Em síntese, a alta na taxa de juros, a escassez de crédito, a maxivalorização do dólar e os fatores climáticos, que, por sua vez, acarretaram no aumento do inadimplemento dos clientes do Grupo, bem como na quebra de sua produção agrícola, impactaram significativamente o caixa dos requerentes, submetendo-os a uma verdadeira crise de liquidez. Entretanto, apesar da atual crise econômico-financeira vivenciada, é imperioso reconhecer que se trata de uma cenário pontual, decorrente da falta de liquidez momentânea. Frisa-se que antes da reviravolta na economia nacional, os requerentes cumpriam rigorosamente com as suas obrigações, levando-os a acumularem prêmios de "bons pagadores" concedidos por seu fornecedores. Em que pese a atual falta de liquidez, os ativos acumulados pelo Grupo ao longo da sua história englobam valiosas fazendas, uma vasta carteira de clientes e considerável numerário de créditos a receber, sendo plenamente possível com o auxílio do Poder Judiciário, por meio da recuperação judicial, a reestruturação do passivo, permitindo a manutenção das atividades dos requerentes e de todos os benefícios sociais que a acompanham.(...) Diante de todo o exposto, com fundamento na aplicação subsidiária do Código de Processo Civil, nos princípios norteadores da Lei de Recuperação de Empresas e na jurisprudência consolidada dos tribunais, conclui-se que grupos econômicos, de fato ou de direito, podem requerer a recuperação judicial, buscando seu soerguimento. No caso em análise, nos termos explicados nos tópicos anteriores, as sociedades e produtores rurais requerentes constituem verdadeiro grupo econômico de fato, evidenciado pela complementariedade das atividades que cada um exerce, o que resulta em uma relação de interdependência entre os devedores. Assim, é importante anotar que as dívidas, em sua esmagadora maioria, são solidárias, havendo obrigações recíprocas entre as sociedades e os empresários rurais, bem como inúmeras garantias cruzadas, razões pelas quais o endividamento afeta de maneira sistêmica o Grupo Agroverde. Ressalta-se que os requerentes, apesar de possuírem personalidades jurídicas próprias e serem juridicamente independentes, são economicamente unidos, assumem obrigações conjuntamente e garantem reciprocamente vultosa parte de suas dívidas, além de buscarem objetivos comuns e agirem de maneira coordenada, mediante direção unitária proveniente das famílias Battaglini e Freitas. Em simples análise do perfil da dívida do Grupo Agroverde, é forçoso reconhecer que apenas o processamento da recuperação judicial em conjunto pode viabilizar o sucesso da reestruturação, uma vez que a execução individual em quaisquer dos requerentes, bem como a existência de avais e garantias cruzadas, implicaria na inviabilidade de superação da crise.(...) Neste

tópico, cumpre esclarecer que os requerentes possuem todos os requisitos para pleitear a recuperação judicial, exatamente como exige o art. 48 da Lei 11.101/2005, sendo que, neste momento, declaram que **a)** exercem suas atividades em tempo muito superior ao biênio referido no *caput* do mencionado artigo, conforme exaustivamente demonstrado nesta petição; **b)** jamais foram falidos; **c)** jamais obtiveram concessão de recuperação judicial; **d)** os administradores e sócios das sociedades requerentes, bem como os empresários rurais jamais foram condenados pela prática de crimes falimentares (...) No caso em análise, os empresários rurais requerentes, os quais alguns figuram no quadro societário da Agroverde Agronegócios e Logística Ltda., alienaram fiduciariamente fazendas produtivas, bem como a sede e principal estabelecimento do Grupo, para possibilitar o financiamento da atividade de revenda de insumos exercida pela mencionada empresa. Entretanto, em virtude da atual crise econômico-financeira, algumas das obrigações assumidas encontram-se inadimplidas, o que resultou em notificação, por parte de credores fiduciários, para consolidar a propriedade desses imóveis. Assim, é evidente a probabilidade do direito dos requerentes, notadamente porque, na hipótese de deferimento do presente pedido de recuperação judicial, o Grupo desfrutará do período de blindagem, previsto no art. 6º, §4º, da Lei 11.101/2005, sendo importante enfatizar que os bens essenciais, mesmo que garantidos por alienação fiduciária, não poderão ser afastados dos devedores, nos termos do art. 49, §3º, do mesmo diploma legal. Portanto, é necessário mencionar que os requerentes Moacyr Battaglini e Paulo Humberto Alves de Freitas entregaram em garantia fiduciária a "Fazenda Planalto", objeto da matrícula 16.194 constante do CRI de Chapada dos Guimarães/MT, ao Banco BBM S.A., em operação na qual a Agroverde Agronegócios e Logística LTDA., emitiu, na condição de devora principal, 03 (três) Notas de Crédito à Exportação, no valor total de R\$ 17.617.491,73. A mencionada fazenda é altamente produtiva e responsável por representativa geração de caixa ao Grupo, que nela exerce o cultivo de soja, conforme pode ser constatado pela documentação anexa. **(doc.11)** Além disso, verifica-se, em análise à notificação expedida pelo competente Oficial Registrador, que a mencionada instituição financeira pretende a consolidação da propriedade do imóvel rural avaliado em R\$ 45.900.000,00, conforme R-04 da matrícula 16.194, para ver cumprida a obrigação correspondente a R\$ 1.410.490,17. Desse modo, mostra-se desproporcional que um imóvel essencial e com capacidade de satisfazer uma coletividade de credores, seja objeto de venda forçada, no qual é atribuído valores irrisórios para atender os interesses de um único agente financiador. Ainda, também no intuito de fomentar as atividades dos requerentes, a BS Master Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (BSPAR) emitiu Cédula de Crédito Bancário e, em contrapartida do financiamento, exigiu a alienação fiduciária dos imóveis urbanos objeto das matrículas 23.781, 23.784 e 33.258 todas constantes do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso/MT. Todavia, destaca-se que o imóvel objeto da matrícula n. 33.258 abriga a sede social da Agroverde Agronegócios e Logística Ltda., principal estabelecimento do Grupo Agroverde, conforme exaustivamente narrado. Assim, a consolidação da propriedade neste momento acometeria o regular desenvolvimento deste processo e causaria danos irreparáveis às atividades dos requerentes, comprometendo, via de consequência, o intuito da recuperação judicial **(doc. 12)**. Por fim, a fornecedora de produtos químicos Nufarm Indústria Química e Farmacêutica S.A, parceira do Grupo Agroverde, exigiu alienação fiduciária da área rural, objeto da matrícula 591 constante do Registro da Comarca de Nova Mutum/MT, para garantir as operações de financiamento de insumos agrícolas e, em vista da inadimplência, pretende consolidar a propriedade do mencionado imóvel, o qual conta com uma estrutura exclusiva de armazéns para recebimento da safra agrícola do Grupo, evidenciando-se a sua essencialidade **(doc. 13)**. Desse modo, salienta-se que a concessão da medida cautelar ora pleiteada não é passível de causar prejuízo aos credores fiduciários, especialmente porque Vossa Excelência pode, a qualquer momento, revogá-la, nos termos do art. 296 do Código de Processo Civil. Por todo o exposto, requerem o deferimento da tutela cautelar no sentido de impedir a consolidação da propriedade dos imóveis: **a)** matrícula n.16.194 constante do CRI de Chapada dos Guimarães/MT; **b)** matrículas n. 23.781, 23.784 e 33.258 todas constantes do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso/MT; **c)** matrícula 591 constante do Registro da Comarca de Nova Mutum/MT, sendo fundamental que tal medida seja julgada e tomada imediatamente, **antes, inclusive, da análise documental e deferimento do processamento da recuperação judicial.**

DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc. Trata-se de PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL intentado por **AGROVERDE AGRONEGÓCIOS E LOGÍSTICA LTDA, CENTRO NORTE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, CENTRO OESTE AGROPECUÁRIA LTDA, AGROPECUÁRIA TABATINGA LTDA, RENATO ALVES DE FREITAS, RAFAEL PIVA BATAGLINI, PAULO HUMBERTO FREITAS e MOACYR BATAGLINI**, pretendendo, ainda, obstar que os credores fiduciários **BANCO BBM S.A, BS MATER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS e NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA** consolidem a propriedade resolúvel dos imóveis dados em garantia fiduciária. Juntou documentos em Num. 4311751 e seguintes. É o sucinto relatório. Decido. Preliminarmente, consignar-se que é perfil deste magistrado a obediência à jurisprudência consolidada dos Tribunais Superiores, por uma questão de coerência e pragmatismo. Ademais, não há qualquer sentido deste juízo singelo, salvo em situações excepcionais, prolatar decisões conflitantes com o entendimento consolidado para que estas sofram alterações nos graus recursais. Se sempre partilhei dessa filosofia, agora com o Novo Código de Processo Civil (NCPC), mais ainda, pois trouxe a ideia de respeito à jurisprudência como um de seus pilares, na busca de garantir o respeito aos princípios da isonomia e segurança jurídica dos jurisdicionados. (...) Seguindo esse raciocínio, verifica-se a ilegitimidade das pessoas físicas indicadas na inicial, os quais não preenchem o requisito inserto no artigo 48, da Lei de Recuperação Judicial (LRJ), devendo ser excluídas da presente lide. Isso porque, a jurisprudência dominante é no sentido de que é obrigatório ao empresário rural, assim como os demais empresários individuais, comprovar o registro na Junta Comercial por dois anos antes do pedido de recuperação judicial, consoante arestos que colaciono a seguir (...) Com a exclusão das pessoas físicas nominadas na inicial, remanesce somente a condição deles como sócios das empresas recuperandas (Agroverde, Centro Norte, Centro Oeste e Agropecuária Tabatinga), situação que não suspende qualquer ato sobre os bens deles, visto que não abarcados pela recuperação judicial. No mais, com relação aos bens das recuperandas remanescentes (Agroverde, Centro Norte, Centro Oeste e Agropecuária Tabatinga), dados em alienação fiduciária, não se pode olvidar que o art. 49, §3º, da Lei n. 11.101/2005 prevê que não são atingidos pelos efeitos da recuperação judicial os créditos daqueles que figuram como proprietário fiduciário de bens, senão vejamos (...) Sendo assim, após volver os olhos para o feito, verifica-se que o pedido liminar tem como alvo exatamente bens objeto de alienação fiduciária, de modo que, por força do dispositivo legal acima, não são atingidos pelos efeitos da recuperação judicial. (...) Portanto, diante do cenário apresentado, no que tange aos bens com alienação fiduciária de propriedade das recuperandas remanescentes (Agroverde, Centro Norte, Centro Oeste e Agropecuária Tabatinga), não se pode sujeitar tais créditos ao plano de recuperação judicial. Todavia, com relação aos bens de propriedade das recuperandas remanescentes (Agroverde, Centro Norte, Centro Oeste e Agropecuária Tabatinga) essenciais à sua atividade empresarial, há a blindagem pelo prazo de 180 dias do art. 6º, §4º, da LRF, nos exatos termos da parte final do §3º do artigo 49 da LRJ, devendo ser suspenso qualquer ato tendente à consolidação da propriedade de tais imóveis. (...) **Posto isso, INDEFIRO O PLEITO LIMINAR PARA OBSTAR A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE RESOLÚVEL, nos termos do art. 49, § 3º, da LRF, COM EXCEÇÃO DOS BENS DE PROPRIEDADE DAS RECUPERANDAS REMANESCENTES (AGROVERDE, CENTRO NORTE, CENTRO OESTE E AGROPECUÁRIA TABATINGA), ESSENCIAIS AS SUAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS, no prazo de blindagem. Por outro lado, JULGO, o presente feito, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 485, VI, do NCPC, com relação a RENATO ALVES DE FREITAS, RAFAEL PIVA BATAGLINI, PAULO HUMBERTO FREITAS E MOACYR BATAGLINI, EXCLUINDO OS DA LIDE RECUPERACIONAL.** Por outro norte, considerando que os documentos que instruem a inicial demonstram, *prima facie*, o cumprimento dos requisitos dos arts. 48 e 51, da Lei n.º 11.101/05, **RECEBO** para processamento a presente **RECUPERAÇÃO JUDICIAL das empresas AGROVERDE AGRONEGÓCIOS E LOGÍSTICA LTDA, CENTRO NORTE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, CENTRO OESTE AGROPECUÁRIA e AGROPECUÁRIA TABATINGA LTDA.** Nos termos do art. 21, da Lei de Recuperação de Empresas e Falência, nomeio como **ADMINISTRADOR JUDICIAL o SR. FERNANDO BRUGNEROTTO**, que deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, assinar o respectivo termo de compromisso, fixando-lhe a remuneração de 1% dos créditos submetidos à recuperação judicial, autorizando a retirada mensal de R\$ 5.000,00

(cinco mil reais), valor do qual 40% (quarenta por cento) deverá ser retido/depositado na conta única do Poder Judiciário de Mato Grosso, consoante disposição do art. 24, §§ 1º e 2º, da mencionada Lei. Dispensar a devedora da apresentação de certidões negativas para exercer suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme preconiza o art. 52, II, do Estatuto de Recuperação de Empresas e Falências. Determino a suspensão de todas as ações ou execuções somente contra a devedora, na forma do art. 6º; c/c 52, inc. II, da lei 11.101/05, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º da referida lei e as relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 do mesmo diploma legal, cabendo à requerente informar tal suspensão aos respectivos juízos. Apresente a devedora em juízo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de convalidação da recuperação em falência, o plano de recuperação judicial, que deverá conter as especificações do art. 53, da lei 11.101/05. Providencie a Sr.ª Gestora Judiciária o preconizado no parágrafo único do art. 69 da Lei de Recuperação e Falência de Empresas, devendo ser oficiado à Junta Comercial. Intime-se a devedora para que apresente, mensalmente, enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores, as contas demonstrativas das atividades da empresa. Com fundamento no art. 51, § 3º, da Lei de Regência, determino que a devedora, no prazo de 10 (dez) dias, deposite na secretaria judicial cópias dos documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, que somente poderão ser disponibilizados aos interessados mediante autorização judicial. Notifique-se o representante do Ministério Público. Notifiquem-se, por carta, as Fazendas Públicas Federal, do Estado de Mato Grosso e do Município de Sorriso/MT. Expeça-se o edital previsto no art. 52, § 1º, da lei 11.101/05. A publicação do referido edital ficará a cargo do administrador judicial, que deverá trazer aos autos cópia da publicação, no prazo de 5 (cinco) dias de sua retirada. Proceda-se à anotação no cadastro da parte autora junto à Central de Distribuição desta Comarca, constando que ela está em recuperação judicial. Às providências.

RELAÇÃO DE CREDORES DA REQUERENTE AGROVERDE AGRONEGÓCIOS E LOGÍSTICA LTDA:

CREDORES CLASSE I - CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA OU DE ACIDENTES DE TRABALHO: LUIZ ALFREDO DA CUNHA BERNARDO ADVOCACIA S/C LTDA - R\$ 150.000,00, MARINONI ADVOCACIA - R\$ 500.000,00, MARTINELLI ADVOCACIA EMPRESARIAL - R\$ 52.685,33. **TOTAL CREDORES TRABALHISTAS: R\$ 702.685,33.**

CREDORES CLASSE II - TITULARES DE CRÉDITOS COM GARANTIA REAL EM MOEDA NACIONAL: DU PONT DO BRASIL S.A DIVISÃO PIONNER SEMENTES - R\$ 2.600.000,00, DU PONT DO BRASIL S/A - R\$ 8.365.376,04, MONSANTO DO BRASIL S/A - R\$ 570.000,00. **TOTAL CREDORES COM GARANTIA REAL EM MOEDA NACIONAL: R\$ 11.535.376,04.**

CREDORES CLASSE II - TITULARES DE CRÉDITOS COM GARANTIA REAL EM SACAS DE SOJA: BOM FUTURO AGRICOLA LTDA - 25.605. **TOTAL CREDORES COM GARANTIA REAL EM SACAS DE SOJA: 25.605 SACAS DE SOJA.**

CREDORES CLASSE II - TITULARES DE CRÉDITOS COM GARANTIA REAL EM MOEDA ESTRANGEIRA (DÓLAR): DU PONT DO BRASIL S/A - US\$ 410.660,34, FERTIMIG FERTILIZANTES LTDA - US\$ 4.307.756,36. **TOTAL CREDORES COM GARANTIA REAL EM MOEDA ESTRANGEIRA (DÓLAR): US\$ 4.718.416,70.**

CREDORES CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS EM MOEDA NACIONAL: ABJ COMÉRCIO AGRÍCOLA LTDA - R\$ 750.000,00, ADAMA BRASIL S/A - 537.002,08, AGRÍCOLA M K LTDA - R\$ 552.100,67, AGROCETE INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA - R\$ 2.494.071,02, AGROLÓGICA AGROMERCANTIL LTDA - R\$ 29.100,00, AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA - R\$ 1.147,20, ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DISTRIBUIDORES DE INSUMOS AGRÍCOLAS E VETERINÁRIOS ANDAV - R\$ 1.640,00, ARAGUAIA AGRÍCOLA LTDA - R\$ 248.000,00, AUTO ELÉTRICA OURO VERDE LTDA - R\$ 1.160,40, AUTO POSTO CANELA LTDA - R\$ 363,66, AUTO POSTO CHARBEL LTDA - R\$ 952,27, AUTO POSTO TIBIRISSA III LTDA - R\$ 1.380,11, AUTO POSTO TIBIRISSA LTDA - R\$ 1.066,37, AYRTON CAVALLARO - R\$ 6.500,00, BANCO BBM S/A - R\$ 17.617.491,13, BANCO BTG PACTUAL S/A - R\$ 59.947.216,06, BANCO DO BRASIL S/A - R\$ 4.028.632,48, BANCO PANAMERICANO S/A - R\$ 23.726.536,59, BANCO PETRA S/A - R\$ 3.875.000,00, BASF S/A - R\$ 12.485.780,93, BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SOCIEDADE SIMPLES - R\$ 2.902,67,

BOM JESUS AGROPECUÁRIA LTDA - R\$ 591.786,00, BRICKELL S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - R\$ 7.580.000,00, BRUNO PIVA BATAGLINI - R\$ 1.322.413,88, C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - R\$ 106,93, CADORE, BIDOIA & CIA LTFA - R\$ 165,00, CADORE, BIDOIA E CIA LTDA - R\$ 1.169,00, CAMPO LIMPO COM. E REP. INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA - R\$ 447.622,40, CASA BUGRE MT DISTRIBUIÇÃO DE PROD. AGRÍCOLAS LTDA - R\$ 626.148,20, CASA DOS PNEUS LTDA - R\$ 3.314,74, CEARPADIAMANTINO - CONS. EST. DE ASS. DE VER. DE PROD. AGROP. - R\$ 275,00, CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS - R\$ 1.000,00, COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL DIAMANTINO LTDA - R\$ 311,52, CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - R\$ 4.998,80, CROW DISTRIBUIDORA NACIONAL DE PEÇAS - R\$ 2.160,00, DEL MORO E DEL MORO LTDA - R\$ 1.938,96, DEL SANT, OLIVEIRA & PIGATTO LTDA ME R\$ 42.355,89, DISVECO LTDA - R\$ 3.797,60, DU PONT DO BRASIL S/A DIVISÃO PIONNER SEMENTES - R\$ 1.635.987,27, DU PONT DO BRASIL S/A - R\$ 1.938.943,42, DUZZI CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA - R\$ 868,00, EASY-TEC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES - R\$ 7.000,00, RDVSLDO NORBERTO-MEI - R\$ 812,60, ELETRO E METALURGICA ROVARIS LTDA - R\$ 174,21, FIDC MERCANTIS MONSANTO - R\$ 4.144.579,20, FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA - R\$ 4.722.265,60, FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E DESENV. INTEG. RIO VERDE - R\$ 825,00, GECI MACIEL COSTA - R\$ 2.749.604,22, GERCADI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - R\$ 309,15, INTAL INDUSTRIA TAPURAENSE DE LAJOTAS LTDA - R\$ 298.715,30, INVOLÁVEL SORRISO COM. DE EQUIP. ELETRONICOS LTDA - R\$ 864,17, ITAU UNIBANCO S/A - R\$ 15.991.575,88, JP ADVISORY ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - R\$ 30.501,25, L D P L MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 174,09, LUIS CLAUDIO PEDRINI - R\$ 2.337,48, MOACYR BATTAGLINI E OUTRO - R\$ 1.490.825,90, MONSANTO DO BRASIL LTDA - R\$ 5.253.979,27, MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL S/A - R\$ 2.795.912,17, MUTUM EDITORA GRAFICA LTDA - R\$ 242,05, NICARETTA TRANSPORTES DE CARGAS RODOVIÁRIAS LTDA - R\$ 5.180,12, NIDERA SEMENTES LTDA - 3.833.091,50, NOVA ALARMES COM. E SERV. DE ALARMES ELETRONICOS LTDA - R\$ 444,96, NUFARM INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S/A - R\$ 28.507.269,85, ORO AGRI BRASIL PRODUTOS PARA AGRICULTURA LTDA - R\$ 1.909.772,50, PAULO ROBERTO MARTINAZZO - R\$ 608,66, PESCIOTTO DE CARVALHO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - R\$ 18.770,00, PIVA & CIA LTDA - R\$ 6.712,29, R C COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - R\$ 1.725,75, RODRIGUES E RAMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 372.744,00, ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PROD. AGRÍCOLAS LTDA - R\$ 308.000,00, ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA - R\$ 28.000,00, SEEDCORP PROD. E COMERCIALIZAÇÃO DE SEMENTES LTDA - R\$ 120.743,62, SIAGRI SISTEMAS DE GESTÃO LTDA - R\$ 10.252,64, SORRIMED MEDICINA OCUPACIONAL DE SORRISO LTDA - R\$ 533,96, STOLLER DO BRASIL LTDA - R\$ 7.758.771,67, SUPERMERCADO E ATACADO SAITO LTDA - R\$ 273,99, TAUVA BIODIESEL LTDA - R\$ 82.509,60, TRANSETE TRANSPORTE SEGURO LTDA - R\$ 147,60, TRANSPRADO SINAL VERDE LTDA - R\$ 133,20, UNIÃO COMERCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA - R\$ 65.865,40, VALUATION CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - R\$ 19.886,25, VIA FERTIL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - R\$ 39.270,00, VIDAL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - R\$ 618,55, WIGNEY RODRIGUES DE ANDRADE - R\$ 2.385,20. **TOTAL CREDORES QUIROGRAFÁRIOS EM MOEDA NACIONAL: R\$ 221.097.815,70.**

CREDORES CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS EM SACAS DE SOJA: CARGIL AGRICOLA S/A - 11.724, SEEDCORP PROD. E COM. DE SEMENTES LTDA - 5.950. **TOTAL CREDORES QUIROGRAFÁRIOS EM SACAS DE SOJA: 17.673 SACAS DE SOJA.**

CREDORES CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS EM MOEDA ESTRANGEIRA (DÓLAR): ABCN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - US\$ 207.200,00, AGROAPOIO COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLA LTDA - US\$ 72.462,50, AGROLOGICA AGROMERCANTIL LTDA - US\$ 28.070,00, AMERRA AGRI ADVANTAGE FUND - US\$ 14.500.000,00, BANCO CITIBANK S/A - US\$ 3.593.812,79, BASF S/A - US\$ 5.448.416,78, CAMPO LIMPO COM. E REP. INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA - US\$ 51.765, 80, DIPAGRO LTDA US\$ 5.514,66, DU PONT DO BRASIL S/A - US\$ 5.656.269,30, FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA - US\$ 8.136.954,83, GECI MACIEL COSTA - US\$ 30.300,00, LATINA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES AGRÍCOLAS LTDA - US\$ 10.275,00, MOACYR BATTAGLINI E OUTRO - US\$ 728.000,00, NANTES COMERCIO DE

PRODUTOS AGRICOLAS EIRELI - US\$ 2.705,08, NAVA & SIMON LTDA - US\$ 1.289.925,00, NAVA PARIZOTTO & SIMON LTDA - US\$ 512.750,00, NBS COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA - US\$ 225.284,40, RD COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - US\$ 57.577,80, ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PROD. AGRICOLAS LTDA - US\$ 466.147,34, ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - US\$ 192.600,00, UNIÃO COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA - US\$ 282.495,31. **TOTAL CREDORES QUIROGRAFÁRIOS EM MOEDA ESTRANGEIRA (DÓLAR): US\$ 41.528.526,59.**

CREDORES CLASSE IV - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EM MOEDA NACIONAL: AMERICA EMBALAGENS LTDA - ME - R\$ 255,45, ANDRE BILLER DA SILVA & WANCERLEY FERNANDES DA CUNHA LTDA ME - R\$ 3.000,00, AQUINO AGRÍCOLA LTDA ME - R\$ 2.871,00, AUTO ELETRICA POTENCIA LTDA ME - R\$ 110,00, BOCCHI E FABIAN LTDA EPP - R\$ 9.400,00, CARINA LOSS ANDRECOVICZ ME - R\$ 115,00, CENOFISCO EDITORA DE PUBLICAÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA ME - R\$ 860,00, CLAUDINEI NOGUEIRA E CIA LTDA ME - R\$ 3.589,00, DEDETIZADORA MUTUM LTDA ME - R\$ 1.279,00, ECONET EDITORA EMPRESARIAL LTDA ME - R\$ 225,00, EDEZIO CASSIMIRO DE OLIVEIRA ME - R\$ 850,40, EDNA ZIMERMANN BARGERI - ME - R\$ 328,87, F P VALDAMERI E CIA LTDA - R\$ 307,37, GEREMIA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP - R\$ 1.500,00, HOTEL PERONDI LTDA ME - R\$ 169,37, HOTEL VALENTINE LTDA ME - R\$ 153,00, IGRAF COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME - R\$ 102,90, INVIOVEL DIAMANTINO ALARMES LTDA ME - R\$ 491,88, INVIOVEL LUCAS ALARMES LTDA ME - R\$ 427,77, INVIOVEL SINOP LTDA ME - R\$ 473,19, INVIOVEL TAPURAH LTDA ME - R\$ 515,00, J MARIA TRANSPORTES ME - R\$ 1.119,00, JASIANI CRISTINA BURKLE ME - R\$ 188.350,00, LAURENTI & OLIVEIRA LTDA ME - R\$ 861,00, LAVORO AGROCOMERCIAL LTDA EPP - R\$ 2.136.065,63, LUCAS NETWORK INFORMATICA LTDA ME - R\$ 320,00, MANA COM. E REPRES. LTDA ME - R\$ 2.040,00, MOURAD ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP - R\$ 35.986,50, NODUSOJA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME - R\$ 86.974,20, NTM TRANSPORTES LTDA ME - R\$ 3.440,00, PITERPLUS IND. E COM. PROD. LIMPEZA LTDA EPP - R\$ 273,20, POSTO DE MOLAS TAPURAH LTDA ME - R\$ 503,92, RADAR COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME - R\$ 1.061,79, RIBEIRO & CIA LTDA ME - R\$ 166.247,40, RINALDO DA SILVA TAMBO EIRELI ME - R\$ 470,00, SORRITUR - TURISMO E TRANSP. LTDA ME - R\$ 15.118,35, WM SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA ME - R\$ 3.307,05. **TOTAL CREDORES MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EM MOEDA NACIONAL: R\$ 2.669.162,64.**

CREDORES CLASSE IV - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EM MOEDA ESTRANGEIRA (DÓLAR): AQUINO AGRICOLA LTDA ME - US\$ 54.786,60, CAMPEIRA COMERCIAL AGRICOLA EIRELI EPP - US\$ 95.525,39, FERTI RIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME - US\$ 1.560,00, MANA COM. E REPRES. LTDA ME - US\$ 12.412,00. **TOTAL CREDORES MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EM MOEDA ESTRANGEIRA (DÓLAR): US\$ 164.283,99.**

RELAÇÃO DE CREDORES DA REQUERENTE CENTRO NORTE INSUMOS AGRICOLAS LTDA: CREDORES CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS: DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA - R\$ 2.573.158,57. **TOTAL CREDORES QUIROGRAFÁRIOS EM MOEDA NACIONAL: R\$ 2.573.158,57.** NÃO CONSTAM OUTROS CREDORES.

RELAÇÃO DE CREDORES DA REQUERENTE CENTRO OESTE AGROPECUÁRIA LTDA: NÃO CONSTAM CREDORES.

RELAÇÃO DE CREDORES DA REQUERENTE AGROPECUÁRIA TABATINGA LTDA: NÃO CONSTAM CREDORES.

ADVERTÊNCIAS: FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05 (15 DIAS), PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES DE CRÉDITO E DIVERGÊNCIA A SEREM ENTREGUES AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, E AINDA PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO A SER APRESENTADO NOS TERMOS DO ART. 55 DESTA LEI. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeado Administrador Judicial a pessoa do Sr. **Fernando Brugnerotto, brasileiro, casado, advogado OAB/MT 13.710A e OAB/RS 77.647, portador do CPF/MF nº 038.548.109-89 e CI RG nº 4.144331 SSPDC/SC, com endereço no Centro Empresarial Área Verde, Av. Luiz Amadeo Lodi (Marginal Esquerda), 1161, sala 09, 3º Piso, Centro,**

Sorriso/MT - CEP 78.890-000, Telefone: (66) 9.9645-9594, e-mail: fbadvogado@hotmail.com, onde os documentos da recuperanda podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Sandra C. R. Ferraz, Técnico Judiciário, digitei.

Sorriso - MT, 24 de janeiro de 2017.

Marcileia Capitanio M. de Souza

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

EDITAL nº 002/17-SG/TED-Tribunal de Ética e Disciplina-OAB/MT-I-PAUTA DO CONSELHO SECCIONAL:O presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Mato Grosso faz saber a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada na Rua Dr. Mario Cardi Filho, s/n do Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em Sessão Ordinária, no dia **17 de fevereiro de 2017**, a partir das **08h**, oportunidade na qual, em grau recursal, serão julgados os feitos a seguir discriminados:**01**) Processo **0001021/16**(antigo n.9.984/15)-CLASSE I-RECORRENTE:L.M.-RECORRIDO:PJJE/MT-TRU-RELATOR:Francys Ricardo Menegon;**02**) Processo **nº0001221/16**(antigo n.8.168/13)-CLASSE I-RECORRENTE:L.C. e A.A.M.(Advogados:Liliane Casadei-OAB/MT 6.989, Admar Agostini Manica-OAB/MT 3.560-RECORRIDO:W.R.M.(Advogada assistente:Juliana Gimenes de Freitas Errante-OAB/MT 6.776)-RELATOR:Mauro Paulo Galera Mari;**03**) Processo **nº0001334**(antigo n.7.352/11)-CLASSE I-RECORRENTE: G.E.A.C.(Glauber Eduardo de Arruda Campos)-RECORRIDO:A.B.V.A.(Advogado assistente:Pedro Augusto de Araújo Marques Barbosa -OAB/MT 12.547)-RELATORA:Roberta Vieira Borges Felix;**04**) Processo **nº0001175/16**(antigo n.7.607/11)-CLASSE I-RECORRENTE:E.L.S.(Advogados:Vania Regina Melo Fort-OAB/MT 4378 e Eliane Leite Sampaio -OAB/MT 4.991) RECORRIDO:C.A.M.(Advogado assistente:Pedro Augusto de Araújo Marques Barbosa -OAB/MT 12.547)-RELATOR:Rodrigo Geraldo Ribeiro de Araújo;**05**) Processo **nº0000168/16**(antigo n.7.139/10)-CLASSE I-RECORRENTE:O.I.A.(Advogado:Ovídio Iltol Araldi-OAB/MT 7.974/B) RECORRIDOS:P.C.S. e M.F.S.(Advogado assistente:Pedro Augusto de Araújo Marques Barbosa -OAB/MT 12.547)-RELATOR:Ericson Cesar Gomes;Nada mais.Cuiabá,24 de janeiro de 2017.a.s.João Batista Beneti-Presidente do TED/OAB/MT.**EDITAL nº 003/17-SG/TED**-Tribunal de Ética e Disciplina-OAB/MT-I-PAUTA DO CONSELHO SECCIONAL:O presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Mato Grosso faz saber a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada na Rua Dr. Mario Cardi Filho, s/n do Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em Sessão Ordinária, no dia **17 de fevereiro de 2017**, a partir das **14h**, oportunidade na qual, em grau recursal, serão julgados os feitos a seguir discriminados:**01**) FNE **nº0000227/16**(antigo n.9.618/14)-CLASSE IV-RECORRENTE:R.C.B.(Advogado: Reinaldo Celso Bignardi-OAB/MT 3.561/A)RECORRIDO:E.M.S.(Advogado:Edésio Martins da Silva-OAB/MT 9.254)-RELATOR:Luis Felipe Oliveira de Oliveira;**02**) Processo **nº 0000123/16**(antigo n.8.176/13)-CLASSE I-RECORRENTE:S.L.C.S.D. S/A.(Advogado:Ricardo da Silva Monteiro-OAB/MT 3.301)-RECORRIDA:M.L.C.A.B.(Advogada: Maria Luiza Cardoso Alamino Bellincanta-OAB/MT 9.333)-RELATOR:Luiz Carlos de Oliveira Assumpção Junior;**03**) Processo **nº 0000032/16**(antigo n.8.170/13)-CLASSE I-RECORRENTE:C.R.(Advogados: Milton Jones Amorim Vieira-OAB/MT 16.216 e Claudison Rodrigues-OAB/MT 9.901)-RECORRIDA:L.M.V.L.(Advogada assistente:Juliana Gimenes de Freitas Errante-OAB/MT 6.776)-RELATOR:Mauro Portes Junior;**04**) FNE **0010117/15**-CLASSE IV-RECORRENTE:A.M.R.(Aureo Marcos Rodrigues)-RECORRIDO:E.M.9Advogados: Breno Augusto Pinto de Miranda-OAB/MT 9.779, Ludmila Beatriz Pinto de Miranda-OAB/MT 15.012/A e Elarmin Miranda-OAB/MT 1.895)-RELATOR:Ricardo Ferreira Garcia;**05**) Processo **nº 0000093/16**(antigo n. 8.817/13)-CLASSE I-RECORRENTE:S.L.C.S.D.S/A.(Advogado:Ricardo da Silva Monteiro-OAB/MT 3.301)RECORRIDO:E.C.A.(Advogado:Orlando Machado da Silva Junior-OAB/SP 155.360)-RELATOR:Ricardo Moraes de Oliveira.Nada mais.Cuiabá,24 de janeiro de 2017.a.s.João Batista Beneti-Presidente do TED/OAB/MT.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

<p>Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!</p>	<p>Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.</p>
---	---

<p>Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!</p>	<p>O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.</p>
---	---

<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>	<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>
---	---

<p>Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!</p>	<p>Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!</p>
---	---

<p>No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!</p>	<p>Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.</p>
--	---

<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>	<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>
---	---

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".